

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	60
Secretaria de Estado de Educação.....	65
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	69
Sec. de Estado de Justiça.....	97
Defensoria Pública	98
Secretaria de Estado de Finanças.....	104
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	105
Sec. de Estado da Agricultura.....	105
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	106
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	109
Camaras Municipais do Interior.....	111
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	112

SUGESP

PORTARIA Nº 93/GAB/SUGESP Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 86/GAB/SUGESP, de 18 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 157, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.009094/2017-42, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão de obra e Instalação de forro, visando atender as necessidades da CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor total de R\$ 7.903,81 (Sete mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos), em favor da FM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.787.948/0001-90, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 19 de outubro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.903,81 (Sete mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos), com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 19 de outubro de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

CGE

PORTARIA N. 180/GAB/CGE Porto Velho, 18 de Outubro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 080/GAB/CGE de 29.05.2017, publicado no DOE nº 92 de 30.05.2017, que remarcou o gozo de férias do servidor Luiz Salustiano Ferreira de Melo, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300030570, lotado na Gerencia de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Onde se lê:

...marcado para usufruir em Outubro/2017, referente ao exercício 2016.

Leia-se:

...marcado 16 (dezesseis) dias para o período de 01.10.2017 a 16.10.2017 e 14 (quatorze) dias para o período de 18.12.2017 a 31.12.2017 referente ao exercício 2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



Portaria n.179/GAB/CGE Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando o memorando nº 137/2017/GFA/GAB/CGE, de 09/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para verificação in loco a respeito da execução e aplicação do repasse do Recurso do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA através do processo n. 01.1411-000041-0000/2017, no Município de Rolim de Moura/RO, no período de 16/10/2017 a 19/10/2017.

Olavo Ananias de Jesus Matrícula nº 300002137

Art. 2º - O motorista João Soares Filho, matrícula nº 300055442, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

PGE

PORTARIA Nº111 /GAB/PGE Porto Velho, 10 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- RELOTAR, a partir de 11.09.2017, o estagiário WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 3001142225, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, anteriormente lotado na Procuradoria do Contencioso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador

PORTARIA Nº 112 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 15.08.2017, o estagiário ALEXMAR FERNANDES, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº113 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 16.08.2017, o estagiário KAYNÃ APOYNÁ MOTA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº114 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 15.08.2017, a estagiária LAIZE DE OLIVEIRA LOPES, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº115 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 21.08.2017, a estagiária REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº116 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 17.08.2017, a estagiária MARCIA MACHADO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº117 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 24.08.2017, a estagiária RAISSA IARA CORREA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº118 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.09.2017, a estagiária CLAUDIA CRISTINA PAULA DE FREITAS BALIEIRO, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº119 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.09.2017, a estagiária RHAISSA MOTA ANDRADE, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº120 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.09.2017, o estagiário HELIO TEIXEIRA LOPES NETO, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº121 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 28.08.2017, a estagiária ADRIANE HELEN SANT'ANA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº122 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.09.2017, a estagiária ANA LETICIA DA SILVA CARVALHO, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº123 /GAB/PGE Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.09.2017, o estagiário ANTONIO MARIO DE CASTRO GRAÇA FILHO, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CASA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM No 1 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA (SECOM), no exercício da competência que lhe é outorgada pelos artigos nº 31 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, no art. 44, da criação da Superintendência Estadual de Comunicação, SECOM, do art. 67, das competências da SECOM, e seus incisos I, II, III, V e VI, com base no Decreto nº 17.690, de 04 de abril de 2013, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual é regulada pelas disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os termos técnicos aqui adotados encontram-se definidos no Anexo I – Glossário.

Seção I Das espécies de publicidade

Art. 3º As espécies de publicidade de que trata esta Instrução Normativa são conceituadas como segue:

I - **Publicidade Institucional**: destina-se a posicionar e fortalecer as instituições, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover Rondônia no Brasil e no exterior;

II - **Publicidade de Utilidade Pública**: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

III - **Publicidade Mercadológica**: destina-se a alavancar vendas ou promover produtos e serviços no mercado;

IV - **Publicidade Legal**: destina-se a divulgar de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Seção II Das compras de mídia

Art. 4º Entende-se como compra de mídia a aquisição de espaço e/ou tempo publicitário em veículos de comunicação e divulgação, para a transmissão de mensagem a determinado público-alvo.

Parágrafo único. As compras de mídia poderão ser realizadas de três diferentes formas:

I - avulsas: compras de espaços e/ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação, a partir de uma necessidade de comunicação específica.

II - por volume: compras de grandes quantidades de espaços e/ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação, para utilização durante período previamente estabelecido, em prol de uma negociação mais vantajosa para a Administração Pública.

III - por projetos de mídia: compra de espaços e/ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação, decorrentes da necessidade de associar uma marca, produto ou mensagem à transmissão de algum evento e/ou projeto esportivo, cultural, informativo ou de entretenimento.

**Seção III****Do planejamento e execução das espécies de publicidade**

Art. 5º Os órgãos e entidades que necessitam das espécies de publicidade previstas no art. 3º, incisos I, II e III, desta Instrução Normativa, deverão elaborar o Plano Anual de Comunicação em sintonia com os objetivos e as diretrizes e no disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Deverão apresentar o Plano Anual de Comunicação e o Planejamento Anual de Mídia à SECOM os órgãos e entidades que possuem contratos vigentes com agências de propaganda e os que, não tendo contrato, mas têm demandas de publicidade e propaganda, devem apresentar o Plano Anual de Comunicação à SECOM para aprovação.

§ 2º Na elaboração dos documentos previstos no parágrafo anterior, os órgãos e entidades deverão observar o padrão e as orientações editadas pela SECOM.

§ 3º O Planejamento Anual de Mídia, conforme especificação do §1º, relativo aos órgãos e entidades que possuam contratos de publicidade vigentes, deverá ser apresentado previamente ao final de cada exercício, com a previsão do investimento por meios e veículos, e poderá ser atualizado junto à SECOM, sempre que houver alterações ou quando solicitado.

Art. 6º No desenvolvimento das ações e na criação dos conteúdos das peças publicitárias, os órgãos e entidades deverão observar as seguintes diretrizes, respeitadas as características de cada ação:

I - observar o princípio da impessoalidade, disposto no caput do art. 37, e seu § 1º, da Constituição Federal, que determina que a publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - buscar, na elaboração das mensagens, uma linguagem clara e de fácil entendimento para o cidadão;

III - contribuir para a compreensão do posicionamento e das políticas públicas do Poder Executivo Estadual;

IV - contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades dos governos federal, estaduais e municipais na obra ou ação divulgada, promovendo transparência da gestão pública e estimulando o controle social;

V - priorizar a divulgação de ações e resultados concretos, em detrimento a promessas ou realizações ainda não implementadas;

VI - ressaltar, sempre que possível, nas ações de publicidade institucional, os benefícios diretos e indiretos das ações do Poder Executivo Estadual para a sociedade;

VII - privilegiar o uso de pessoas, cenas e casos reais na publicidade institucional de prestação de contas;

VIII - promover a autoestima dos rondonienses;

IX - evitar o uso de siglas e termos estrangeiros;

X - evitar o uso de siglas, citação de estruturas administrativas internas e excessos na citação do nome de órgãos ou de entidades, em detrimento à mensagem principal;

XI - utilizar recurso que facilite a compreensão das mensagens por pessoas com deficiência visual e auditiva;

XII - evitar a utilização de informe publicitário ou publiciditorial e a produção de conteúdos por veículos de comunicação e divulgação.

Art. 7º Fica instituído o Cadastro de Mídia do Governo do Estado de Rondônia (Midiacad-RO), gerido pela SECOM, que se constitui em um conjunto formal de dados cadastrais, comerciais e negociais de veículos dos diversos meios.

Art. 8º No planejamento das ações de mídia, os órgãos e entidades que tenham contrato de publicidade deverão observar as seguintes diretrizes, respeitadas as características de cada ação:

I - usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;

II - desconcentrar o investimento por meios e veículos;

III - valorizar a programação de meios e veículos de comunicação e de divulgação regionalizados;

IV - programar veículos em situação regular no Cadastro de Veículos da Superintendência Estadual de Comunicação do Governo de Rondônia (Midiacad-RO), com utilização das informações cadastrais e negociais homologadas para cada veículo;

V - buscar melhores visibilidades e condições negociais, gerando eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de acordo com os objetivos de cada órgão/entidade;

Seção IV**Dos critérios técnicos de planejamento e negociação de mídia**

Art. 9º São critérios técnicos de planejamento, seleção e negociação dos meios e veículos:

I - utilizar pesquisas e dados técnicos de mercado para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada ação publicitária.

II - investimentos destinados a cada veículo devem considerar as respectivas audiências, embasados, sempre que possível, em dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou estudos de mídia;

III - orientar-se por uma programação abrangente sempre que existirem outros veículos com situação regular no Midiacad.

Parágrafo Único. Deverá ser mencionada a fonte da pesquisa utilizada, mantendo a integridade dos dados;

Art. 10º Os órgãos e entidades que tenham contrato de publicidade deverão buscar em suas ações publicitárias a melhor rentabilidade em relação aos custos praticados pelos veículos, a partir das condições mínimas contidas no Midiacad, de acordo com as estratégias e volumes previstos nos seus planejamentos e aplicando em suas negociações a análise das variações de custos, de audiências e indicadores do mercado, bem como, observar as seguintes orientações:

I - equilibrar os custos médios dos veículos selecionados com os demais do mesmo meio, segmento, praça e/ou praça semelhante de acordo com as características da ação, garantindo a equalização de custos e a rentabilização da compra dos tempos e/ou espaços publicitários;

II - buscar os menores custos e as melhores rentabilidades no caso de compra de tempos e/ou espaços publicitários com comercialização não exclusiva.

Art. 11. Fica instituído o Núcleo de Negociação de Mídia do Governo Estadual que tem por objetivo negociar, a partir das premissas desta Instrução Normativa, as condições mínimas de compra avulsa de tempos e/ou espaços publicitários nos veículos de divulgação do Estado de Rondônia e do País, considerando suas audiências e participações nos investimentos publicitários do Governo Estadual.

§ 1º O Núcleo de Negociação de Mídia deverá também discutir e propor melhorias para a prática de mídia publicitária do Governo Estadual.

§ 2º O Núcleo de Negociação de Mídia será coordenado pela SECOM, responsável por convocar demais órgãos e entidades e agências contratadas para sua composição, definir a pauta de discussão e trabalhos, organizar a metodologia e o cronograma de reuniões de negociações com veículos.

Art. 12. Nos casos de compras avulsas de tempos e/ou espaços publicitários, em campanhas ou ações de oportunidades, deverão ser observados os seguintes critérios de planejamento e seleção dos veículos de comunicação e divulgação, por meio:

I - Televisão:

a) avaliação de perfil, segmento, cobertura e demais características de cada emissora;

b) investimentos destinados a cada emissora deverão ser proporcionais aos respectivos índices de participação (*share*), conforme pesquisa de audiência. Nos casos em que a praça de veiculação não possua pesquisa de audiência, utilizar índices de participação (*share*) do mercado nacional ou de mercados similares;

c) utilização de pesquisas de audiências realizadas há no máximo doze meses, por instituto reconhecido nacionalmente, junto ao público-alvo e mercado onde será veiculada a ação;



II - Rádio: programação conforme as praças priorizadas e o perfil do público-alvo, e utilização de pesquisa de audiência realizada por instituto reconhecido nacionalmente, há no máximo dezoito meses, junto ao público-alvo e mercado onde será veiculada a ação;

III - Jornal: programação conforme as praças priorizadas e o perfil do público-alvo;

IV - Revista: programação com base nas características de relevância de conteúdo, período e perfil do público-alvo da ação, observados os segmentos, mercados e periodicidades adequadas;

V - Internet: a programação deverá considerar as diferentes categorias do meio, portais, sites verticais, redes sociais, redes de conteúdo, etc., com base nas características de cada ação e nos dados de pesquisa de audiência disponíveis no mercado;

VI - Mídia Exterior: a programação deve considerar os diferentes tipos de mídia exterior a partir dos mercados, período e objetivos da ação; e

VII - Cinema: na definição das exibidoras e salas, recomenda-se utilizar dados de audiência por salas disponíveis no mercado.

§ 1º Os critérios para definição das participações deverão buscar um equilíbrio entre os veículos do mesmo segmento, observando-se os níveis de frequência efetivos.

§ 2º Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverá ser utilizado ranking de audiência dos diferentes segmentos/categorias e, no caso de programações regionais, considerar os dados de pesquisas de audiência. Nos casos de indisponibilidade/inexistência de dados de pesquisa de audiência, recomenda-se uma programação abrangente, em busca da ampliação da cobertura da ação.

§ 3º Os investimentos destinados a cada veículo devem ser proporcionais às respectivas participações de audiência dentro do segmento/categoria.

§ 4º Recomenda-se valorizar os veículos com circulação auditada por empresa reconhecida pelo mercado.

§ 5º São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias no meio digital, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia online, de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base no Art. 2º, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 12.232/2010.

Art. 13. Nas compras de mídia por volumes e projetos de mídia, devem ser observadas as orientações complementares abaixo:

I - estarem alinhadas aos objetivos da ação e ou ao Planejamento Anual de Mídia do órgão ou entidade proponente;

II - estarem embasados tecnicamente por dados de mercado, pesquisas de audiência e/ou estudos de mídia que justifiquem os volumes propostos;

III - considerar a capacidade de entrega do veículo, bem como a necessidade de comunicação do órgão ou entidade, observando-se os índices efetivos de cobertura e frequência;

IV - buscar negociações mais rentáveis quando comparadas às compras avulsas; e

V - valorar exclusivamente formatos que se enquadram como compra de mídia.

Art. 14. As orientações sobre compra de mídia previstas nesta Seção não afastam a responsabilidade das agências de propaganda, contratadas pelo órgão ou entidade, na escolha e inclusão de veículos de comunicação e divulgação em seus planejamentos de mídia das ações publicitárias que executarão durante a vigência do contrato.

Seção V Da análise e conformidade das ações

Art. 15. A análise e a verificação de conformidade da SECOM, em relação às propostas de ações, limitam-se à observância dos objetivos e das diretrizes previstas e do disposto nesta Instrução Normativa, no tocante ao conteúdo de comunicação e aos aspectos técnicos de mídia.

Art. 16. O conteúdo das ações será submetido, pelos órgãos e entidades, para análise e verificação de conformidade da SECOM, previamente a sua realização, com informações referentes a:

I - dados básicos da ação: nome, justificativa para realização, vinculação ao Plano Anual de Comunicação, espécie de publicidade, agência responsável, âmbito, período de veiculação/exibição e custo de produção;

II - conteúdo da ação: descritivo das peças, roteiros e layouts.

§ 1º Os conteúdos de peças e ações em mídias digitais e/ou sociais devem guardar alinhamento criativo com a campanha.

§ 2º A SECOM poderá solicitar, previamente à veiculação/exibição, os filmes e vídeos finalizados para ratificação da conformidade, quando considerar de relevância estratégica o objeto da ação.

Art. 17. As propostas de mídia serão previamente submetidas pelos órgãos e entidades para análise e verificação de conformidade da SECOM.

Parágrafo único. O envio de informações referentes à ação já autorizada e/ou executada pelo órgão ou entidade não será objeto de análise posterior da SECOM.

Art. 18. As propostas de compra de mídia avulsa, por volume ou por patrocínio de mídia deverão conter:

I - dados básicos da ação: detalhamento da necessidade de comunicação, justificativa para sua realização, indicação dos objetivos de comunicação, agência responsável, espécie de publicidade, mercados de veiculação, público-alvo, período, meios e veículos previstos;

II - defesa de mídia com as seguintes informações:

a) os objetivos de mídia, com a definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público-alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

b) a estratégia de mídia, com definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação;

c) a estratégia de mídia deverá ainda apresentar dados e estudos técnicos disponíveis no mercado que embasem a definição dos meios previstos

d) a tática de mídia, com a apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada, em que constarão os critérios técnicos de programação dos veículos e de definição dos respectivos investimentos e negociações, as justificativas dos formatos, a defesa de programação, retrancas ou faixas horárias, quando for o caso, e ainda a justificativa dos períodos de veiculação;

III – o Plano de Mídia: documento composto por planilhas de programação de inserções onde deverá constar o detalhamento dos custos das tabelas dos veículos/Midiacad-RO, negociações, custos negociados, formatos, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos a CPM, CPP, CPC etc., o percentual de investimentos por veículo entre outros, bem como, os dados referentes a audiência, tiragem ou circulação, além dos somatórios dos investimentos por meios.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade e das agências contratadas a correta utilização dos custos de tabela e negociações vigentes cadastrados no Midiacad-RO, cabendo à SECOM a conferência desses dados.

§ 2º As propostas de compra de mídia deverão ser submetidas, por meio de sistema específico, a ser regulamentado por norma futura, sendo necessário que o usuário responsável pelo encaminhamento esteja previamente cadastrado e autorizado a submetê-las em nome do órgão ou entidade.

§ 3º As ações com distorções nas participações de investimento, em relação aos dados de audiência, serão analisadas em caráter de excepcionalidade e deverão ser justificadas por defesas técnicas de mídia, alinhadas aos objetivos da ação.

Art. 19. A SECOM terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar as propostas de ações e manifestar seu parecer aos órgãos e entidades, ressalvado que o não cumprimento desse prazo não implica na conformidade tácita das ações.

Art. 20. Não serão analisados pela SECOM:



I - os custos dos serviços a serem prestados por fornecedores em ações:

a) que não envolvam veiculação e que se circunscrevam a peças e materiais de publicidade com tiragem de até 5.000 (cinco mil) unidades;

b) de Publicidade Mercadológica não vinculada a políticas públicas do Poder Executivo Estadual.

Art. 21. Os órgãos e entidades encaminharão à SECOM informações sobre os custos dos serviços a serem prestados por fornecedores, os quais integrarão o sistema de referências de custos.

§ 1º O envio das informações sobre os custos dos serviços prestados por fornecedores é obrigatório, e deverá ocorrer previamente à realização da ação.

§ 2º Nas informações de que tratam o caput deste artigo e seu § 1º deverão constar:

I - orçamentos detalhados da peça, material e demais serviços a serem contratados;

II - descrição e a especificação técnica completa da peça, material e demais serviços a serem contratados;

III - nome da agência responsável pela contratação, quando for o caso, do fornecedor do serviço e dos demais fornecedores consultados.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE LEGAL

Art. 22. As ações de Publicidade Legal, distribuídas aos veículos de comunicação e divulgação pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), não estão sujeitas à aprovação da SECOM.

§ 1º Os órgãos e entidades estão dispensados de encaminhar informações à SECOM, antes ou depois da realização da ação de publicidade legal.

§ 2º A SUGESP fornecerá, mensalmente, à SECOM informações sobre as ações distribuídas.

CAPÍTULO III DA MARCA DO GOVERNO ESTADUAL

Seção I Da conceituação de marca

Art. 23. A marca do Governo Estadual é constituída de elementos impessoais expressivos da sua identidade e se destina a corporificar sua chancela ou assinatura nas ações de comunicação, indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da Administração Pública.

Seção II Do uso da marca em ações de publicidade

Art. 24. As ações de publicidade a seguir mencionadas, realizadas no Brasil ou no exterior por órgãos e entidades, serão obrigatoriamente identificadas:

I - de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Estadual, quando se tratar de Publicidade de Utilidade Pública, de Publicidade Institucional e de Publicidade Mercadológica vinculada a políticas públicas do Poder Executivo Estadual;

II - de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Estadual, quando se tratar de placas, painéis, outdoors e adesivos que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe o Estado;

III - de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Estadual e de Padronização Visual da Publicidade Legal, a ser regulamentado por norma futura.

§ 1º Os manuais mencionados nos incisos I, II e III do caput estarão disponíveis no endereço www.rondonia.ro.gov.br.

§ 2º Cabe à SECOM aprovar a edição e atualização dos manuais mencionados nos incisos I e II do caput.

§ 3º Cabe ainda aos órgãos e entidades observar todas as orientações adicionais relativas à aplicação da Marca do Governo Estadual, com o intuito de fortalecer a identidade institucional do Governo Estadual.

§ 4º O manual mencionado no inciso III do caput, a ser editado pela SUGESP, poderá ser atualizado mediante prévia aprovação da Secretaria-Executiva da SECOM.

Seção III Do uso da marca em parcerias

Art. 25. Quando órgãos e entidades figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de outros Poderes e esferas administrativas ou de entidades ou empresas do setor privado caberá àqueles órgãos ou entidades orientar a correta aplicação do Manual de Uso da Marca do Governo Estadual.

Art. 26. O uso da marca do Governo Estadual por terceiros será objeto de autorização prévia da SECOM, que terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias para análise da solicitação.

Parágrafo único. Devem ser submetidos os leiautes e roteiros das peças em que será aplicada a marca do Governo Estadual, com informações complementares relativas à ação, tais como, período de execução, mídia, apoiadores etc.

Seção IV Das disposições transitórias

Art. 27. Ficam proibidas a criação de toda e qualquer marca figurativa ou mista, logomarca, símbolo, imagem de órgãos da administração direta que promova os órgãos ou entidades que caracterizem, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, promoção pessoal e/ou em discordância com o Manual de Uso da Marca do Governo de Rondônia;

Art. 28. A criação de marcas figurativas ou mistas de programas, campanhas, ações e eventos deverá ser submetida previamente à SECOM, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A apresentação à SECOM das propostas de ações de publicidade implica sua prévia aprovação pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos e entidades proponentes, e a exatidão das informações é da sua inteira responsabilidade.

Art. 30. Será da responsabilidade dos órgãos e entidades proponentes a autorização e execução das ações junto à SECOM.

Art. 31. As alterações nas peças publicitárias ou nos planos de mídia enviados torna insubsistente o parecer da SECOM, necessitando de nova análise prévia à realização da ação.

Art. 32. O disposto nesta Instrução Normativa não dispensa a observância à legislação aplicável às ações aqui previstas e às normas e regulamentos editados pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 33. O faturamento da veiculação somente poderá ser realizado diretamente pelo veículo devidamente cadastrado no Mídacad.

Art. 34. A Secretaria-Executiva da SECOM editará normas e orientações complementares com vistas ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO DOMINGUES JÚNIOR
Superintendente Estadual de Comunicação

ANEXO I – GLOSSÁRIO

I – Mídia: conjunto de meios ou de veículos de divulgação;

II - Veículo de Comunicação e Divulgação: empresa ou entidade capaz de comercializar espaço e ou tempo publicitário e de transmitir mensagem ao público;

III - Veiculação: a transmissão de mensagem publicitária por veículo de divulgação;

IV - Público-alvo ou *Target*: público potencial a quem se destina a mensagem;

V - Perfil de Público: descrição básica, retrato numérico e nominal do público-alvo segundo dados demográficos, socioeconômicos, culturais, psicográficos, em sentido amplo;

VI - Perfil de Dados Demográficos: métricas quantificáveis de parcelas de públicos, divididas em segmentos de demografia, tais como, sexo, classe social, faixa etária, grau de instrução, tipo atividade;



VII – Universo: o total de domicílios e/ou pessoas representadas por pesquisa dentro de um determinado mercado consumidor;

VIII – Cobertura: abrangência geográfica da ação de comunicação;

IX – Alcance: número total de pessoas e/ou domicílios diferentes impactados por uma ação publicitária;

X – Audiência: quantidade de indivíduos e/ou domicílios sintonizados em determinado programa, canal ou faixa horária;

XI - Participação de Audiência ou *Share* – televisão: participação da audiência de uma emissora sobre o total de emissoras ligadas;

XII - Participação de Audiência ou *Share* – demais meios: participação da audiência de um determinado veículo sobre o total dos veículos de um mesmo *target*, segmento ou categoria definidos na ação;

XIII – Frequência: número de vezes em que uma pessoa é exposta ou tem a oportunidade de ser exposta, à mensagem publicitária, num determinado período de tempo;

XIV - Frequência Eficaz: número ideal de vezes que a peça publicitária precisa ser veiculada para comunicar a mensagem de forma completa e obter a lembrança junto a determinado(s) público(s)-alvo;

XV – Afinidade: coeficiente entre a audiência de determinado veículo ou programação junto a um *target* específico e a audiência do mesmo junto ao total de indivíduos (público-alvo de referência);

XVI – TRP (*Target Rating Points*) – Pontos de Audiência no *Target*: a somatória dos índices de audiência das inserções de uma programação junto ao público-alvo seja em pontos de audiência ou quantidade de pessoas impactadas;

XVII - GRP (*Gross Rating Points*) - Pontos de Audiência Bruta: trata-se da somatória dos índices de audiência das inserções de uma programação, seja em pontos de audiência ou total de pessoas impactadas;

XVIII – Impactos: é o total de GRP ou TRP em números absolutos, que representa a quantidade de vezes que determinada programação foi assistida, independentemente de duplicação;

XIX – Tiragem: o total de exemplares impressos de uma revista ou jornal;

XX – Circulação: o total de exemplares de uma revista ou jornal que foi vendido/distribuído;

XXI – Ponto de Audiência: índice referente a 1% do universo de audiência da amostra.

XXII - CPM (custo por mil): custo, em moeda corrente, necessário para atingir mil pessoas por programa, título ou programação ($\text{Custo}/\text{Pessoas} \times 1000 = \text{CPM}$);

XXIII - CPP (custo por ponto): custo, em moeda corrente, necessário para atingir um ponto de audiência por meio de um determinado programa;

XXIV - CPC (custo por clique): valor final cobrado por um clique em determinada peça publicitária veiculada na internet;

XXV - Penetração dos Meios: percentual de consumo dos meios de comunicação considerando-se determinado público-alvo, período e praça;

XXVI - Comercialização não Exclusiva: opera-se quando determinado espaço ou tempo publicitário é comercializado por mais de um veículo no mercado;

XXVII - Informe Publicitário ou Publieditorial: trata-se de mensagem publicitária, de matéria paga com características de reportagem, com o objetivo de integrar-se plenamente ao veículo de comunicação e divulgação que está inserido e, assim, agregar a credibilidade inerente aos textos jornalísticos.

SUDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de \$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 0041.004321/2017-53.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, com objetivo de contratação de empresa para atender o evento de participação da Suder na Expoalimentaria 2017, conforme Resolução 14/Conder/2017 para atender ao FIDER/SUDER, no valor total de \$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa: MEZZO LTDA, para atender ao Processo nº 0041.008734/2017-15.

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2017.

BASILIO LEANDRO P DE OLIVEIRA
Superintendente de Desenvolvimento

AGERO

Portaria Nº053/GAB/AGERO

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Art. 1º. – Suspensão de férias do servidor, MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, matrícula 300130978, ocupante do cargo de Diretor Presidente da AGERO, que estava prevista para 03 de outubro a 01 de novembro de 2017, referente exercício 2017, será suspensa a partir de 19 de outubro até 01 de novembro 2017, sendo agora remarcado os 14 dias para o mês de abril, considerando a necessidade de encaminhamentos para ordenamento orçamentário e financeiro, tendo em vista que o diretor de Regulação Tarifária está em viagem no interior do estado não podendo esta Agência ficar sem dois gestores para autorizações orçamentária e financeira, visto que cada documento precisa constar duas assinaturas.

Artigo 2º Que os efeitos desta portaria sejam retroativos a 18 de Outubro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Hiran Pinto Castiel
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Matrícula nº. 300124026

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 254/GAB/SEPOG-2017

Constitui Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para o Provimento de Pessoal para a SEPOG e SEAE, bem como designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e por força do Edital nº 147/GCP/SEGEF de 31/06/2017, que trata do concurso público para o provimento de cargos à SEPOG e SEAE.

Considerando a necessidade do acompanhamento da buscando garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos programas e ações, em especial a realização do concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento dos cargos para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, que será realizada no dia 22 de outubro de 2017, nas cidades de: Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Guajará - Mirim, todos no Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, os servidores efetivos conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
Cristiano Santos do Nascimento	Coordenação Geral	Todos	Todas	Rondônia
Raimundo Nonato Bentes da Silva Romildo Alves Pereira	Supervisor	Ji-Paraná	Centro Universitario Luterano de Ji-Parana	Av. Manoel Barata Luterano Do Brasil - Nº 762 (Aurilio Bernardi)
Conceição Rúbia Lima de Sousa Genilda Flores da Silva	Supervisora	Guajará-Mirim	E.E.E.M.T.I. Simon Bolivar	Av. XV De Novembro - Nº 338 (Centro)
Valdeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva Dimarci Menezes de Oliveira	Supervisora	Porto Velho	ISMA - Colegio Dom Bosco	R. Almirante Barroso - Nº 986 (Santa Barbara)
Manuel José Costa Farias Ronaldo Davi Alevato	Supervisor	Vilhena	E. E. E. F. M. Marechal Rondon	E. E. E. F. M. Marechal Rondon
Bernadete Araújo da Silva Charles Pereira da Silva	Supervisora	Cacoal	Unidade de Ensino Superior de Cacoal - FANORTE	Rua Anísio Serrão - Nº 2325 (Centro)

Parágrafo único. O Coordenador Geral, deverá apresentar Relatório Circunstanciado ao subscritor desta Portaria em 23/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 001/T.C.E.E - HEURO/GAB/SEPOG-2017

Designa servidor para atuar como Secretário para a Portaria nº 0235/GAB/SEPOG-2017, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 03 de outubro de 2017.

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado por meio da Portaria nº 235/GAB/SEPOG-2017, de 03 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 03 de outubro de 2017. no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Elita Rocha Pinto matrícula: 300141462, Assessor Técnico SEPOG III, na função de Secretária da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 235/GAB/SEPOG-2017, de 03 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/10/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.

Vicente de Paula Braga Góes
Coord. Financeiro-SEPOG
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
Portaria n. 235/GAB/SEPOG/2017.



SEGEF

EDITAL Nº 242/GCP/SEGEF, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de **62 (sessenta e duas)** vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil permanente do Governo do Estado de Rondônia, previstos na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4.927, de 22 de fevereiro de 2002 c. c. a Lei nº 2.060, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.224, de 15 de abril de 2009 e na Lei Estadual nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.297, de setembro de 2013, e demais posteriores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas para os cargos de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, Técnico Tributário e **Contador**, de Nível Superior. Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.
- 1.2 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.

3.1 A denominação dos cargos, a lotação, os requisitos, os vencimentos, os valores da taxa de inscrição, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade						
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimentos	Valor da taxa de inscrição	Carga Horária	Vagas *		
				Ampla Concorrência	PcD	Total
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Vencimento Básico: R\$ 482,79; Produtividade Fiscal: R\$ 16.902,43 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 190,00	40h/ semana	27	03	30
Técnico Tributário	Vencimento: R\$ 320,79; Produtividade Fiscal: R\$ 7.512,19 mais benefícios legalmente cabíveis.	R\$ 119,00		27	03	30
Contador	Vencimento: R\$ 2.227,00 mais benefícios da Lei Complementar nº 911/2016	R\$ 65,00		02	-	02
Total				56	06	62

- 1.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Porto Velho - RO.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 Os resultados e as convocações para as etapas serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 2.3 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim e Vilhena, no Estado de Rondônia - RO.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da SEFIN/RO.

3. DOS CARGOS



* *As vagas serão distribuídas pelas Unidades/SEFIN, no âmbito do Estado de Rondônia, no ato da lotação do candidato empossado, de acordo com a conveniência da Administração.*

O quantitativo de vagas ofertado poderá ser ampliado, considerando a necessidade de pessoal das Unidades Estaduais pertencentes à SEFIN/RO, bem como todas aquelas que surgirem no decorrer da validade do certame, e ainda o quadro de reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado. Para esse fim, torna-se necessária a conveniência da Administração Pública Estadual, como também a Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos. Os candidatos aprovados, excedentes ao quantitativo de vagas ofertado, possuem meramente a expectativa de direito de nomeação e convocação para a posse do cargo

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória, fica vedada a admissão de candidatos com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais;
- e) não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Centro Estadual de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEPER RO, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ele exigidos;
- l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- m) não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pelo Centro Estadual de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEPER RO; e
- p) cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia autenticada e reconhecida em Cartório de Notas e Registros.

3.4 O servidor será regido pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.674, de 09 de dezembro de 1992 e pela Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4.927, de 22 de fevereiro de 2002 c. c. a Lei nº 2.060, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.224, de 15 de abril de 2009 e a Lei Estadual nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.297, de setembro de 2013, e demais posteriores.

3.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.

3.6 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.2. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período **de 24 de outubro de 2017 a 04 de dezembro de 2017**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 24 de outubro de 2017 até as 16h do dia 04 de dezembro de 2017**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;
- d) a inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;
- e) a FGV e a SEFIN/RO não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **05 de dezembro de 2017**;

- g) após as **16h do dia 04 de dezembro de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **05 de dezembro de 2017**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 24 de outubro de 2017 até as 16h do dia 04 de dezembro de 2017** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do dia **05 de dezembro de 2017**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, *fac-símile* (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.6.1 O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.6.2 No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.
- 4.6.3 É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cidade de realização da prova, endereço, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante.
- 4.6.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emissor do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.7 O candidato também deverá indicar, na ocasião da inscrição, o município onde realizará a prova (conforme subitem 2.3).
- 4.8 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
- 4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.
- 4.12.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.15 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitados.

- 4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.17 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.2.1, 6.4.1 e 7.1.2.
- 4.18 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e para os candidatos que forem doadores de sangue, conforme estipulado na Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.709, de 10 de novembro de 2003, e os doadores de medula óssea, de acordo com a Lei Ordinária nº 3596, de 15 de Julho de 2015.

5.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

- 5.2.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.2.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.2.1.2 A isenção mencionada no subitem 5.2.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia 24 de outubro de 2017 e 23h59min do dia 26 de outubro de 2017**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

- 5.2.1.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3 Doador regular de sangue

- 5.3.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção nessa modalidade, no período de **14h do dia 24 de outubro de 2017** até as **23h59min do dia 26 de outubro de 2017**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.3.1.1, até o **dia 27 de outubro de 2017**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEFIN/RO (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO**.

- 5.3.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:

- cópia autenticada do documento de identidade; e
- documento comprobatório da condição de doador regular (original ou cópia autenticada) em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 04 (quatro) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do concurso.

5.4 Doador de medula óssea

- 5.4.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção nessa modalidade, no período de **14h do dia 24 de outubro de 2017** até as **23h59min do dia 26 de outubro de 2017**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.4.1.1, até o **dia 27 de outubro de 2017**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEFIN/RO (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO**.

- 5.4.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

- cópia autenticada do documento de identidade; e
- documento oficial (original ou cópia autenticada) de doador emitido pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 22 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 01 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 5.12.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.
- 5.14 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- 5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.16 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.1.2 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas para o cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **24 de outubro de 2017** até o dia **05 de dezembro de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEFIN/RO (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.5 O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;

- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosefin-ro@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Centro Estadual de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CEP-EM RO e será realizada na cidade de Porto Velho - RO.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.5.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

- 6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.8 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.10 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.11 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 24 de outubro de 2017** até o **dia 05 de dezembro de 2017**, imprerivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO SEFIN/RO – ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar o Cargo) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.1.
- 7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de dezembro de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursosefin-ro@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico



ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

- 7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.
- 7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.4.1 A Administração Pública e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.1.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.
- 7.2 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 7.3 De acordo com o subitem 7.1.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosefin-ro@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.
- 7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

- 7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 7.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosefin-ro@fgv.br até as 16h do dia **05 de dezembro de 2017**.
- 7.7.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **05 de dezembro de 2017**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO SEFIN/RO – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo)**.
- 7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.7.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, será realizada em **Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim e Vilhena**, no Estado de Rondônia, no dia **14 de janeiro de 2018, das 08h às 13h00**, segundo o horário oficial da cidade de Porto Velho-RO.
- 8.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Técnico Tributário e Contador**, será realizada em **Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim e Vilhena**, no Estado de Rondônia, no dia **14 de janeiro de 2018, das 15h00 às 19h00**, segundo o horário oficial da cidade de Porto Velho-RO.



8.3 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.5 Para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, a Prova Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.5.1 Cada questão de múltipla escolha valerá: 01 (um) ponto no módulo I, 02 (dois) pontos no módulo II e 03 (três) pontos no módulo III, sendo **184 (cento e oitenta e quatro) pontos** a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.5.

8.6 Para o cargo de **Técnico Tributário**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1 Cada questão de múltipla escolha valerá: 03 (três) pontos no módulo I, 02 (dois) pontos no módulo II e 01 (um) ponto no módulo III, sendo **184 (cento e oitenta e quatro) pontos** a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.6.

8.7 Para o cargo de **Contador**, a Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá: 01 (um) ponto no módulo I, 02 (dois) pontos no módulo II e 03 (três) pontos no módulo III, sendo **170 (cento e setenta) pontos** a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva mencionada no subitem 8.7.

8.8 A Prova Objetiva não admite consulta, de qualquer natureza.

8.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**:

Módulo	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	TOTAL POR DISCIPLINA
Módulo I	01. Língua Portuguesa	10	1	10
	02. Direito Civil e Empresarial	5		5
	03. Contabilidade de Custos	5		5
	04. Estatística/Matemática Financeira	5		5
	05. Economia	5		5
Módulo II	01. Noções de Informática	10	2	20
	02. História e Geografia de Rondônia	10		20
	03. Contabilidade Geral/Auditoria	16		32
	04. Direito Tributário	10		20
	05. Direito Administrativo	5		10
	06. Direito Constitucional	5		10
Módulo III	01. Legislação Específica	14	3	42
TOTAL		100		184

8.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de Técnico Tributário:

Módulo	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	TOTAL POR DISCIPLINA
Módulo I	01. Língua Portuguesa	10	3	30
	02. Legislação Específica	10		30
	03. Direito Tributário	10		30
	04. Contabilidade Geral	10		30
Módulo II	01. Noções de Informática	8	2	16
	02. História e Geografia de Rondônia	10		20
	03. Raciocínio Lógico-Matemático	6		12
Módulo III	01. Direito Constitucional e Administrativo	5	1	5
	02. Direito Civil e Empresarial	5		5
	03. Contabilidade de Custos	6		6
TOTAL		80		184

8.11 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de **Contador**:

Módulo	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	TOTAL POR DISCIPLINA
Módulo I	01. Língua Portuguesa	10	1	10
	02. Raciocínio Lógico-Matemático	5		5
	03. Noções de Informática	5		5
Módulo II	01. Direito Constitucional/Administrativo	10	2	20
	02. História e Geografia de Rondônia	10		20
	03. Administração Pública	10		20
Módulo III	01. Contabilidade Pública	10	3	30
	02. Adm. Financeira e Orçamentária	10		30
	03. Contabilidade Geral	10		30
TOTAL		80		170

8.12 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.13.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.13.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.13.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.14 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.16 Para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 50 (cinquenta) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo I, ou seja, 15 (quinze) questões;
- acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo II, ou seja, 28 (vinte e oito) questões; e

d) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo III, ou seja, 7 (sete) questões; e

e) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada disciplina.

8.17 Para o cargo de Técnico Tributário será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 40 (quarenta) questões;

b) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo I, ou seja, 20 (vinte) questões;

c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo II, ou seja, 12 (doze) questões; e

d) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo III, ou seja, 8 (oito) questões; e

e) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada disciplina.

8.18 Para o cargo de **Contador** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 40 (quarenta) questões;

b) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo I, ou seja, 10 (dez) questões;

c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo II, ou seja, 15 (quinze) questões; e

d) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões do módulo III, ou seja, 15 (quinze) questões; e

e) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada disciplina.

8.19 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.16, 8.17 e 8.18 será **eliminado** do concurso.

8.20 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- o tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado no cartão de confirmação de inscrição;



- c) o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
- c.1) caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o ocorrido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
- d) Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;
- e) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;
- f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- g) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova;
- g.1) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;
- h) os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;
- h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria, além dos descritos, poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova.
- i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 9.1.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da

prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.
- 9.7.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.



- 9.7.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 9.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.10 Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 9.10.1 Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova.
- 9.10.2 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.
- 9.10.3 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.
- 9.11 O candidato que ingressar nos locais de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 9.11.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 9.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.
- 9.11.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados nos subitens 9.10 e 9.11.
- 9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar até o dia **05 de dezembro de 2017**, via correio eletrônico para concursos@fgv-br.com essa situação, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.
- 9.12.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acatamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.13 Terá sua prova anulada e automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 9.10 e 9.11;
 - d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 9.11;
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.
- 9.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.



9.17 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.17.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

9.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva.

10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no módulo III;
- obtiver maior número de acertos no módulo II;
- obtiver maior número de acertos no módulo I;
- terá preferência o candidato mais velho; e
- persistindo o empate, aquele que tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 da Lei nº 11.689, de 2008 – Código de Processo Penal).

11.2 Para o cargo de **Técnico Tributário**, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no módulo I;
- obtiver maior número de acertos no módulo II;
- obtiver maior número de acertos no módulo III;
- terá preferência o candidato mais velho; e
- persistindo o empate, aquele que tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 da Lei nº 11.689, de 2008 – Código de Processo Penal).

11.3 Para o cargo de **Contador**, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de acertos no módulo III;

c) obtiver maior número de acertos no módulo II;

d) obtiver maior número de acertos no módulo I;

e) terá preferência o candidato mais velho; e

f) persistindo o empate, aquele que tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 da Lei nº 11.689, de 2008 – Código de Processo Penal).

11.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "f" dos subitens 11.1, 11.2 e 11.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

11.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão indicar sua condição conforme determinado em edital específico, a ser divulgado em momento oportuno no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes itens:

- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- questões da Prova Objetiva e o gabarito oficial preliminar; e
- resultado preliminar da Prova Objetiva.

12.1.1 O prazo para a interposição dos recursos será de **2 (dois) dias** úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.

12.2 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.

12.3 Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 12.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.



- 12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.6 Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 12.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 12.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro.
- 12.3.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e correio eletrônico.
- 12.3.9 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.
- 12.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca Examinadora.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O Resultado Final será homologado pela SEFIN/RO e será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, por meio de lista geral por cargo, que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência.
- 13.1.1 Além de figurarem na listagem geral do resultado final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência serão relacionados em listagem específica com a respectiva classificação entre eles.

14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E NOMEAÇÕES

- 14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e nomeações por parte da SEFIN/RO, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Rondônia após homologação do Concurso Público.
- 14.2.1 A convocação dos candidatos ocorrerá, também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição, observados os subitens 15.8 e 15.8.1.
- 14.3 A nomeação e a posse dos candidatos aprovados no concurso dependerão da disponibilidade orçamentária.
- 14.4 Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade de vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, cabendo à SEFIN/RO, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).
- 14.5 No ato da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
 - Registro profissional no Conselho da categoria (se for o caso);
 - Comprovante de quitação da anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);
 - Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Carteira do Trabalho (CTPS) do MTE (original);
- Título de eleitor;
- Último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
 - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e/ou do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia;
 - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar e/ou por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
 - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
 - condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
 - demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

- 14.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.2 e 14.5 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.
- 14.7 Por ocasião da contratação, toda a documentação solicitada deverá estar autenticada e reconhecida em Cartório de Notas e Registros. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 14.8 Além da documentação acima mencionada, serão exigidos outros documentos, a serem fornecidos pela SEFIN/RO, na época da posse.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sefin-ro, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628, nos dias úteis, entre os horários de 08h às 17h (horário oficial de Brasília – DF), ou do correio eletrônico concursossefin-ro@fgv.br.
- 15.4 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV – CONCURSO SEFIN/RO – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 15.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.
- 15.6 A SEFIN/RO não emitirá declaração de aprovação no Concurso, e a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.6.1 Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

15.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados por igual período a critério da Administração Pública Estadual.

15.8 É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico concursossefin-ro@fgv.br.

15.8.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço deverá ser feita junto à SEFIN/RO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.9 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SEGEF e SEFIN/RO de acordo com as suas atribuições.

15.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

15.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13 Em qualquer fase do certame, a Comissão do Concurso poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

15.14 A Comissão do Concurso da SEGEF e SEFIN/RO e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

15.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE SEGEF/RO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

MÓDULO I

□ LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Compreensão e interpretação de textos; Variação linguística. Gêneros de texto; Coerência e coesão textuais; Ortografia oficial; acentuação gráfica; Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; Substantivo: classificação, flexão, emprego; Adjetivo: classificação, flexão, emprego; Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Coordenação e subordinação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo da crase; Pontuação.

□ DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL

Direito Civil - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contratos em geral; preliminares e formação dos contratos. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil. Direitos Reais: disposições gerais; Da Propriedade; Da Superfície; Do usufruto; Do Uso; Do Direito do Promitente Comprador.

Direito Empresarial - Empresário Individual. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06). Prepostos Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Atos do registro de empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações. Teoria Geral do Direito Cambiário. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Cédula de crédito bancário. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência.

□ CONTABILIDADE DE CUSTOS

Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Custo: conceito, classificação, sistemas, formas de produção, formas de custeio, sistemas de controle de custo e nomenclaturas aplicáveis a custos. Evidenciação das contas patrimoniais, resultados e custos nas Demonstrações contábeis das indústrias. Sistemas de custeio: custeio por absorção e custeio variável. Avaliação dos estoques de produtos em elaboração, produtos acabados e produção equivalente. Apuração do custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e formas de contabilização. Custeio e controle dos materiais diretos: Custo de aquisição, inventários, critérios de avaliação e identificação do consumo de materiais e tratamento das perdas. Custeio, controle e tratamento contábil da mão-de-obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil, taxas de aplicação, análise das variações e controle dos custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio e departamentalização dos custos. Sistemas de produção: Custos por ordem, custos por processo ou por produção contínua, tratamento contábil e avaliação do processo produtivo. Avaliação de estoques na produção contínua. Conceito de produção equivalente. Sistema de controles dos custos: custo padrão e custo por estimativa. Tratamento contábil e análise das variações. Critérios de avaliação dos produtos em elaboração e dos produtos acabados. Tratamento das perdas

e adições de unidades produzidas. Custeio da produção conjunta. Co-produtos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Custeio direto ou variável. Conceito de margem de contribuição total e unitária. Margem de contribuição e retorno sobre o investimento. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Alterações dos custos fixos e variáveis e sua influência no ponto de equilíbrio. Custeio baseado em atividades – ABC – *Activity Based Costing*. (Obs.: Os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas por CFC, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

■ ESTATÍSTICA

Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binominal, normal, Poisson, qui-quadrado). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não-casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

■ MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples e compostos. Capitalização e operações de desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Equivalência de capitais. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e de financiamentos. Cálculo financeiro do custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Métodos de análise de investimentos: Valor anual uniforme equivalente; Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Métodos não exatos. Taxa mínima de atratividade. Comparação de alternativas de investimento e financiamento. Porcentagem. Atualização monetária. Valor atual e valor futuro. Aplicações.

■ ECONOMIA

Principais variáveis macroeconômicas. PIB. Valor agregado e Renda. Taxa de desemprego. Taxa de inflação. O déficit público. Demanda agregada. Princípio da oferta e da demanda. Externalidades e bens públicos. Produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade; Crescimento econômico e políticas públicas; Modelos de crescimento econômico. A economia brasileira no século XX.

MÓDULO II

■ NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos relacionados à Internet, intranet; correio eletrônico. Windows 7: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; Principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms, phishing, engenharia social. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior. Banco de dados: conceitos básicos e características. Importação e exportação de dados entre aplicativos e arquivos. MS Access 2010 BR ou superior. Linguagem de Consulta Estruturada de dados: SQL / PL/SQL Oracle. Conceitos básicos de lógica de programação.

■ HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

Geografia - Aspectos gerais. Evolução político-administrativa e econômica. A bacia hidrográfica do rio Amazonas, características e potencialidades. O domínio geomorfológico, o ecossistema e as questões ambientais na Amazônia brasileira. A formação do espaço e a dinâmica econômica e socioespacial no urbano e no rural: geodiversidade do Estado de Rondônia. As políticas territoriais nacionais e os programas de desenvolvimento regional: zoneamento socioeconômico e ecológico. A geopolítica amazônica e a integração do estado nos níveis nacional e internacional. Atributos socioculturais e a identidade amazônica. *História* - Exploração e conquista do vale do Amazonas no século XVII; Jesuítas e bandeirantes na Amazônia; ocupação e mercantilismo nos vales do Madeira e do Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do oeste da Amazônia. A economia da borracha. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira. A questão acreana. A construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. Do território federal do Guaporé à criação do Estado de Rondônia. As políticas federais para o Estado de Rondônia ao longo do século XX.

■ CONTABILIDADE GERAL/AUDITORIA

Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Princípios Fundamentais da Contabilidade. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio Líquido. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Duplicatas Descontadas. Operações de arrendamento mercantil. Subvenção e assistência governamentais. Notas Explicativas. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias vendidas ou dos Serviços prestados e dos Lucros bruto, líquido e operacional antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias. Análise das demonstrações contábeis: índice de liquidez, de endividamento, de lucratividade e de rentabilidade. Prazos médios. Análise vertical e horizontal.

Auditoria - Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho;



testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.

■ DIREITO TRIBUTÁRIO

Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos. Convênios. Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

■ DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais, costumes. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Agentes públicos. Servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Servidores públicos temporários. Servidores públicos municipais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. Poderes administrativos: Poder de Polícia, Poder Regulamentar, Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Licitações públicas e contratos administrativos. Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Pregão presencial e eletrônico e demais modalidades de licitação. Contratos de repasse. Convênios. Termos de cooperação. Acordos, em sentido amplo, celebrados pela administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas. Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Bens públicos. Regime jurídico. Classificações. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública: controle externo e interno, administrativo, judicial e legislativo - controle feito pelo Tribunal de Contas. Sistemas administrativos. Política de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria Estadual de Fazenda. Ética Profissional do Servidor Público. Conflito de Interesses no Serviço Público. Lei Complementar nº 68/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia) e suas respectivas alterações.

■ DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da CRFB/88. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias.

MÓDULO III

■ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 688, de dezembro de 1996, (institui o ICMS) e suas respectivas alterações; Lei nº 950, de dezembro de 2000 (institui o IPVA) e suas respectivas alterações; Lei nº 959, de dezembro de 2000 (institui o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD) e suas respectivas alterações. RICMS – Decreto nº 8.321/98 – Regulamento do ICMS (Cap. X – Art. 909 e seguintes).

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

MÓDULO I

■ LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação; Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

■ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 688, de dezembro de 1996, (institui o ICMS) e suas respectivas alterações; Lei nº 950, de dezembro de 2000 (institui o IPVA) e suas respectivas alterações; Lei nº 959, de dezembro de 2000 (institui o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD) e suas respectivas alterações.

■ DIREITO TRIBUTÁRIO

Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos. Convênios. Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

■ CONTABILIDADE GERAL

Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio Líquido. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respostas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Contábeis- Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento, de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e pelos pronunciamentos técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

**MÓDULO II****INFORMÁTICA**

Noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas. Banco de dados: conceitos básicos e características. Importação e exportação de dados entre aplicativos. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de Internet, intranet e extranet. Arquivos, pastas e programas. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows XP e Windows 7: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem. Banco de dados, Gestão e Administração de Dados. Arquitetura de Computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Entrada e saída. Processador. Características dos principais processadores do mercado. Sistemas de arquivos de mídias óticas. Técnicas de recuperação de arquivos apagados. Sistemas de Bancos de dados: Arquiteturas, modelos lógicos e representação física. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Internet, intranet e extranet. MSOffice: Word, Excel, PowerPoint e Access.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

Geografia - Aspectos gerais. Evolução político-administrativa e econômica. A bacia hidrográfica do rio Amazonas, características e potencialidades. O domínio geomorfológico, o ecossistema e as questões ambientais na Amazônia brasileira. A formação do espaço e a dinâmica econômica e socioespacial no urbano e no rural: geodiversidade do Estado de Rondônia. As políticas territoriais nacionais e os programas de desenvolvimento regional: zoneamento socioeconômico e ecológico. A geopolítica amazônica e a integração do estado nos níveis nacional e internacional. Atributos socioculturais e a identidade amazônica. **História** - Exploração e conquista do vale do Amazonas no século XVII; Jesuítas e bandeirantes na Amazônia; ocupação e mercantilismo nos vales do Madeira e do Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do oeste da Amazônia. A economia da borracha. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira. A questão acreana. A construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. Do território federal do Guaporé à criação do Estado de Rondônia. As políticas federais para o Estado de Rondônia ao longo do século XX.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Proporcionalidade direta e inversa. Juros. Problemas de contagem e noção de probabilidade. Lógica: proposições, negação, conectivos, implicação. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

MÓDULO III**DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

Direito Constitucional - Princípios fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade brasileira; A organização nacional, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Competências. Administração Pública. Princípios constitucionais. **Direito Administrativo** - Direito Administrativo e Administração Pública: conceitos, fontes e princípios administrativos. Constituição Federal de 1988. Organização Administrativa do Estado Brasileiro: princípios, espécies, formas e características. Órgãos públicos. Administração pública direta e indireta. Regime jurídico administrativo. Regimes de parcerias. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Teoria dos Atos Administrativos: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Vinculação e discricionariedade. Revogação, convalidação e invalidação. O ato administrativo e os direitos dos

administrados. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Lei Complementar nº 68/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia) e suas respectivas alterações.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Direito Civil - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contratos em geral; preliminares e formação dos contratos. Transmissão das obrigações. Adimplemento das obrigações. Responsabilidade civil. Direitos Reais: disposições gerais; Da Propriedade; Da Superfície; Do usufruto; Do Uso; Do Direito do Promitente Comprador.

Direito Empresarial - Empresário Individual. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06). Prepostos Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Atos do registro de empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações. Teoria Geral do Direito Cambiário. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Cédula de crédito bancário. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Custo: conceito, classificação, sistemas, formas de produção, formas de custeio, sistemas de controle de custo e nomenclaturas aplicáveis a custos. Evidenciação das contas patrimoniais, resultados e custos nas Demonstrações contábeis das indústrias. Sistemas de custeio: custeio por absorção e custeio variável. Avaliação dos estoques de produtos em elaboração, produtos acabados e produção equivalente. Apuração do custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e formas de contabilização. Custeio e controle dos materiais diretos: Custo de aquisição, inventários, critérios de avaliação e identificação do consumo de materiais e tratamento das perdas. Custeio, controle e tratamento contábil da mão-de-obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil, taxas de aplicação, análise das variações e controle dos custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio e departamentalização dos custos. Sistemas de produção: Custos por ordem, custos por processo ou por produção contínua, tratamento contábil e avaliação do processo produtivo. Avaliação de estoques na produção contínua. Conceito de produção equivalente. Sistema de controles dos custos: custo padrão e custo por estimativa. Tratamento contábil e análise das variações. Critérios de avaliação dos produtos em elaboração e dos produtos acabados. Tratamento das perdas e adições de unidades produzidas. Custeio da produção conjunta. Co-produtos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Custeio direto ou variável. Conceito de margem de contribuição total e unitária. Margem de contribuição e retorno sobre o investimento. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Alterações dos custos fixos e variáveis e sua influência no ponto de equilíbrio. Custeio baseado em atividades – ABC – Activity Based Costing.

(Obs.: Os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas por CFC, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária).

CONTADOR**MÓDULO I****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Compreensão e interpretação de textos; Variação linguística. Gêneros de texto; Coerência e coesão textuais; Ortografia oficial; acentuação gráfica; Estrutura da oração e do período: aspectos

sintáticos e semânticos; Substantivo: classificação, flexão, emprego; Adjetivo: classificação, flexão, emprego; Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Coordenação e subordinação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo da crase; Pontuação.

■ RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Proporcionalidade direta e inversa. Juros. Problemas de contagem e noção de probabilidade. Lógica: proposições, negação, conectivos, implicação. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

■ INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas. Banco de dados: conceitos básicos e características. Importação e exportação de dados entre aplicativos. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de Internet, intranet e extranet. Arquivos, pastas e programas. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows XP e Windows 7: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem. Arquitetura de Computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Entrada e saída. Processador. Características dos principais processadores do mercado. Sistemas de arquivos de mídias óticas. Técnicas de recuperação de arquivos apagados. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Internet, intranet e extranet. MSOffice: Word, Excel, PowerPoint e Access.

MÓDULO II

■ DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Direito Constitucional - Princípios fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade brasileira; A organização nacional, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Competências. Administração Pública. Princípios constitucionais.

Direito Administrativo - Direito Administrativo e Administração Pública: conceitos, fontes e princípios administrativos. Constituição Federal de 1988. Organização Administrativa do Estado Brasileiro: princípios, espécies, formas e características. Órgãos públicos. Administração pública direta e indireta. Regime jurídico administrativo. Regimes de parcerias. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Teoria dos Atos Administrativos: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Vinculação e discricionariedade. Revogação, convalidação e invalidação. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Lei Complementar nº 68/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia) e suas respectivas alterações.

■ HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

Geografia - Aspectos gerais. Evolução político-administrativa e econômica. A bacia hidrográfica do rio Amazonas, características e potencialidades. O domínio geomorfológico, o ecossistema e as questões ambientais na Amazônia brasileira. A formação do espaço e a dinâmica econômica e socioespacial no urbano e no rural: geodiversidade do Estado de Rondônia. As políticas territoriais nacionais e os programas de desenvolvimento regional: zoneamento socioeconômico e ecológico. A geopolítica amazônica e a integração do estado nos níveis nacional e internacional. Atributos socioculturais e a identidade amazônica. *História* - Exploração e conquista do vale do Amazonas no século XVII; Jesuítas e bandeirantes na Amazônia; ocupação e mercantilismo nos vales do Madeira e do Guaporé. Submissão do indígena e resistência escrava. Navegação no Rio Madeira. Abertura do Rio Amazonas à navegação internacional. Exploração e colonização do oeste da Amazônia. A economia da borracha. Mão de obra para os seringais do Alto Madeira. A questão acreana. A construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré. Do território federal do Guaporé à criação do Estado de Rondônia. As políticas federais para o Estado de Rondônia ao longo do século XX.

■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estado, origens e funções. Os três poderes e a teoria da separação harmônica. Estados Nacionais e suas formas. Estado, governo e administração pública. Keynesianismo, Estado de Bem-Estar Social e Neoliberalismo. Economia do setor público no Brasil. Teoria burocrática e administração pública. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação. *E-govern*. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Agências Executivas. Serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública. Delegação de serviços públicos a terceiros. Agências Reguladoras. Convênios e consórcios. Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos. Reforma do Estado. Gerencialismo e Controle Social. Parceria Público-Privado. Democracia, poliarquia e cidadania. Terceiro setor e gestão pública. Gestão pública democrática. Marketing público.

MÓDULO III

■ CONTABILIDADE PÚBLICA

Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007 e suas alterações, dispostas na Resolução CFC nº. 1.367/11). Normas brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.6 a 16.11, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e suas variações; sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis segundo a Lei nº 4.320/64 consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos contábeis patrimoniais; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Administração orçamentária e financeira: orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributação e Orçamento previstos nos Artigos 145 a 159 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Auditoria de impostos e contribuições estaduais.

■ ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas: formas e dimensões da intervenção da administração na economia. Orçamento Público: princípios e conceitos orçamentários; ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação; Funções do Orçamento Público. Diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; SIDOR e SIAFI; Receita Pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; a conta única do tesouro. O Orçamento Público no Brasil: sistema de planejamento e de orçamento federal;



orçamento-programa; plano plurianual; diretrizes orçamentárias; orçamento anual; outros planos e programas; sistema e processo de orçamentação; classificações orçamentárias; estrutura programática; créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira: descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; sistemas de informações; alterações orçamentárias. Receita Pública: conceito e classificações; estágios; fontes; dívida ativa. Despesa Pública: conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos. Lei de Responsabilidade Fiscal: conceitos e objetivos; planejamento; receita pública; despesa pública; dívida e endividamento; transparência, controle e fiscalização; Lei nº 4.320/64; Lei de Orçamento; Proposta orçamentária; Elaboração da Lei de Orçamento; Exercício financeiro; Créditos adicionais; Execução e controle do Orçamento; Fundos Especiais. Contabilidade. Autarquias e outras entidades.

CONTABILIDADE GERAL

Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Princípios Fundamentais da Contabilidade. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio Líquido. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Duplicatas Descontadas. Operações de arrendamento mercantil. Subvenção e assistência governamentais. Notas Explicativas. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias vendidas ou dos Serviços prestados e dos Lucros bruto, líquido e operacional antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias. Análise das demonstrações contábeis: índice de liquidez, de endividamento, de lucratividade e de rentabilidade. Prazos médios. Análise vertical e horizontal.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: programar e executar atividades de natureza complexa e qualificada de fiscalização da tributação e arrecadação de tributos estaduais; orientar a elaboração de normas relativas a fiscalização e tributação previstas na legislação tributária, executando-as; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, extratores, produtores e prestadores de serviços, onde se efetuem operações de produção, extração, industrialização e comercialização, bem como prestações de serviços sujeitos aos Tributos Estaduais; examinar escritas contábeis e fiscais, bem como todo e qualquer documento necessário a implementação da ação fiscalizadora; prestar informações em Processo Administrativo Tributário e puramente administrativo, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual e da Secretaria de Estado de Finanças; lavar e assinar Auto de Infração, Termo de Apreensão e demais documentos correlatos; constituir créditos tributários através de Processos Administrativo Tributários; contra-arrazoar impugnações interpostas em Autos de Infração; efetuar diligências fiscais; proceder levantamentos técnicos específicos, para obtenção de índices e/ou outro fim subsidiário à ação fiscal; conferir mercadorias estocadas e/ou em trânsito pelo Estado; desempenhar funções de direção, gerência, assessoramento e chefias, desde que designado; examinar a regularidade de lançamento e recolhimento de Tributos Estaduais, incluindo o cumprimento de obrigações acessórias, e verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos federais, caso haja delegação respectiva; inspecionar livros dos cartórios, para verificar o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD; inspecionar os arquivos do competente órgão de trânsito, com vistas a apurar o recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes ou responsáveis, com ou sem estabelecimento, inscritas ou não, relativos a qualquer tributo estadual; apreender livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, bem como mercadorias em trânsito ou depositadas, nas hipóteses previstas na legislação; nomear depositário de livros, arquivos, documentos e papéis comerciais ou fiscais, bem como mercadorias apreendidas; decidir quanto a inscrição, alteração, suspensão, reativação, baixa e cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia – CAD/ICMS-RO; confirmar, in loco, as instalações do estabelecimento no endereço apontado pelo contribuinte por ocasião da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia CAD/ICMS-RO; autorizar a inutilização de documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; efetuar levantamento físico em estabelecimentos inscritos ou não; visar documentos fiscais, nos casos previstos na legislação; emitir e assinar laudos e pareceres para dirimir dúvidas sobre legislação tributária estadual; examinar e sanear processos administrativos/tributários; coligir, analisar e sistematizar leis, decretos, instruções, normas e outros documentos correlatos, necessários à implementação do Sistema da Fazenda Estadual; desempenhar as funções de Representante Fiscal, junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE; julgar Processos Administrativos Tributários, em instância singular ou em grau de recurso; proceder o controle da Dívida Ativa Estadual; realizar os demais procedimentos de auditoria. No desempenho de suas atribuições, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais poderá lacrar imóveis, móveis, fichários, arquivos e cofres, bem como apreender mercadorias, livros fiscais e comerciais, documentos, inclusive financeiros, ou quaisquer bens ou coisas móveis necessários à comprovação de ilícito tributário, mesmo que não pertencentes ao infrator, observado o disposto na legislação tributária.

TÉCNICO TRIBUTÁRIO:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: análise de processos administrativos e tributários; cobrança, análise e controle da arrecadação de tributos estaduais; manutenção e atualização dos registros de controle de arrecadação; coleta de dados, compilação estatística e informação da arrecadação; prestar informações, examinar e sanear Processo Administrativo Tributário, no âmbito de sua competência; participar de comissões especiais, inclusive nos processos administrativos disciplinares em que Técnico Tributário for o envolvido; prestar apoio técnico ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais quando solicitado pelo chefe imediato, nos serviços em Postos Fiscais e Fiscalização Volante; prestar informações em processos administrativos/tributários, no âmbito da SEFIN; incinerar, quando designado pelo chefe imediato, mediante termo próprio, documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; emitir documentos controlados que não sejam de competência privativa de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais; prestar atendimento ao público para dirimir dúvidas sobre a legislação Tributária Estadual; examinar e sanear procedimentos administrativos tributários; apoiar na conferência de mercadorias em trânsito; realizar o lançamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, no âmbito de suas atribuições, internamente, nas Agências de Rendas; proceder à inscrição, alteração, suspensão, reativação e baixa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia – CAD/ICMS-RO, ressalvados os casos em que se faça necessário o procedimento de Auditoria, competência privativa dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais; proceder ao registro da Dívida Ativa do Estado no sistema de informática da SEFIN; desempenhar as atribuições relacionadas à tecnologia da informação, no âmbito da fazenda Estadual; autorizar a inutilização de documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando investido na função de Agente de Rendas, ressalvado, quando se fizer necessário o procedimento de auditoria, competência privativa do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

CONTADOR:

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no órgão competente. ATRIBUIÇÕES: planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar

a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição; preparar declaração do Imposto de Renda da Instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria; assessorar a Direção da Instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação; examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em real e documentos referentes a receita e despesas; verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens; examinar a documentação referente a execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente; orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições elencadas na Lei Complementar Estadual nº 911/16 de 12/12/2016.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data Prevista
Período de inscrições	24/10 a 04/12/2017
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	05/12/2017
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	24 a 26/10/2017
Envio da documentação para requerimento de isenção	24 a 27/10/2017
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/11/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 e 24/11/2017
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/12/2017
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	24/10 a 05/12/2017
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	18/12/2017
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas	19 e 20/12/2017
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	27/12/2017
Publicação dos locais de provas no site da FGV	08/01/2018
Aplicação da Prova Objetiva	14/01/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	16/01/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	17 e 18/01/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva	07/02/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	08 e 09/02/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva	23/02/2018



SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 278/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1901.00163-00/2017/SEAGRI

Tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS 1, 2, 14, 15, 17 E 30 COM COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25%.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para a sanidade aquícola a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO. O Pregoeiro designado Portaria N.º 036/GAB/SUPEL, de 06 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe havia sido suspenso a pedido da Pasta Gestora. Diante do feito reabriremos o certame licitatório em epígrafe ficando remarcada para o dia 31 de outubro de 2017, às 10h00min (Horário de Brasília) através do Sistema Comprasnet. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132731

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2016/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.13342-00/2016- SEDUC

OBJETO: “Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Estado da Educação, de material permanente (aparelho de ar condicionado - aquisição com instalação), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.”

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na **Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está **SUSPENSA SINE DIE**, em razão a **pedido de esclarecimento/impugnação impetrado por licitante**. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto

Velho - RO, 17 de Outubro de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 468/2017/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0009.005638/2017-11/FITHA/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO. Valor Estimado: R\$ **3.433.982,30**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da **Portaria Nº 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia **26/10/2017**, está **REAGENDADO** para o dia **31/10/2017** às **11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o referido **Edital não sofreu alterações substanciais**, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão EletrônicoN.º. 478/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo Menor Preço.Processo Administrativo:01.1514.00040/2017/FUNESBOM/RO
ObjetoContratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama para atender as necessidades do Quartel do 3º Grupamento de Bombeiros em Vilhena/RO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Estimado:R\$ 33.291,00.Data de Abertura:01/11/2017às10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital:Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônicowww.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0043.001820/2017- 79/FUMRESPOM/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 470/2017/GAMA/SUPEL/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PROJETOR MULTIMÍDIA, NOBREAK, LONGARINA, ARMÁRIO ESCOLAR e outros), para a necessidade do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº. 033/GAB/SUPEL/2017 de 01.09.2017, publicado no DOE dia 05 de setembro de 2017, torna público aos interessados, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.470/2017/SUPEL-RO, que o mesmo sofreu alterações no Edital e no Termo de Referência. A íntegra do Edital e Termo de Referência está disponível no Site: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 31.10.2017

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Substituta/GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2017/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1914.00037.00/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas de calcário (dolomítico), incluindo o fornecimento de explosivos e acessórios, para atender a Usina de Calcário Félix Fleury, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 031/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 03.08.2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve **alteração nos itens 5.7, 5.9 e 6.5** (exclusão da indicação da proposta técnica e do envelope 3) do edital, em detrimento ao certame ser MENOR PREÇO. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que a alteração no Edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem **INALTERADOS**, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula nº 300094012



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 247/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 629/2016
PROCESSO: Nº 01-1712.00719-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço: Rua Benedito de Souza Brito, 4045, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3216-5737. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h.

6.5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.5.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.

6.5.2 O objeto deverá ser indiscutivelmente **novo e sem uso**. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.



9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 –DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA) - Equipamento de raios X compacto, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidade com as seguintes características: Conjunto Gerador: Potência mínima de 30 kW; Variação de Tensão de 50 a 125 kV; Tensão de alimentação: 380/220 V trifásico - 60 Hz; Dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; Sistema de disparo em dois estágios; Software para detecção de falhas com indicação no display de comando; Comutação automática de foco fino ou grosso em função dos valores selecionados; Gerador em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7:2001, NBR IEC 60601-2-28:2001, NBR IEC 60601-2-32:2001, Circuitos de segurança: Sobrecarga de aquecimento no tubo, Rotação do anodo do tubo, Falha de filamento do tubo, Sobrecarga de corrente do tubo; Indicação de código de erros no comando; Seleção dos níveis de KV, mA e mAs por meio de teclas; Indicação luminosa para outros parâmetros; Mesa de exames: Tampo flutuante nos quatro sentidos com freios acionados por pedal; Especificações gerais: Altura do Tampo de min ~ 50cm; Tampo flutuante com movimentos longitudinal e transversal; Largura do tampo de no mínimo ~ 90cm; Comprimento do tampo de no mínimo ~ 200cm; Deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 12cm (24cm); Deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo +/- 35cm (70cm); Grades com razão ~ 10:1; 142 linhas/pol; Possibilidade de inserção de cassetes nos tamanhos de 13x18cm até 35x43cm; Mesa com suporte de pacientes de até 150kg. Rotação do tubo de RX em +- 90° com travas de posicionamento rápido em +- 45°, 0, 90°; Dispositivo de segurança no movimento vertical; Botão de emergência para os movimentos motorizados; Tubo de raios X - Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento; Garantia gratuita total de peças e serviços no local doze meses a partir da data de instalação do equipamento. treinamento de uso (aplicação). Instalação completa do equipamento.	2,00	UND	PHILIPS	R\$ 120.000,00	R\$ 95.900,00	-20,08	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAIOS-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0002	Aparelho de Raio X - Móvel - Equipamento Móvel de Raios-X com comando e gerador de raios-x de alta frequência (15KHz) multipulso; possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva ou tecnologia similar que permita acoplamento a tomada simples de três pinos, potência mínima de 20 kW, com sistema de controle microprocessado; painel de membrana: teclas do tipo simples toque. Faixas de ajustes Kv para Radiografia: 40 a 125 kV, mA p/ Radiografia: até 300 mA, pré-programáveis por software, foco único ou foco duplo com seleção automática de focos fino/grosso, tempo de exposição: 0,01 a 5 segundos. Faixa de mAs: 0,5 a 250 mAs, pré-programável por software. Indicação dos Parâmetros / Funções no display digital (kV e mAs ou kV e mA), programa de detecção de falhas com indicação de códigos de erro no display digital do painel. Proteções para rotação de ânodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo. Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo. Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido, frenagem do anodo do tubo após exposição. Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m e cabo de alimentação com comprimento de 5,5 m. Compartimento para transporte de chassis com capacidade de armazenamento de até 6 chassis de 35 x 43 cm. Indicador de distancia foco / filme em centímetros. Tecnologia conversora de alta frequência. Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%. Braço articulado com sistema conjugadoo gerador, movimento vertical de 144 cm, rotação do braço articulado em relação a base de +45° / -45°, estativa fixa ou giratória com braço articulado porta tubo, rotação do conjunto tubo / colimador sobre o eixo horizontal de +90° / -90°, freios mecânicos inclinação frontal do tubo de -10° / +90°. Colimador manual com campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada, acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso, rotação do campo de radiação de 90°, filtração inerente equivalente a 2 mm Al, proteção para até 125 kV, traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. Unidade selada de alta rotação com foco único de no Maximo 0,8mm ou foco duplo com focos 0,6 e 1,5 cúpula com revestimento de chumbo, tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante, rotação do Anodo de 2.800 RPM e foco menor de no máximo 0,8 mm	3,00	UND	PHILIPS	R\$ 110.000,00	R\$ 90.000,00	-18,18	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
0003	Monitor Multiparâmetros (Sem EtCO2, PI e DC) - Com ECG oximetria, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 10" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06	30,00	UND	ALFA MED	R\$ 17.000,00	R\$ 6.400,00	-62,35	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

	curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos. MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismográfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 01 pediátrico. TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO INVASIVA: Seleccionável para paciente adulto, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente selecionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto, pediátrico, neo. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 01 pediátrico. 127/220V-60HZ.							
0004	Monitor Multiparâmetros (Com EtCO2, PI) - com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, débito cardíaco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD	2,00	UND	ALFA MED	R\$ 50.000,00	R\$ 23.000,00	-54,00	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletismográfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO INVASIVA: Seleccionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente seleccionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto, pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestream e Mainstream, Pressão invasiva . Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 127/220V-60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0005	Desfibrilador Convencional: bifásico, mínimo de 200 Joules; com pás externas, anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC - 60 Hz; prover cardioversão sincronizada. bateria interna selada recarregável com carregador interno ao equipamento; alarme de baixa carga da bateria; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA O EQUIPAMENTO: Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	6,00	UND	INSTRAMED	R\$ 9.250,00	R\$ 7.270,91	-21,40	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA
0006	Eletrocardiógrafo - Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: =50M?; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: = 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para análise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite pré-visualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30-250bpm; Incluindo: 01 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte.	4,00	UND	EDAN	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00	-8,33	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0007	Ventilador Pulmonar Pressométrico - Que realize no mínimo volume corrente 50ml a 1000ml, Frequência respiratória: 21 a 60rpm, Pressão Inspiratória : 10 a 60cmH2O, PEEP: 0 a 20cmH2O, FIO2: Ajustada de 60 a 100%, devendo possuir no mínimo as seguintes modalidades, CMV (Ventilação Mandatória Controlada) SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada); Bipap ou DualPap; CPAP; Pressão suporte; Apresentar pelo menos controles diretos (Através de teclas localizadas no painel frontal do equipamento) para: Volume corrente; Frequência respiratória; Pressão máxima inspiratória; Possuir tecla para respiração manual; Indicação através de Display LCD indicando no mínimo os seguintes recursos: indicação do alarme, indicação dos valores medidos, no mínimo uma curva selecionada (Pressão ou Fluxo) e estado da bateria; apresentando no mínimo, os seguintes alarmes: Pressão máxima; Volume minuto; Frequência respiratória; Bateria ; Rede de gases; incluindo 02 Circuito respiratório adulto com válvula respiratória, completo; 02 Circuito respiratório pediátrico com válvula respiratória, completo; 02 Circuito respiratório neonato com válvula respiratória, completo; 03 Sensor de fluxo com tubos de ligação; 01 Fonte de alimentação; 01 Mangueira de oxigênio, para ligação do equipamento a um cilindro de abastecimento (com válvula reguladora de cilindro 02 manômetros); 06 Máscara de silicone (Sendo duas adulta, duas e duas neonatais).	3,00	UND	LEISTUNG	R\$ 50.000,00	R\$ 26.800,00	-46,40	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
0008	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico - características mínimas, tela LCD colorida de no mínimo 15 polegadas que apresente valores selecionados, curvas e valores resultantes. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: volume (VCV) controlado assistido/ controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO (PCV) controlada assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP Ventilação mandatória minuto (MMV) + PSV PSV + volume tidal assegurado pressão bifásica (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) Com compensação de fugas VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) Volume assistido/controlado pressão assistida/controlada MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA Pressão Assistido/controlado (PCV) Pressão de suporte (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo, ciclado por tempo com pressão regulada. Ventilação de Backup (respaldo) por pressão assistida e controlada CONTROLES - FIO2 21 a 100% (regulado eletronicamente no painel com visualização em tela gráfica) - Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. - Relação I:E 5:1-1:99 - Frequência de respirador: 1 a 150 rpm - Volume Corrente: 10 a 2500ml - Apnéia (com tempo regulável) de 5 a 60 seg - Sensibilidade: - Por	24,00	UND	LEISTUNG	R\$ 50.000,00	R\$ 36.800,00	-26,40	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

fluxo: 0,5 a 10 l/min - Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H₂O (PEEP compensado) - Pressão controlada (PCV): - 2 A 70 cm H₂O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão de suporte (PSV): - 0 a 70 cm H₂O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão inspiratória: 2 a 120 cm H₂O - Sensibilidade expiratória: Regulável de 5 a 60% do fluxo inicial - PEEP/CPAP: 0 a 50 cm H₂O - Nebulização: Sincronizada com a inspiração de 1 a 20 min - TGI sincronizado com a expiração - Fluxo inspiratório: - Em VCV: Regulagem automática - Em PCV e PSV: até 180 l/min - Fluxo contínuo em neonatal: 2 a 15 l/min - Fluxo inspiratório em neonatal: 2 a 30 l/min - Fluxo expiratório: 0 a 120 l/min - Suspiro (modo VCV): - Ciclos por hora - Quantidade - Volume Tidal máximo - Disparo manual - Pausa inspiratória (modo VCV): 0 a 2,0 segundos - Disparo manual - 02 100% (para manobra de aspiração com sistema sincronizado em 5 a 10 - 15 min ou 20 min, podendo ou não ser desativado pelo operador) - Forma de onda de fluxo: - Em VCV: - Retangular - Descendente, - Senoidal - Ascendente - Em PCV e PSV: - Descendente - By-pass automático da rede de gás (O₂-AR) em caso de queda de uma delas, mantendo o funcionamento normal do equipamento. - Válvula de segurança interna, possuindo ALARMES: - Pressão inspiratória alta - Pressão inspiratória baixa - Apnéia - Frequência respiratória máxima - Volume corrente máximo e mínimo - Volume minuto máximo e mínimo - PEEP Máximo, mínimo e pressão contínua - Fonte de alimentação dos gases (Ar-O₂), sensor de O₂- Queda de energia elétrica - Baixa carga de bateria, Bateria Interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 06 (seis) circuitos completos incluindo válvula expiratória, sensores, tudo corrugado, sendo 02 para paciente pediátrico, 02 para neonatal e 02 para paciente adulto, em material autoclavável; Braço para suporte do circuito do paciente; 01 conjunto umidificador completo; 01 (um) conjunto de mangueiras para conexão de rede de gases.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 629/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 247/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/10/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2017

0009	Cama Hospitalar Tipo Fowler (Elétrica) - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fowler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/pesqueira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de soro, suporte para oxigênio, colchão nas dimensões da cama, possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em couvin, 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia 12 meses, instalação (incluindo toda infraestrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento).	63,00	UND	S/MARCA	R\$ 10.000,00	R\$ 9.999,04	-0,01	R. C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
0010	Cama Hospitalar Tipo Fowler (Mecânica) - Com no mínimo os movimentos (Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Trendelemburg), para paciente adulto; medindo aproximadamente 2,00 x 0,90m, base termoplástica, com rodas de aro de borracha com freios em pelo menos 02 (duas) rodas, estrutura do leito rígido em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi, sem saliências ou rebarbas que possam danificar a roupa de cama, para-choque de borracha nos 04 (quatro) cantos da cama, com grades laterais de fácil acionamento através de trava de segurança para cima e para baixo, com cabeceira removível revestida em poliuretano injetado, com pulseira removível revestida em poliuretano injetado, capacidade de suportar no mínimo 180kg, suporte de soro em aço, colchão nas dimensões da cama em poliuretano, densidade 33 espessura 12 cm, revestido em couvim.	119,00	UND	UTI MEDICA	R\$ 5.000,00	R\$ 3.789,06	-24,22	KIENTRO BRASIL LTDA
0011	Balança Antropométrica Adulto - Digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 110/220v.	7,00	UND	LIDER	R\$ 1.500,00	R\$ 971,14	-35,26	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0012	Balança Antropométrica Infantil (Mecânica) - Pesagem mínima 0,200 gramas; capacidade de até 30kg; concha anatômica em aço inox, capa de proteção acolchoada, pés reguláveis em borracha sintética anti-derrapante. régua cromada cursor em aço inoxidável.	1,00	UND	WELMY	R\$ 1.000,00	R\$ 791,29	-20,87	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0013	Balança Antropométrica Infantil (Digital) - Capacidade de até 30 kg, fração de 05 gramas, concha (prato) anatômica, visor com leds luminosos, botão de tara automático, bivolt automático.	7,00	UND	BALMAK	R\$ 1.000,00	R\$ 678,42	-32,16	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
0014	Laringoscópio Adulto (5 Lâminas)- Kit com lâminas curvas: em aço inox, 0, 1, 2, 3 e 4, Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador.	5,00	UND	MD	R\$ 730,00	R\$ 730,00	0,00	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0015	Laringoscópio Adulto (3 Lâminas) - Kit com lâminas curvas: em aço inox, 0. 1 e 2. Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia de Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador.	11,00	UND	MD	R\$ 730,00	R\$ 730,00	0,00	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0016	Mesa Cirúrgica Elétrica - Acionamento dos comandos de forma suave e precisa, realizado por controle remoto (via cabo) ou no painel localizado na própria estrutura da mesa, cabeceira deve possuir regulagem manual, bastando apertar a alavanca em sua parte central e posicionar a cabeceira. O equipamento deverá dispor de um sistema de segurança, que trava a movimentação das rodas enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Leito universal radio transparente apropriado para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico, sistema de emergência, com bateria selada, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica deve ter autonomia média de 30 minutos. (conforme item de norma NBR IEC 60601-2-46). Estrutura robusta, coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro, deverá suportar peso mínimo de 160 kg. Acessórios inclusos: 01 arco de narcose, 01 par de apoio de ombro, 01 par de porta braços, 01 par de apoio lateral, cirurgia urológica/rtu, tração colo fêmur, tração em decúbito lateral, tração tibia, cirurgia ombro, tração mão, sup. Lateral cassete de raios-x, porta cassete raios-x, bandeja porta instrumentos, alongador mesa, suporte para soro, suporte lateral cassete raio-x, carro porta acessório, correia fixação paciente. registro ministério da saúde	4,00	UND	KSS IND NACIONAL	R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00	-36,36	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0017	Bisturi Elétrico - Para uso em pacientes adultos e pediátricos, em cirurgias gerais. Deve funcionar nos modos bipolar e monopolar; possuir os modos de operação de corte, coagulação e misto (corte + coagulação). Para o modo monopolar, potência máxima de corte 300 w e potência máxima de coagulação 120w. Para o modo bipolar, potência máxima de saída de 80 w. Sistema de monitoração de impedância de contato para placa de paciente; ajuste de aumento e diminuição de potência de comando manual ou por teclas blindadas no painel frontal que devem ser a prova de líquidos; acionamento de corte e coagulação através de caneta comando manual, além do acionamento normal por pedal de duplo comando; acionamento do modo bipolar com pedal independente do monopolar; sinalização audiovisual com tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; ventilação natural por convecção; 03 modalidades de corte (baixo para tecidos delicados ou cirurgia laparoscópica; para corte limpo com pouca hemostasia e combinado para corte lento) independentemente da nomenclatura de cada fabricante; modalidades de coagulação: dessecção, fulguração e spray independentemente da nomenclatura de cada fabricante; 02 modalidades de bipolar: bipolar e microbipolar. Saídas de potência isoladas para os modos monopolar e bipolar; sistema de monitoração de placa paciente que bloqueie o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do cabo e ou conexão placa-cabo; indicador de impedância do contato da placa de paciente; alimentação elétrica em 110/220 volts 60hz; indicação das potências máximas de saída em cada modo de operação. Acessórios: carro de transporte com rodízios e prateleira para acessórios; 01 pedal de acionamento duplo comando a prova d'água e explosão para uso em modo unipolar; 01 pedal de acionamento simples comando; 30 placas/eletrodo de retorno descartáveis adesivas sem cabo; 10 cabos para conexão de placas/eletrodos descartáveis; 04 pinça monopolar reta autoclavável; 04 cabos autoclavável para conexão da pinça monopolar; 04 canetas monopolar de comando manual, reusável e autoclavável; 04 canetas monopolares reusáveis e autoclaváveis; 04 pinças bipolares reusáveis e autoclaváveis; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo lâmina ou similar; 20 eletrodos revestidos descartáveis tipo agulha ou similar;	3,00	UND	MEDCIR	R\$ 54.200,00	R\$ 21.133,33	-61,01	MAKE LINE COMERCIAL LTDA
------	---	------	-----	--------	---------------	---------------	--------	--------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0018	Bomba de Infusão - Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipamentos IV: a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; 3) Deve aceitar equipamentos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; 4) Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada a rede elétrica; 5) Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; 6) volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; 7) Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; 8) Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; 9) Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; 10) Com regulagem de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) com KVO de 1 ml/h; 12) Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; 16) Com pressão de oclusão do equipo ajustável; 17) com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; 18) com saída de conector para chamada da enfermagem; 19) com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; 21) com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema ultra-sonico. 22) Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; 24) Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. 26) Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.	15,00	UND	SAMTRONIC	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	-20,00	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0019	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - com capacidade ente 4 a 6 litros, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança; frasco em vidro ou material similar.	9,00	UND	INALAMED	R\$ 2.900,00	R\$ 2.682,22	-7,51	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0020	Negatoscópio (1 corpo) - Para fixação na parede, 127/220 V, utilizando tecnologia de led.	3,00	UND	CNK	R\$ 800,00	R\$ 239,99	-70,00	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAI-O-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0021	Foco Cirúrgico de Solo Móvel - com pedestal e rodízios que garante total mobilidade e praticidade de uso, equipado com refletor multiprismático/multifacetado em estrutura metálica com pintura epóxi e acabamento em polímero de alta resistência, cúpula com diâmetro 500 milímetros +/- 10% tolerância, possuindo articulações variáveis de ângulos e posição, com feixe luminoso regulável através de manopla autoclavável de fácil alcance e manuseio, fornecimento de luz fria, branca, uniforme, sem sombras e sem radiação térmica, com temperatura de cor de 4300°K, que garante uma iluminação perfeita, sem que seja aumentada a temperatura da região iluminada, intensidade luminosa de no mínimo 80.000 lux. Cúpula equipada com dois bulbos de 100W ou 150W, com sistema de troca automática, que garante a entrada em funcionamento do bulbo. Alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Possuindo bateria interna, sistema de alimentação de emergência, com carregador automático, incluída no corpo do equipamento, protegido contra poeira e líquido. Registro no M.S Garantia de 12 meses, assistência técnica em Rondônia, treinamento para equipe operacional e manutenção.	3,00	UND	KSS IND NACIONAL	R\$ 22.000,00	R\$ 10.666,66	-51,52	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
------	--	------	-----	------------------	---------------	---------------	--------	---

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/10/2017 09:38:05

Página 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAI-O-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0022	Foco Cirúrgico de Teto - Com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável; Diâmetro de campo focal de - 210 mm, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; sistema de emergência (bateria), Alimentação 110/220v.	6,00	UND	KSS IND NACIONAL	R\$ 61.000,00	R\$ 34.638,50	-43,22	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
0023	Contador Automático de Células/ Hematológico - Contador automático de células sanguíneas com capacidade mínima de 7 parâmetros. Resultados apresentados: RBC, WBC, HCT, HGB. Parâmetros calculados: VCM = Volume Corpuscular Médio; HCM = Hemoglobina Corpuscular Média; CHCM = Concentração de Hemoglobina Corpuscular. Com compensação automática de temperatura para HCT. Hematócrito obtido pela detecção cumulativa. Células a partir de 4 mm de diâmetro p/ rbc e wbc; Tempo de contagem de aproximadamente 13 segundos. Volume de amostra de 20 µl. Possui impressora; Tensão de alimentação: 110/220VAC 50/60Hz. Acompanha diluidor.	1,00	UND	MINDRAY	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/10/2017 09:38:05

Página 13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0024	Microscópio Laboratorial AUMENTOS DE 40X A 1000X, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 30 WATTS E ILUMINADOR POR LED COM CAMPO DE VISÃO COM DIÂMETRO DE 20 MILÍMETROS: DIÂMETRO DE 20 MILÍMETROS: - Toda a ótica com cristal de alta qualidade. - Sistema ótico de correção infinita. - Estativa e todas as engrenagens em metal. - Ambas as oculares focalizáveis, com escalas para ajuste de diferença de dioptria, com conchas de borracha, aumento de 10x e campo de visão com diâmetro de 20 mm ou mais; ponteiro em uma das oculares. - Tubo binocular com ajuste de distância interpupilar desde 50 mm ou menos a 75 mm. - Ângulo entre a linha de visão e o plano horizontal: 30º ou menor. - Revólver com espaço para 4 objetivas. - Objetiva plana-acromática com aumento de 4x e abertura numérica 0,10 ou maior e distância de trabalho de 6,5 mm ou mais. - Objetiva plana-acromática com aumento de 10x e abertura numérica 0,25 ou maior e distância de trabalho de 4,3 mm ou mais. - Objetiva plana-acromática com aumento de 40x e abertura numérica 0,65 ou maior e distância de trabalho de 0,45 ou mais; mola retrátil para evitar quebra de lâminas. - Objetiva plana-acromática com aumento de 100x de imersão a óleo e abertura numérica 1,25 ou maior e distância de trabalho de 0,12 mm ou mais; mola retrátil para evitar quebra de 0,12 mm e lâminas. - Platina metálica com largura de 135 mm ou mais, e comprimento de 135 mm ou mais; cremalheiras metálicas nos eixos X e Y, com deslocamento em X de 75 mm ou mais, e deslocamento em Y de 30 mm ou mais. - Botões macro e micrométrico bilaterais, com escala micrométrica em um dos lados. Ajuste grosso de 4 mm por cada volta do botão macrométrico e ajuste fino de 0,3 por volta do botão micrométrico; deslocamento total no eixo Z de 15 mm ou mais. - Condensador tipo Abbe com fator de aumento 0,9x e abertura numérica 1,25 ou maior; diafragma íris; botão para deslocamento vertical; parafusos para alinhamento no plano horizontal; espaço para inclusão futura de módulos de contraste de fase e campo escuro. - Iluminação transmitida com lâmpada halógena de 6v 30 watts de potência ou mais; compartimento de lâmpada protegido por parafusos, com ferramenta inclusa; diafragma íris sobre a lâmpada. - Iluminação transmitida com iluminador por LED incluso no pacote. - Escalas luminosas nas laterais indicadoras da intensidade luminosa da lâmpada, para facilitar ao profissional da unidade verificar de longe, se algum microscópio ficou ligado. 127 220V	4,00	UND	COLEMAN	R\$ 9.000,00	R\$ 6.047,74	-32,80	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
------	---	------	-----	---------	--------------	--------------	--------	--

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 629/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 247/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/10/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2017

0025	Capela de Fluxo Laminar - com 100% de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação; equipamento para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA); Equipamento construído em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (externo); Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; vidro frontal temperado deslizando tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7%, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; painel elétrico com interruptores LIG/DESL, motor, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200mm, que é abertura segura para trabalho; dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; Baixo nível de ruído < 65dB; velocidade do ar 0.45 m/s + - 20% de acordo com as normas de certificação; Alimentação 220V, 50/60Hz; Cabo de energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fase e um terra; motor monofásico com rele de proteção térmica; controle eletrônico de velocidade, três velocidades, 01 tomada auxiliar interna 220V; 01 lâmpada fria 15-40w; 01 lâmpada UV 15 - 30W, Tela de proteção para o filtro hepa; equipamento com base e rodízios giratórios com trava; garantia 12 meses; procedência nacional; Dimensões internas aproximadas: largura x profundidade x altura 653 x 499 x 498mm (sem base). Dimensões externas aproximadas: largura x profundidade x altura 803 x 555 x 1.120mm (sem base) Consumo de energia: 500 W/H.	1,00	UND	FILTERFLUX	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0026	Analizador Automático para Hematologia - Velocidade mínima de 60 amostras/hora; Metodologia de leitura por impedância elétrica, fotometria com reação livre de cianeto e citometria de fluxo fluorescente; Leitura de no mínimo 21 parâmetros reportáveis e 5 de pesquisa: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, NEUT%, LINF%, MONO%, EO%, BASO%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, PCT, PDW, P-LCR%, IG# e IG%; Volume de aspiração de no mínimo 20ul de sangue total; Possuir memória 10.000 resultados com citogramas 20 arquivos de CQ com gráficos de Levey-Jennings; Impressora externa; Possibilidade de entrada de dados dos pacientes via teclado; Interface padrão RS-232. 2 modos de contagem: sangue total e pré-diluído; Sistema operacional (computador) externo; Flags para amostras anormais; Software amigável em português; Alimentação: 100-240 VAC	2,00	UND	MINDRAY	R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0027	Coagulômetro - Sistema de detecção ótica por emissor LASER; Determinação de: TP, TTPA, Trombina, fibrinogênio e fatores de coagulação; Deve fornecer os resultados de TP em tempo, atividade (%), INR e relação; Bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro; O software deve permitir o armazenamento de pelo menos dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibrinogênio; Tipo de detector: sistema fotométrico com agitador magnético; Bloco termostaticado: em alumínio, com controle eletrônico de temperatura; Deve possuir memória para armazenamento de curvas de calibração de TP e fibrinogênio com até 10 diluições e armazenamento dos 10 últimos resultados; Deve possuir impressora embutida no equipamento; Tensão de acordo com a entidade solicitante. Alimentação 110/220V.	2,00	UND	CLOT	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS
0028	Colposcópio - Com aumentos: 3 alternativas (4x, 7x, 13x) Objetiva: F=300mm, Binóculo Reto F=160mm, Ocular 12,5x grande angular com trava e ajuste de dioptrias (par), Distância interpupilar de 55 a 75 mm, Gerador de Luz Fria com uma lâmpada halógena 15V, 150W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica Potenciômetro com ajuste da luminosidade da luz, incluindo Lâmpada sobressalente, Filtro Verde, removível, Estativa de chão com rodízios, Alimentação elétrica: 110V / 220V	1,00	UND	MEDJEP	R\$ 25.000,00	R\$ 10.999,99	-56,00	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0029	Oftalmoscópio - Monocular direto: Com no mínimo 3 aberturas, micro abertura, pequena abertura e grande abertura. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Com no mínimo 19 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de no mínimo -20,0D até +20,0D. Sistema ótico selado..	2,00	UND	MD	R\$ 790,00	R\$ 790,00	0,00	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0030	Homogeneizador de Bolsa de Sangue com balança com as seguintes características: sistema oscilante para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, com qualificador gravitacional, pré-seleção do tempo de coleta e volume, numa escala de 100 a 650 ml com intervalo de 10 ml, com dispositivo que interrompe a coleta ao atingir o volume e/ou o tempo programado, alarme sonoro de fim de coleta, dispositivo de proteção anti-choque e alarme caso o fluxo de sangue seja inferior ao espilulado na programação, com visor mostra volume a ser coletado, tempo transcorrido de coleta data e hora será fornecida. Alimentação de 110/220W - 60Hz,	1,00	UND	L&K	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	0,00	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0031	Estufa de Secagem - Estufa para esterilização e secagem microprocessada digital, com timer eletrônico de até 2 horas - estufa eletromecânica; graduação de temperatura e tempo no painel da estufa; Incluindo respiro para saída de ar na parte superior; estufa cap. 40 litros	2,00	UND	GIGANTE	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	-42,86	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0032	Banho-Maria - Com temperatura de trabalho até 50° C. Equipado com controlador de temperatura sensor. Em aço inox, estrutura monobloco. Resistência blindada em aço inox. Cuba com medidas aproximadas de 200mm x 200mm x 200mm. ((Larg. X Prof. X Alt.), 220 V	3,00	UND	KACIL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.149,32	-4,22	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0033	Detector Fetal - Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais botão liga/desliga com regulação de volume e tonalidade. frequência mínima 2 a 2,2 mhz ciclagem mínima de 9.000 a 50.000, tendo saída para fone de ouvido ou gravador de sons, fornecendo fone de ouvido, filtro minimizador de interferência ausculta batimentos cardíacos fetais, alimentação 110/220v - 50/60hz, gabinete com suporte para transdutor.	8,00	UND	MDP	R\$ 800,00	R\$ 749,99	-6,25	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
0034	Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros) - para esterilização e secagem de materiais de densidade como campos e roupas cirúrgicas, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, líquidos em frascos herméticos ou não com cálculo de F0, com programas para teste Bowie & Dick e Leak Test. Câmara interna, retangular, com vinco interno central no fundo, com volume interno aproximado entre 151 e 350 litros +/- 10%. Utilização com vapor saturado seco, fornecido através de gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento com potência mínima que atenda as necessidades do equipamento .construído em aço inoxidável. Sistema de tratamento de água por osmose reversa, com reservatório e suporte para o reservatório (no piso ou na parede) que atenda a demanda de produção máxima da autoclave. Remoção de ar e secagem dos materiais através de bomba de vácuo. Comando eletrônico automático, microprocessado, com tela que permita a escolha de 9 ciclos ou mais disponíveis: 7 para esterilização e 2 de teste de equipamento, com seleção de temperatura entre 100°C a 135°C. Duas portas automáticas, sistema de abertura e fechamento através de deslizamento vertical (devido espaço). Com travamento automático, possibilidade de operar apenas com uma porta. Dotadas de sistema de segurança antiesmagamento, que com um simples toque inverte o sentido de abertura das portas. Gabinete externo totalmente construído em aço inoxidável AISI304, com polimento escovado. Controle de pressão das câmaras interna e externa. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo através de filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997%, substituível, conforme NBR ISO 17665-1. Impressora térmica ou matricial ou laser para registro dos ciclos, conforme a RDC15 de 2012, deve constar a possibilidade de o equipamento de imprimir o monitoramento e controle das etapas dos processos da máquina e todas as informações disponíveis do equipamento nos parâmetros de seu funcionamento, para uma futura rastreabilidade. Sistemas de segurança: válvulas de segurança na autoclave e no	1,00	UND	BAUMER	R\$ 135.000,00	R\$ 134.999,00	0,00	BAUMER S. A.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

gerador de vapor elétrico, calibradas e lacradas, com dispositivo para verificação de abertura e limpeza; equipamento somente deverá permitir a abertura das portas com pressão na câmara interna menor que 0,1 kgf/cm²; equipamento não deverá permitir a abertura das portas após o início de um ciclo; equipamento deverá possuir sistema de desligamento automático em caso de sobre temperatura. Devendo possuir manômetros para a câmaras externa e interna para indicação da pressão; válvula de segurança na câmara externa com, purgadores automáticos, termostáticos, eliminadores de ar e condensados ligado ao dreno das câmaras externa e interna para eliminação de ar e condensados; sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna, válvulas de retenção na linha de saída da câmara de esterilização para evitar contaminação provocada pelo retorno do ponto de drenagem; quando a secagem for com vácuo, deve ter dispositivo para colocação de filtro hidrófobo e bacteriológico na admissão do ar; a descarga das canalizações da linha de drenagem deve estar colocada em um sistema que evite a contaminação provocada pelo retorno do ponto de drenagem. O Gerador de Vapor da Autoclaves deve possuir os seguintes requisitos: aquecimento elétrico; eliminador de ar e descarga de limpeza; quando o aquecimento for elétrico os elementos aquecedores devem ser do tipo de imersão, apropriados a voltagem específica e com potência adequada para atingir a temperatura no tempo máximo de 45 minutos sem carga. Os elementos aquecedores devem ser facilmente substituíveis. Os elementos de manejo e instrumentos de indicação colocados no revestimento, devem ser identificados de acordo com sua serventia e serem facilmente acessíveis e manejáveis. As escalas devem ser montadas de modo a permitir leitura cômoda. Deverão acompanhar os seguintes acessórios: 2 (dois) carros para rack em aço inoxidável AISI 304; 1 (um) rack de carga, em aço inoxidável AISI 316, com uma prateleira fixa e outra de altura ajustável; 9 (nove) cestos em aço inoxidável AISI 316; 1 auto transformador de 127 V para a tensão do equipamento (220/380), caso equipamento necessite de ar comprimido deve ser fornecido compressor compatível com a necessidade. O equipamento deverá atender a Norma NBR ISO 17.665-1. Os controles e testes para validação serão fornecidos pelo fornecedor.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0035	Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros - para instrumentais cirúrgicos e canulados; micro processada, capacidade mínima de 15 litros, programável, temperatura aproximadamente 70°C e, no mínimo, quatro memórias para programação dos ciclos; construída em aço inox. Sistema de entrada de água e sistema de segurança com interrupção do serviço quando da abertura da tampa. controle automático de detergente, com reservatório mínimo de 1 litro. Sistema de pré lavagem e enxague, sistema de escoamento de água. Com cesto em aço inox com conexão para régua; tampa em vidro temperado com dois amortecedores; 2 régua com no mínimo 4 saídas tipo rosca para materiais canulados. Tensão - 220V	1,00	UND	SANDERS	R\$ 20.000,00	R\$ 11.250,00	-43,75	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0036	Lavadora de Roupas Hospitalar (50 Kg) - Com barreira para o lado limpo e lado sujo (02 duas portas), comando nos dois lados, cesto interno em aço inox AISI 304 polido ou superior, sistema de segurança que não permite que o operador acione o equipamento com a porta aberta, freio elétrico, gabinete externo ao cesto em chapa inox AISI 304 ou superior, sistema de segurança interrompendo o movimento do cesto quando da abertura da porta, transmissão por polia e correias V acionado por motor trifásico, cabeceiras construídas em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, sistema vibra-stop, comando frontal com controlador de tempo digital, com aviso sonoro de término do tempo programado para cada ciclo, 220 V	1,00	UND	ALIANÇA	R\$ 38.000,00	R\$ 24.979,09	-34,27	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA
0037	Centrífuga de Roupas (20 Kg) - Com modelo com cesto basculante em inox; Corpo do tambor em aço inox AISI-304; Apoiada sobre pés de borracha (vibra-stop) com possibilidade de fixação ao piso; Sistema com trava de segurança, a fim de não permitir o funcionamento do equipamento com a tampa aberta; chave seletora possibilitando escolha de 3 opções de velocidade do cesto, possuindo timer que possibilita ao operador utilizar diferentes tempos para o ciclo, 220 (bivolt).	2,00	UND	ALIANÇA	R\$ 20.000,00	R\$ 14.049,00	-29,76	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA
0038	Secadora de Roupas Hospitalar (30 Kg) - Com aquecimento elétrico, com 30kg de capacidade, em aço inox e tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura epóxi ou superior, painel de comando, possibilitando configurar tempo de aquecimento.	2,00	UND	ALIANÇA	R\$ 22.000,00	R\$ 12.484,99	-43,25	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA
0039	Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros) - Capacidade variável de temperatura até 125 graus. Com diâmetro mínimo de cilindro de 300mm x 1600mm, com sistema de segurança que permita a parada e reversão do rolo, com redutor de velocidade, comando digital, com chave de emergência e controlador de temperatura.	1,00	UND	ALIANÇA	R\$ 20.000,00	R\$ 13.877,11	-30,61	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0040	Máquina de Costura Industrial - Reta c/ bancada e motor-bivolt -dimensões indicadas para costura de material campo cirúrgico,	1,00	UND	SINGER	R\$ 3.800,00	R\$ 3.306,99	-12,97	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0041	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	27,00	UND	MD	R\$ 300,00	R\$ 213,11	-28,96	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0042	Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	22,00	UND	MD	R\$ 300,00	R\$ 216,36	-27,88	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
0043	Suporte de Hamper - em inox, com armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio (trava) e saco lona lavável, diâmetro aproximado Ø0,50 cm.	47,00	UND	MTL	R\$ 350,00	R\$ 349,78	-0,06	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
0044	Esfigmomanômetro Adulto - Tipo uso adulto, tipo aneróide, componentes braçadeira com velcro, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira em nylon com fecho em velcro, aplicação medição pressão arterial.	57,00	UND	PMD	R\$ 150,00	R\$ 94,54	-36,97	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

0045	Carro de Emergência - Com dimensões aproximadas de 900 x 700 x 500 mm, com tolerância de +/- 10 % mm, construindo (estrutura) em material resistente aço inoxidável, com puxador traseiro, grade de proteção na bandeja superior, possuindo no mínimo 4 gavetas de material resistente e fácil higienização, sendo uma , a primeira, para medicamentos possuindo divisórias, Suporte de oxigênio com sistema de fixação do cilindro, suporte para desfibrilador/cardioversor, monitor, suporte de soro com ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha/régua de tomadas com capacidade de no mínimo 4 4 pontos, 2P + T, com extensão de no mínimo 3 m, possuindo rodízios com sistema de travas, incluindo cilindro de oxigênio de 1 m³ com regulador de de alta pressão (dois manômetros).	12,00	UND	CONKAST	R\$ 5.750,00	R\$ 5.700,00	-0,87	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
0046	Carro Maca Simples - Estrutura construída em tubos redondos inoxidável com acabamento polido (grades), rodas giratórias de 6 de diâmetro (mínimo), com aro de borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal. Leito removível em chapa de aço inoxidável nº. 20 padrão 304, grades laterais em tubos de aço inoxidável e para choque de polietileno em toda volta. Cabeceira regulável em altura por meio de cremalheiras. Acessórios: 01 suporte de soro em aço inoxidável e 01 colchonete revestido em napa com zíper. Dimensões aproximadamente: 0,60 m largura x 1,90 m comprimento x 0,80 m altura	20,00	UND	CONKAST	R\$ 2.500,00	R\$ 1.969,00	-21,24	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
0047	Carro de Curativos - Confeccionado totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras, varanda de proteção lateral, rodízios com sistema de travas, medidas aproximadas 0,65x1, 00x1,00m.	5,00	UND	CONKAST	R\$ 1.200,00	R\$ 947,00	-21,08	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME
0048	Mesa de Mayo - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 03 (três) pés, 03 (três) rodízios giratórios de 2??, acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5 cm, de altura mínima de 1,25m e mínima de 0,87m.	21,00	UND	IMPERIAL EQUIPAMENTO	R\$ 750,00	R\$ 576,19	-23,17	KIENTRO BRASIL LTDA
0049	Biombo Plumbífero - De chumbo (radiológico) montado em estrutura de resistente, acabamento em fórmica ou similar na cor branca, possuindo rodízios, possuindo visor constituído por um vidro especial (plumbífero-Equivalência 2,1mm Pb) de no mínimo 15 x 20 cm. Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm Largura: 800 mm.	2,00	UND	KONEX	R\$ 6.300,00	R\$ 5.499,99	-12,70	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 629/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 247/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/10/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2017

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
58.295.213/0021-11	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	OTTO SALGADO, PRED. VARGINHA B2, PT B, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL CLÁUDIO GAVIÃO NOGUEIRA	VARGINHA - MG	NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA	320.761.262-87	(11) 972136007
11.405.384/0001-49	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS	AV. ACADÊMICO NILO FIGUEREDO, 2049/1 - JOANA DARC	LAGOA SANTA - MG	ELIANA LEMOS ACIPRESTE	067.091.366-98	(31)3681-6388
90.909.631/0001-10	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BECO JOSÉ PARIS, 339 - PAVILHÃO 9	PORTO ALEGRE - RS	LUCIANO DA SILVA SANTOS	736.813.420-91	(51)3073-8200
04.187.384/0001-54	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	RUA JOÃO ROPELATTO, 202 - NEREU RAMOS	JARAGUA DO SUL - SC	ANDRÉIA APARECIDA PAZZE	972.395.850-34	(47)3371-2741 / 3371-9267
02.377.937/0001-06	R. C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AV. MOÍSES FORTI, 1230 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAPIVARI - SP	JOSÉ RICARDO CORRÊA	137.798.558-01	(19) 2119-9000/ 9005/ 3492-1318
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	RUA ULHOA CINTRA, SL 03, 767 - CENTRO	MOJI MIRIM - SP	LUIS OTAVIO MATTOS	617.738.166-91	(19) 3022-6045/3549-0620
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - B. PQUE	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	277.277.588-50	(18) 3621-2782
24.768.176/0001-56	STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	RUA DINAMARCA, SL.02 TERREO, 197 - BAIRRO DAS NAÇÕES	BALNEARIO CAMBORIU - SC	FERNANDA DE SOUZA	072.381.099-05	(47)3363-8293
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA BANHIA, 1447 - SALTO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47) 3057-3900
79.805.263/0001-28	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	RUA CASTRO, 29 - VILA ROCCO III	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	RODRIGO CARVALHO	026.283.169-43	
05.416.754/0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	RUI BARBOSA, 167 - CENTRO	SAO ROQUE - SP	ANDRÉ OLIVEIRA TUCCI		(11) 5060-3032 / (11) 5062-8283
58.426.628/0001-33	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro	SAO PAULO - SP	Claudia Regina Matias Alonso	076.656.328-66	(11)2244-7751
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672/ 3223-2281
11.388.997/0001-15	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA SÃO PAULO, 105 - BAIRRO DOS ESTADOS	BALNEARIO CAMBORIU - SC	LEONARDO LEÃO STRALIOTTO	064.662.539-02	(47) 3183-8200
62.413.869/0001-15	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP	Rua MARTINS PENA, 93 - CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRAO PRETO - SP	ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO	138.771.588-70	(16)3969-1000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00719-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 629/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017

16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME	RUA: AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140 - CONJUNTO GUANABARA	UBERABA - MG	RODRIGO MILANEZ POSTERARI	049.049.676-82	(34) 3075-7397/9927-1679
61.374.161/0001-30	BAUMER S. A.	Avenida Pref. Antônio T. Leite, 181 -	MOJI MIRIM - SP	MANOEL AMARAL BAUMER	007.156.708-91	(11)3805-7655
19.294.988/0001-77	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA	IZABEL LIMA DE OLIVEIRA, 149 - SÃO GABRIEL	COLOMBO - PR	ROBINSON ROBERTO MACHADO	024.961.679-38	(41) 366-1265
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	JOSÉ LUIZ TOLOTTI	080.040.052-68	(69) 9.8416-6600
06.127.890/0001-83	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME	NOVA ESPERANÇA, 920 - EMILIANO PERNETA	PINHAIS - PR	DIEGO MENDES LUCIANO	038.044.759-22	(41) 3039-9918/17

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/10/2017 09:38:06

Página 23

CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1154/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços que atenda ao Modelo de Gestão da CAERD, composto pelos seguintes Sistemas: ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial em saneamento; GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 776.558,94 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor da Pessoa Jurídica PCG-ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, CNPJ. Nº09.831.033/0001-58 De acordo com Parecer nº 304/2017/DJAE/SJUR (fls. 102 a 114) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 776.558,94 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor da Pessoa Jurídica PCG-ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA, CNPJ. Nº09.831.033/0001-58. Para Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços que atenda ao Modelo de Gestão da CAERD, composto pelos seguintes Sistemas: ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial em saneamento; GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 165/PRE/2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

Considerando o disposto na Resolução n. 002/PRE/2017, que em seu Artigo 6º, descreve que a Comissão Multidisciplinar será nomeada pela Diretora Presidente;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste e Conduta Aditivo, firmado entre esta Companhia e o Ministério Público do Trabalho, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o funcionário FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, matrícula n. 300002458, para compor como membro, o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2017

Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO

Diretor financeiro e Administrativo – Presidente Interino

PORTARIA N. 341/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados relacionados abaixo, para compor a comissão de acompanhamento do Processo nº 1024001277/2001-70, referente a Imunidade Tributária.

Luciano Walério Lopes Carvalho, matrícula nº 09157-3

Kenny Abiorana Duran, matrícula nº 09160-6

Maricélia Santos Ferreira de Araújo, matrícula nº 2805-0

Armando Nogueira Leite, matrícula 1263-5

Anne Jaqueline Pereira Santos – Matrícula nº 9121-6

II – Esta portaria entra a partir desta data.

Porto Velho, 09 outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro – Presidente Interino



PORTARIA N. 308/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o empregado Tibério Furtado Farias, matrícula nº 0593-3, como Chefe da Divisão Operacional Rio Candeias – DVOP-RC, pelo período de 25.09.2017 à 24.10.2017, conforme CI nº 115 /SUREG-RC/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 307/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da PORTARIA Nº 295/DE/2017, onde exonera da portaria nº 295/DE/2017, o senhor Matheus Milani Chagas, matrícula nº 9286-2.

Onde se lê:

“...I –Excluir o empregado Mateus Milani da Portaria nº 295/DE/2017...”

Leia – se:

“...I –Excluir o empregado Matheus Milani Chagas da Portaria nº 295/DE/2017...”

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 310/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I –Exonerar da portaria nº215/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Mario Sávio Vieira.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 311/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I –Exonerar da portaria nº094/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Welton Isau Maia da Silva.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 309/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I –Exonerar da portaria nº229/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Wagner Augusto Pim Silva, matrícula nº 091773.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

PORTARIA N. 164/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 07 a 15.10.2017.

Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente



PORTARIA N. 312/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº126/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Anne Hellen Monteiro Fontenele.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 335/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº138/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Thiago Costa Miranda.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 333/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº211/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 332/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº090/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Roberto Cunha Monte.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 331/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº252/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 330/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº067/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Zuleide Azevedo de Almeida Leal.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 334/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº126/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Candrica Madalena Silva.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 329/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº057/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Rosalita Pereira Montel.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 328/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº318/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Tales Mendes Mancebo.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 327/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº231/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Marlon Bruno Barbiretzki.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 326/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº227/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Paulo Fernando Schimidt de Albuquerque.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 325/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº225/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Aldair Antonio Souza de Sá.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 324/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº087/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor André Luiz Corrêa Egues.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 323/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº093/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Elida Juliana de Oliveira Alves.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 322/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº127/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Adilson de Oliveira Silva.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 321/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº081/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Hermenegildo Henrique Soares Junior.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 320/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº207/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Valdir do Nascimento.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 319/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº071/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Mauricio Boni Duarte de Azevedo.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 318/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº206/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Alessandrina Balmant da Silva.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 317/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº101/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Adan Ueslei da Silva Sete.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 316/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº128/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Pamela Leão de Amorim.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 315/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº143/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Sidney de Matos Lima.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 314/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº129/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, a senhora Maria Floraci Machado Domingues.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 313/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº152/PRE/16, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Felipe Detregiacchi Ungreli Pires Gaspar.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 336/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a decisão contida no Acórdão emitido pela 1ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, relativo ao processo nº 0000666-49.2015.5.14.0005;

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 136/PRE/17, relativa a nomeação em cargo de comissão, o senhor Alessandro Silva de Magalhães.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e de Operações

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.006210/2017-51

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da emergência, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, em caráter emergencial, para atender as unidades da Rede Pública Estadual de Saúde as quais encontram-se divididas em: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II – HEPSJP/II, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz – POC, por um período de 90 (noventa) dias. Em favor da empresa: LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 84.738.632/0001-47 vencedora do (lote I) e (lote II), no valor total R\$ 402.348,38 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), Conforme Parecer Jurídico nº (0143422)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº 0036.006210/2017-51 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 402.348,38 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 17 de Outubro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.007849/2017-53

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.007849/2017-53, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, em caráter emergencial, de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Extrema - HRE, por um período de 90 (noventa) dias. Em favor da empresa: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME CNPJ: 10.973.764/0001-17 vencedora dos itens

(1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 3.2 e 4.1) no valor total R\$ 94.745,12 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), Conforme Parecer Jurídico nº (0156293)PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº 0036.007849/2017-53 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 94.745,12 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 16 de Outubro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CES

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 19 de maio de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 11 de Abril de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando: Ponto da 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no Auditório do CES/RO, no dia 09 de maio, que trata da Apresentação, Análise e Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Rondônia;

RESOLVE:

Deliberar pela Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Rondônia.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (1ª CESMu/RO), convocada pelo Decreto Estadual nº 21.877, de 19 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2017, Coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde/CES e Presidida pelo Secretário Estadual de Saúde, tem por objetivos:

I - Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

IV - Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

V - Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VI - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;

VII - Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

VIII - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres.



IX - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

X - Avaliar a situação de saúde das mulheres, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º O Tema Central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª CESMu/RO será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º Os eixos temáticos da 1ª CESMu/RO serão:

I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º O Documento Orientador da 1ª CESMu/RO, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo principal e eixos temáticos da 1ª CESMu/RO e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§4º Todos os eixos serão discutidos em painel central e mesa redonda, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com as Delegadas e os Delegados e Convidadas e Convidados.

§5º Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores no painel central e na mesa redonda.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 3º A 1ª CESMu/RO terá abrangência Estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais; Estadual/Distrito Federal; Nacional, observado o seguinte cronograma:

I - Etapas Municipais - de 1 de janeiro de 2017 até 21 de maio de 2017;

II - Etapa Estadual - de 20 a 22 de junho de 2017; e

III - Etapa Nacional - de 17 a 20 de agosto de 2017.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª CESMu/RO é parte integrante da 2ª CNSMu a ser realizada em Brasília de 17 a 20 de agosto de 2017 e terá abrangência Estadual, mediante a realização da Etapa Preparatória Municipal, conforme abaixo:

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL/REGIONAL

Art. 5º A Etapa Municipal, terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, no Estado de Rondônia.

Parágrafo único - As comissões organizadoras das conferências Municipais, e/ou os conselhos municipais de Saúde serão responsáveis pela realização das etapas e emitirão Relatório das referidas conferências, juntamente com a lista dos Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual nos prazos previstos neste regimento.

Art. 6º O Conselho Estadual de Saúde acompanhará a 1ª CESMu/RO em todas as suas etapas.

§1º Nas Conferências Municipais, serão eleitas, de forma paritária, as delegadas e os delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

SEÇÃO III DA ETAPA ESTADUAL

Art. 7º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal.

Art. 8º O Conselho Estadual de Saúde definirá o número de delegados (as) por Município que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 9º Na Etapa Estadual só poderão participar as (os) delegadas (os) eleitas (os) nas Conferências Municipais, as (os) delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Estadual de Saúde e convidadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 10º As inscrições das (os) delegadas (os) da Etapa Estadual eleitas (os) para participarem da 2ª CNSMu serão realizadas pelas comissões organizadora da Conferência Estadual.

SEÇÃO IV DA ETAPA NACIONAL

Art. 11. A Etapa Nacional terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais/Distrito Federal para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde das Mulheres.

Art. 12. A 2ª CNSMu será realizada em Brasília -DF.

Parágrafo único. A Programação da 2ª CNSMu será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde e anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. A 1ª CESMu/RO, será Coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 14. O funcionamento da Etapa Estadual da 1ª CESMu/RO se dará por meio da realização de Grupos de Trabalho e de Plenárias.

Parágrafo único - Após a realização da Etapa Nacional, por um período de 1 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 2ª CNSMu.

Art. 15. Os relatórios das Conferências Estaduais/Distrito Federal deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNSMu, até 10 dias do término da referida Etapa.

§1º Os Relatórios das Etapas Estaduais/Distrito Federal deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional, desde que contemplados todos os eixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Estadual, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 2ª CNSMu.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da 2ª CNSMu consolidará as propostas dos Relatórios Estaduais/Distrito Federal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de doze propostas.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 16. A 1ª CESMu/RO terá as seguintes Comissões:

- Comitê Executivo;
- Comissão Organizadora;
- Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;
- Comissão Geral de Relatoria;
- Comissão Geral de Infraestrutura e Acessibilidade



§1º A Comissão Organizadora da 1ª CESMu/RO será composta por 45 (quarenta e cinco) membros podendo ou não ser Conselheira(o), conforme descrito abaixo:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador Geral Adjunto;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Geral Adjunto;
- V. Coordenação Geral da Relatoria;
- VI. Coordenação Geral Adjunta da Relatoria;
- VII. Coordenador Geral de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização;
- VIII. Coordenador Geral Adjunto de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização;
- IX. Coordenador Geral de Infraestrutura e Acessibilidade;
- X. Coordenador Geral de Infraestrutura e acessibilidade.

§ 2º - O Coordenador Geral e o Coordenador Geral Adjunto serão Conselheiros Estaduais de Saúde, indicados pelo Conselho Estadual de Saúde – CES/RO;

§ 3º - O Secretário Geral, os Coordenadores da Relatoria, da Comunicação e Informação, da Articulação e Mobilização, da Infraestrutura e de Secretaria serão indicados entre os integrantes da Comissão Organizadora da 1ª CESMu/RO;

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

Art. 17. A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, que trabalhará de modo articulado com a Secretaria de Estado da Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 1ª CESMu/RO.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I - 03 (três) integrantes do CES;
- II - 03 (três) integrantes da SESAU.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 18. À Comissão Executiva compete:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar e consolidar o Regulamento da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, submetido à consulta pública, pelo prazo 20 dias, e à aprovação final na Plenária da 1ª CESMu/RO.
- III - Supervisionar todo o processo de organização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres
- IV - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- V - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- VI - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESMu/RO;
- VII - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- VIII - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência Estadual;
- IX - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESMu/RO, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- X - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESMu/RO; e
- XI - Propor a lista dos convidados e Delegadas (os) obedecendo a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

a) Da Secretaria Executiva cabe:

- I - Orientar os Municípios quanto ao processo de inscrição de seus delegados à Etapa Estadual;

II - Organizar e manter arquivo dos documentos RECEBIDOS relativos à inscrição de delegados;

III - Supervisionar o processo de credenciamento dos delegados inscritos na Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

IV- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

V- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres para providências;

VII - Acompanhar a elaboração do regulamento da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

VIII - Solucionar os problemas que surgirem no ato do credenciamento, sempre tomando por base os documentos assinados pelos coordenadores das etapas municipais;

IX - Distribuir Delegados e Convidados nos Grupos de Trabalho;

X - Emitir certificados aos participantes da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 19. A Comissão Organizadora da 1ª CESMu/RO tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar a realização da 1ª CESMu/RO, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

II - Propor ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde:

- a) O temário e os eixos temáticos da 1ª CESMu/RO;
- b) O método de realização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e da consolidação do relatório das duas Etapas;
- c) Os nomes dos expositores da mesa redonda e do painel central;
- d) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
- e) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores da mesa redonda;
- f) O número de delegados da etapa estadual;

III- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa estadual;

IV- Apresentar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde a prestação de contas da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

V- Encaminhar o Relatório Final da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde;

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 20. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização cabe:

I - Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em todos os Municípios, Etapas importantes da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

II - Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados de todas as Etapas da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

III - Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV- Acompanhar, sempre que possível, a realização das Conferências de Saúde nos municípios.

V- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VI - Promover a divulgação do Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VII - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VIII - Promover a divulgação adequada da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;



IX - Articular, especialmente, com a Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Art. 21. Comissão de Formulação e Relatoria cabe:

I - Coordenar a Relatoria da etapa estadual;

II - Acompanhar a elaboração do Regulamento da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e suas alterações.

III - Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

IV - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

V - Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais e prepará-los para distribuição aos delegados Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VI - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

VII - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;

VIII - Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 22. Comissão de Acessibilidade e Infraestrutura:

I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.

CAPÍTULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art. 23. A 1ª CESMu/RO contará com os seguintes participantes:

- a) delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Municipal, com direito a voz e voto;
- b) Conselheiras (os) Estaduais de Saúde, com direito a voz e voto e
- c) Convidadas (os), com direito a voz.

§1º A lista de convidadas (os) será concluída até 30 (trinta) dias anterior a data de realização da Etapa Estadual.

Art. 24. As inscrições das (os) delegadas (os) escolhidas (os) na etapa Municipal, na 1ª CESMu/RO deverão ser feitas junto ao Conselho Estadual de saúde até 20 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 25. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição as delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizada até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 26. As (os) participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CESMu/RO, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 27. Da composição do conjunto de Delegadas (os) à Etapa Municipal Estadual e do Distrito Federal e à Etapa Nacional deverá constar no mínimo 60% de mulheres na delegação de todos os segmentos usuários (as) dos serviços de saúde, trabalhadores (as), gestores (as) e prestadores (as) de serviços de saúde.

Art. 28. A 1ª CESMu/RO contará com quantitativo de participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento.

Art. 29. Na etapa Municipal, cada município deverá eleger suas delegadas (os), conforme estabelece este Regimento e a Resolução do CNS no 453/2012.

CAPÍTULO IX DA REALIZAÇÃO

Art. 30. A 1ª CESMu-RO contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo II deste Regimento, que será publicado em resolução posterior:

- a) Delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Estadual da 1ª CESMu/RO, com direito a voz e voto; e
- b) Convidadas (os), com direito a voz;

§1º As (os) delegadas (os) eleitas (os) no segmento de usuárias (os) devem ser preferencialmente mulheres.

§2º Serão convidadas (os) para a 1ª CESMu/RO representantes de ONGs, entidades, instituições e personalidades estaduais, com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegadas (os) eleitas (os) (nos municípios), que serão indicados pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§3º O A lista de convidadas (os) será concluída até 15 (dias) dias anterior a data de realização da Etapa Estadual.

Art. 31. As inscrições das (os) delegadas (os) para a Etapa Estadual da 1ª CESMu/RO deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 21 de maio de 2017.

Art. 32. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição a delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizado até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33. As despesas com a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e do Conselho Estadual de Saúde/CES.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas de hospedagem e alimentação dos delegados eleitos;

§2º Delegados eleitos do município de Porto Velho e convidados e participantes com credenciamento livre terão suas despesas com alimentação, custeadas pela SESAU;

§3º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela secretaria de Estado da Saúde quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o), respeitando o prazo estabelecido;

§4º As despesas com o deslocamento de todos os delegados, dos seus municípios de origem ao local da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, serão de responsabilidade dos municípios.

CAPÍTULO XI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 34. São instâncias de decisão na 1ª CESMu/RO

- I - Os grupos de trabalho; e
- II - Plenárias.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, com direito à voz, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 35. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

I - As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura a ser definidos pelo regulamento.

Parágrafo único - O Relatório Final da 1ª CESMu/RO será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde para aprovação e homologação, em seguida encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Regulamento da Conferência Municipal, terá como referência o Regimento Estadual da 1ª CESMu/RO.

Art. 37. As Etapas Municipais devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu/RO.

Art. 39. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na etapa Estadual, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu/RO.



ANEXO I

 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE				
Distribuição de Vagas - Conferência Estadual de Saúde da Mulher				
Conselheiros de Saúde:				
MUNICÍPIO	Usuário	Trabalhador	Gestor/ Prestador	TOTAL
Alta Floresta D Oeste	2	1	1	4
Alta Alegre dos Parecis	2	1	1	4
Alto Paraíso	2	1	1	4
Alvorada D Oeste	2	1	1	4
Ariquemes	2	1	1	4
Buritis	2	1	1	4
Cabixi	2	1	1	4
Cacaulândia	2	1	1	4
Cacoal	2	1	1	4
Campo Novo de RO	2	1	1	4
Candeias do Jamari	2	1	1	4
Castanheiras	2	1	1	4
Cerejeiras	2	1	1	4
Chupunguaia	2	1	1	4
Colorado D Oeste	2	1	1	4
Corumbiara	2	1	1	4
Costa Marques	2	1	1	4
Cujubim	2	1	1	4
Espigão D Oeste	2	1	1	4
Governador Jorge Teixeira	2	1	1	4
Guajará Mirim	2	1	1	4
Itapuã D Oeste	2	1	1	4
Jaru	2	1	1	4

Ji Paraná	2	1	1	4
Machadinho do Oeste	2	1	1	4
Ministro Andreazza	2	1	1	4
Mirante da Serra	2	1	1	4
Monte Negro	2	1	1	4
Nova Brasilândia d Oeste	2	1	1	4
Nova Mamoré	2	1	1	4
Nova União	2	1	1	4
Novo Horizonte d Oeste	2	1	1	4
Ouro Preto d Oeste	2	1	1	4
Parecis	2	1	1	4
Pimenta Bueno	2	1	1	4
Pimenteiras d Oeste	2	1	1	4
Porto Velho	2	1	1	4
Presidente Médici	2	1	1	4
Primavera de Rondônia	2	1	1	4
Rio Crespo	2	1	1	4
Rolim de Moura	2	1	1	4
Santa Luzia d Oeste	2	1	1	4
São Felipe D Oeste	2	1	1	4
São Francisco do Guaporé	2	1	1	4
São Miguel do Guaporé	2	1	1	4
Seringueiras	2	1	1	4
Teixeirópolis	2	1	1	4
Theobroma	2	1	1	4
Urupa	2	1	1	4
Vale do Anari	2	1	1	4
Vale do Paraíso	2	1	1	4
Vilhena	2	1	1	4
TOTAL				208
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE				

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE SEGMENTO			Coord. de Plenária	Secretárias Executivas das Regiões de Saúde	CES/RO Conselheiros	Convidados (Sociedade Civil Organizada/Repres. MPE e outras afins)	Equipe CES/RO	CNS e MS	TOTAL
Usuário	Trabalhador	Gestor ou Prestador							
154	77	77	07	07	24	42	10	02	400

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 018/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

**CETAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00129-00/2017, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de água mineral envasada em garrações de 20 litros, - visando atender esse Centro Formador no Estado de Rondônia, em um quantitativo de 100 (cem) unidades, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor de N.L.P. Filho - ME, CNPJ 15.896.459/0001-92, conforme Parecer Jurídico 99-2017/CETAS.

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretora Geral/ CETAS - INTERINO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando a implantação do Programa Novo Tempo; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.14236-0000/2017 que tem como objeto a adequação e reforma da cozinha e refeitório da Escola Estadual de Ensino Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, bem como receber o material, objeto ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos, bem como receber provisoriamente e definitivamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los, imediatamente, por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para a tomada de providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação, com efeitos retroativos a contar de 29 de setembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 89/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601.08657-0000/2017, contrato nº. 330/PGE-2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Josiane Beatriz Faustino, Engenheira Civil, Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista e José Wilson da Silva, Engenheiro Mecânico, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de setembro de 2017, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, recebimento do material, objeto ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, previstos no Contrato nº 330/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação, do Secretário de Estado da Educação, para tomada providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação, com data retroativa a 11 de setembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.728/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de emissão de fornecimento de Alimentação pela empresa Almeida Costa Ltda, à Gerência de Educação - GFCTP/DGE/SEDUC, referente ao Processo Administrativo nº 0029.007273/2017-13.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Elizabete Matia de Siqueira, matrícula 300138780, PN3, presidente;
2. Ana Paula Souza Maia, matrícula 300026848, PN3, membro;
3. Edilene Teixeira da Silva Santos, matrícula 300023411, PN3, suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.724/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais dos serviços prestados e emitir termos de recebimento referente ao Processo Administrativo nº 01.1601.11478-0000/2017, de aquisição de passagens para atender ao Curso Normal de Nível Médio para Professores em Área Indígena – Projeto Açaí III, Módulo VI.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Elizeu Cordeiro Machado, matrícula nº 300023670, NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;
2. Antônio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula nº 300110789, NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;
3. Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 300039152, NEEI/GEMTE/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 2.540/2017-GAB/Seduc, de 12 de setembro de 2017, publicado no DOE nº 174, de 15 de setembro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 01-1601.02014-0000/2015

Contrato nº 0309/PGE-2017 - Empresa OI S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.02014-0000/2015 e o Contrato nº 0309/PGE-2017, Autoriza, a Empresa OI S.A., devidamente inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 76.535.764-0001-43, situada na rua Lavradio, 71 - 2º andar - bairro Centro, no município do Rio de Janeiro - RJ, doravante designada Contratada Executora, neste ato representados por Maria Goreti Marcelino de Almeida, portador do RG nº 027.9372, SSP/AC, inscrito no CPF nº 645.729.782-04, e Lucas Ramos Carneiro, portador do RG M-8.472.144, SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.709.216-17, a iniciar a prestação de Serviço de Comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – internet - na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP/MPLS, para formar a rede WAN da Seduc/RO, localizado na cidade de Porto Velho-RO, a partir de 25 de agosto de 2017. A Presente contratação visa atender as necessidades da Secretária de Estado da Educação, conforme especificação contida no Termo de Referência, e demais especificações descritas no Contrato nº 0309/PGE- 2017, com valor de R\$ 7.982,084,16 (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), constante no Processo Administrativo nº 01.1601.02014.0000/2015.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.695/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 03 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653, para atuar como Fiscal do Contrato 313/PGE-2017 (PA 2202) de hospedagem e alimentação no III Congresso Estadual de Educação Física e Esporte Escolar 2017 Polo I – Porto Velho - RO, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 951/CRH/SEDUC Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora lotada em efetivo exercício no, IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito, Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2005	a	19/06/2007	3	4	19/06/2007
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2007	a	19/06/2009	4	5	19/06/2009
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2009	a	19/06/2011	5	6	19/06/2011
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2011	a	19/06/2013	6	7	19/06/2013
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2013	a	19/06/2015	7	8	19/06/2015
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	Professor Classe C	21/06/2001	20/06/2015	a	19/06/2017	8	9	19/06/2017



SEJUCEL

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25 caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0032.016545/2017-17, a Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público acerca da Celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com finalidade de aquisição de material esportivo para atender na realização do Torneio de Futebol 7 society a ser realizado nos dias 14 a 15 de Outubro de 2017 no Município de Nova Brasilândia.

Esta justificativa da dispensa de inexigibilidade do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, para a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno desenvolver e fomentar a prática do referido esporte, nos municípios de Rio Crespo e Itapuã do Oeste. Tendo como objetivo proporcionar aos integrantes e participantes do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a prática de atividades recreativas e de lazer através do desporto com o intuito de socializar com momentos de integração. A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, possui equipe técnica especializada para realização do evento e também adquiriu material específico que irá proporcionar aos atletas, vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade, consciente de seus direitos e deveres, estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, oportunizar o surgimento de novos valores para o fortalecimento da modalidade, estimular a criação de novas equipes e promover a organização de seleções municipais e Estaduais de Futebol 7 Society.

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, é a única entidade de administração do desporto em questão no Estado de Rondônia, conforme Declaração de Exclusividade e Filiação da Confederação Brasileira de Soccer Society.

Diante disto fazemos as considerações;

A partir de 2016 entrou em vigor a lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 – “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790 de 23 de março de 1999 e no estado de Rondônia Decreto nº 21.431 de 29 de Novembro de 2016 que “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de Termo de Fomento entre administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.”

Desta forma, as transferências de recurso financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, as federações desportivas passando a ser denominadas como OSC – Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

“Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

No art. 24 da lei nº 13.019/2014, nos traz a regra que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.”

Conforme citado anteriormente fica evidente que todo Termo de Fomento a ser realizado pelo Estado de Rondônia seja a proposta de sua iniciativa ou proposta oriundas das OSCs, sejam procedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

- Dispensa Chamamento Público.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- Inexigibilidade do chamamento público.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32. “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente passamos a opinar.

A Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno é a única entidade de administração do referido esporte. Tem ela melhores condições e reconhecimentos para realizar eventos no estado de Rondônia, cumprindo assim os requisitos legais instituídos pela Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, que “Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências” em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Ela é a responsável pela Coordenação, administração e normatização do Futebol Sete Society no âmbito do Estado de Rondônia e diretamente ligada a Confederação Brasileira de Soccer Society.

Considerando que o evento das quais a Federação participa e promove é chancelada pela Confederação Brasileira, é somente esta Federação é específica da modalidade, detém o conhecimento técnico adequado para selecionar os materiais da sua área que é o objeto do presente Fomento, possuindo requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. A mesma prestou serviços em outros eventos a esta SEJUCEL conforme quadro abaixo:

PROJETOS REALIZADOS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM SEJUCEL EM 2016					
0100	1149	335041	16004.00143/2016	2016NE00167	COPA DO BRASIL DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
0100	1149	335041	16004.00275/2016	2016NE00371	I CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DISTRITO DE SANTA ROSA
0100	1149	335041	16004.00334/2016	2016NE00463	JOGOS DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, PORTO VELHO, JI PARANÁ E VILHENA.
0100	1149	335041	16004.00361/2016	2016NE00461	I CAMPENONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE COSTA MARQUES
0100	1149	335041	16004.00362/2016	2016NE00513	CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY
0100	1149	335041	16004.00388/2016	2016NE00455	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY DE JI-PARANÁ 2016
0100	1149	335041	16004.00475/2016	2016NE00651	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE.
0100	1149	335041	16004.00476/2016	2016NE00652	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.
0100	1149	335041	16004.00487/2016	2016NE00674	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.
0100	1149	335041	16004.00488/2016	2016NE00673	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2016, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Tendo todo este contexto como referencia e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY, a ser realizado no período de 14 de outubro de 2017 a 15 de Outubro de 2017 nos municípios de Nova Brasilândia, encaixa-se na previsão feita pelo Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) logo que não exista OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada".

Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente
SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº130/2017

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO: PRÊMIO DE MÚSICA RONDÔNIA AUTURAL (2017); PRÊMIO DE FOTOGRAFIA DANA MERRIL – 2017; PRÊMIO DE TEATRO JANGO RODRIGUES (2017), EDITAIS DE FOMENTO E APOIO A CULTURA/2017

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, REVOGAR a portaria nº127/2017 publicado no diário oficial DOE 193 página 23 e PRORROGAR os editais, a seguir:

PRÊMIO DE MÚSICA RONDÔNIA AUTURAL (2017);

PRÊMIO DE FOTOGRAFIA DANA MERRIL – 2017;

PRÊMIO DE TEATRO JANGO RODRIGUES (2017), pelo período de mais 15 (quinze dias) corridos, a contar a partir do dia 20 de outubro de 2017.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 17/2017/PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.009506/2017-13, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com **aquisição de Tonner**, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, em favor da empresa Oliveira & Marra Ltda-ME, cnpj nº 15.219.477/0001-30; por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário de Estado Adjunto

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 256/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Despacho Nº 287/2017/GAB/COR/PC/RO, datado de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **08/10/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017/2ºCPPAD/RO/PC/RO**, datado de **09/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBIA SALDANHA DE FREITAS

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 257/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Despacho Nº 286/2017/GAB/COR/PC/RO, datado de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **08/10/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017/2ºCPPAD/RO/PC/RO**, datado de **09/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBIA SALDANHA DE FREITAS

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 258/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Despacho Nº 285/2017/GAB/COR/PC/RO, datado de 10 de outubro de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **08/10/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017/2ºCPPAD/RO/PC/RO**, datado de **09/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBIA SALDANHA DE FREITAS

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 259/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017/1ºCPPAD/RO/PC/RO**, datado de **11/08/2017**.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **BRAZ LEITE RIBEIRO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022610, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 260/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **16/06/2017**.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR**, Médico Legista, 1ª Classe, matrícula nº 300124757, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas

Corregedora Geral da Polícia Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir Material Permanente – Máquinas Plásticas, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.010328/2017-73 (SEI), foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME** (CNPJ: 04.060.246/0001-00/ ITEM 01), e cujo valor total é de R\$ 5.464,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Zero Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Ordenador de Despesas Funrespol em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir Material Permanente – Máquinas Plásticas, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.010328/2017-73 (SEI), foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME** (CNPJ: 04.060.246/0001-00/ ITEM 01), e cujo valor total é de R\$ 5.464,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Zero Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR TOTAL
01	Máquina Plastificadora: Máquina Plastificadora A4 para Bobina Plástica, para a Plastificação de Documentos.	Und	04	OFFICEPLAST	R\$ 5.464,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.464,00

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas Funrespol em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir Prestação de Serviço – **Limpeza de Piso/Cerâmica**, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. **0037.012412/2017-21 (SEI)**, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **LUIZ CARLOS DA SILVA ROCHA** (CNPJ: 25.150.151/0001-57/ **ITEM 01**), e cujo valor total é de R\$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Zero Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas Funrespol em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação com a finalidade de adquirir Prestação de Serviço – **Limpeza de Piso/Cerâmica**, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. **0037.012412/2017-21 (SEI)**, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **LUIZ CARLOS DA SILVA ROCHA** (CNPJ: 25.150.151/0001-57/ **ITEM 01**), e cujo valor total é de R\$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Zero Centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Limpeza de Piso/Cerâmica: Serviço de Limpeza e Higienização de Piso do Prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil (DGPC/RO), sendo 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área de cerâmica.	Und	01	R\$ 7.980,00

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas Funrespol em Exercício

RESOLUÇÃO N. 043/2017/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil), quanto à competência do pleno do CONSUPOL no planejamento, organização e aprovação de diretrizes básicas dos concursos públicos de ingresso na carreira Polícia Civil;

CONSIDERANDO a exposição de motivos nº 06/2017, encaminhada pela Academia de Polícia Civil solicitando a exclusão da disciplina de Tiro Defensivo na Preservação da Vida – METODO GIRALDI, devido à falta de condições que atenda aos critérios e exigências para aplicação das instruções da disciplina de dentro dos padrões de segurança exigidos.

CONSIDERANDO a VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL na Reunião Ordinária N. 008/2017/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 29.09.2017, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram ALTERAÇÃO NA GRADE CURRICULAR para o curso de formação que iniciara em outubro de 2017 na Academia de Polícia Civil

do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º - RETIRAR da grade curricular do curso de formação que iniciara em outubro de 2017 na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia a disciplina de tiro defensivo da preservação da vida – METODO GIRALDI.

Art.2º - TRANSFERIR a hora aula da disciplina de tiro defensivo da preservação da vida – METODO GIRALDI para disciplina de estágio supervisionado (que passa de 300hs para 320hs).

Art.3º - Esta resolução aplica-se somente para o 2º Curso de Formação regido pelo Edital nº 001/2014/SESDEC/CONSUPOL/RO.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil



RESOLUÇÃO N. 044/2017/CONSUPOL/PC/RO

Portaria nº 702/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil), quanto à competência do pleno do CONSUPOL no planejamento, organização e aprovação de diretrizes básicas dos concursos públicos de ingresso na carreira Polícia Civil;

CONSIDERANDO a exposição de motivos nº 06/2017, encaminhada pela Academia de Polícia Civil, solicitando a alteração da carga horária da disciplina de Deontologia Policial de 10 horas aula para 12 horas aula, e a alteração da carga horária da disciplina de Cadeia de Custódia de 12hs aula para 10hs aula;

CONSIDERANDO a VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL na Reunião Ordinária N. 008/2017/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 29.09.2017, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram ALTERAÇÃO NA GRADE CURRICULAR para o curso de formação que iniciara em outubro de 2017 na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR A ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR COMUM A TODOS OS CARGOS do curso de formação técnico-profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos seguintes termos:

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora/Aula
01	Deontologia Policial	Proporcionar conhecimento sobre as condutas éticas na prática da vida funcional na carreira policial.	12hs
02	Cadeia de Custódia da Prova Pericial	Mostrar para o aluno a importância da cadeia de custódia contribui para a validação da prova pericial e que a responsabilidade de manutenção da idoneidade processual é compartilhada a todos os agentes envolvidos.	10hs

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 701/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 31919/2017/1DP-BUR/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.09.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa Policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição Policial.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
João da Silva Padilha	Agente de Polícia	300138541
Lucas Torres Ribeiro	Delegado de Polícia	300104211
Luiz Paulo Barrozo do Carmo	Agente de Polícia	300104838

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Mem. nº 5211/2017/CORREGEPOL, de 13.09.2017.

RESOLVE:

NOMEAR, no período de 05.09.2017 à 04.10.2017, o servidor **CELSE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300015823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de **Corregedor Geral de Polícia Civil**, em face da ausência da Titular Rúbia Saldanha de Freitas, que encontra-se afastada em razão de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 705/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Eliseu Muller de Siqueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que a Administração Pública reveste-se de amplos poderes para fazer cumprir suas finalidades, ou seja, garantir a normal e eficiente execução dos serviços públicos, assegurando assim a Supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 69/2017/10ºDP relatando a necessidade urgente de efetivo, que tem prejudicado o andamento das atividades de Polícia Judiciária naquela unidade policial.

CONSIDERANDO a atual necessidade da Administração Pública de se prover o aumento do efetivo em localidades onde exista uma necessidade urgente;

CONSIDERANDO que a lotação e a relocação são atos administrativos imprescindíveis ao ajustamento ordinário e extraordinário do Quadro de Pessoal da Polícia Civil às necessidades dos serviços público desenvolvido;

CONSIDERANDO o concurso interno de relocação voluntária regido pelo Edital nº 002/2017/DGPC/RO, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial de 22.08.2017;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 037/2017/ASSTEC/DGPC/RO a cerca da relocação de servidores;

CONSIDERANDO deferimento no Memorando nº 33963/2017/1DP-CMA/PC/RO - VirtuaDoc;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, o servidor **JOÃO DA SILVA PADILHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300138541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de **Buritit**, para a 10ª Delegacia de Polícia de Nova Mutum, município de **Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 707/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Eliseu Muller de Siqueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que a Administração Pública reveste-se de amplos poderes para fazer cumprir suas finalidades, ou seja, garantir a normal e eficiente execução dos serviços públicos., assegurando assim a Supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 31780/2017/GAF/PC/RO-VirtuaDoc relatando a necessidade urgente e específica de servidor com perfil para atuação na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o servidor que manifestou interesse na relocação para Porto Velho para atuar na pasta de Aposentadorias, no setor do RH/GAF/PC;

CONSIDERANDO a atual necessidade da Administração Pública de se prover o aumento do efetivo em localidades onde exista uma necessidade urgente;

CONSIDERANDO que a lotação e a relocação são atos administrativos imprescindíveis ao ajustamento ordinário e extraordinário do Quadro de Pessoal da Polícia Civil às necessidades dos serviços público desenvolvido;



CONSIDERANDO o concurso interno de relocação voluntária regido pelo Edital nº 002/2017/DGPC/RO, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial de 22.08.2017;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 037/2017/ASSTEC/DGPC/RO a cerca da relocação de servidores;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, o servidor **FERNANDO SERRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300103960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 10ª Delegacia de Nova Mutum, município de **Porto Velho/RO**.

II. RELOTAR o referido servidor na **Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 712/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011; Considerando OF. nº 380/2017-1ºDP-ADO/PC/RO. de 29.05.2017;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 16.05.2017, a servidora **MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 524.686.402-25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo-FG-01, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 713/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a contar de 16.09.2017, o servidor **WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada - FG 03, de **Delegado Titular**, da Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada Do Oeste/RO.

II - NOMEAR, a contar de 16.09.2017, o supracitado servidor, para o exercício da Função Gratificada - Símbolo FG-05, de **Delegado Regional de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 714/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, o servidor **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300091686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de Polícia Civil do São Miguel do Guaporé para a **Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 720/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

RELOTAR, a contar de 26.09.2017, o servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI/PC/RO**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 721/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015; CONSIDERANDO o Requerimento nº 1076/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 26.09.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, do mês de **MARÇO/2017** para o mês de **OUTUBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 722/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015; CONSIDERANDO o Memorando nº 33724/2017/DEPOM-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 22.09.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **ELKA REGIA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Polícia Metropolitana, do mês de **OUTUBRO/2017** para o mês de **DEZEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 723/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CÉLIO BENÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 724/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CRISTIANO MARTINS MATOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 725/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ECLAIR AREDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 726/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ERIC LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 727/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JOCILEI ALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 728/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 729/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **WALMIR MALAQUIAS DUTRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV**, sediada no município de Ji-Paraná, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 730/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Memorando nº 32687/2017/DEI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 14.09.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa Policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição Policial.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Alexsandro Marques da Silva	300060042	Agente de Polícia
Andre Felipe Carvalho Paraguassu	300098767	Agente de Polícia
Antonio Remigio Perez	300012128	Agente de Polícia
Cristian Carvalho Ribeiro	300084347	Escrivã de Polícia
Daniel Catanhede Lima	300016396	Agente de Polícia
Edgar Felipe Dantas Motta	300098660	Agente de Polícia
Elizangela Matias de Souza	300078481	Agente de Polícia
Francisco Marcelo de Oliveira	300078340	Agente de Polícia
Genefran Alves da Silva Júnior	300105596	Agente de Polícia
Helder Batista Gama	300059883	Agente de Polícia
Ivan Vieira de Souza	300070566	Agente de Polícia
Jack Felinto da Silva	300061277	Agente de Polícia
Jair Carvalho Junior	300104157	Agente de Polícia
João Izaías Sales Cardoso	300007115	Agente de Polícia
Jonas Soares Oliveira	300099039	Agente de Polícia
Jorge Luiz Furtado	300021181	Agente de Polícia
Jose Moisaníel Gomes Do Carmo	300104021	Agente de Polícia
Jose Reginaldo Beserra	300020086	Agente de Polícia
Josenildo Santana da Silva	300105801	Agente de Polícia
Leandro Lucas Barreto de Lima	300098529	Agente de Polícia
Manoel de Freitas Menezes	704038	Agente de Polícia
Nestor Alberto Chavez	300022728	Agente de Polícia
Pedro Rates Gomes Junior	300103928	Agente de Polícia
Reinaldo Vicente dos Reis	300098683	Agente de Polícia
Ricardo Augusto dos Santos	300022678	Agente de Polícia
Ronaldo Adriano Candido Dapont	300103940	Agente de Polícia
Rubens Ramos de Souza	300060084	Agente de Polícia
Sandro Marcelo Alves do Nascimento	300071475	Agente de Polícia
Valter Miranda Botelho	300016441	Agente de Polícia
Ubiratan Olindino dos Santos	300007194	Agente de Polícia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 731/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos das Portarias nº 606/GAB/DGPC/RO, de 01.08.2017 e 619/GAB/DGPC/RO, de 04.08.2017, em nome do servidor **DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Onde se lê: Matrícula nº 300060053.

LEIA-SE: Matrícula nº 300059742.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 732/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;
Considerando Portaria nº 6290/GBP/GAB/SEGEF, de 16/08/2018, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 22.08.2017, o servidor **ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular da Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos, Roubos, Extorsões, Seqüestros, Estelionatos e Outras Fraudes – DERFRESEF/PC/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 733/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 22.08.2017, o servidor **ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular da Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos – DERF/PC/RO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 734/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de setembro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o Memorando nº 32361/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.09.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300015936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil, do mês de **AGOSTO/2017** para o mês de **SETEMBRO/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2016.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 735/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ADEMIR ARENHARDT**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 736/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 737/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 738/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **AUREA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 739/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

raná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 740/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 741/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CLAUDENIR DA SILVA RA-BELO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 742/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;



RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **CRISANTO MERCADO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 743/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **DANIELA BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 744/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **DERLI GOUVEIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 745/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **DIOGLAS JOSÉ MARTINUCCI**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 746/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **DORIVAL LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 747/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **EDUARDO GOMES MOREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 748/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 749/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;



raná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 750/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 751/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FAUAZ NAKAD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 752/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FILIFE ANDRÉ BORCAT LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 753/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 754/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 755/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;



RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **FRANCISCO REGINALDO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300029728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 756/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **GABRIEL ACORSI SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 757/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **GILBERTO RODRIGUES CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 758/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **GILSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 759/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **GREICE KELLY TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 760/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **HELEDE MARIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 761/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **HÉLIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **Delegacia Regional de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 762/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na



Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **HERCULES BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de polícia, Matrícula nº 300059782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 763/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 764/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **IVO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 765/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **IVONE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 766/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JACKSON LOBO MERCADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 767/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 768/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 769/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JANDIRA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 770/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 771/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JOSÉ BISPO RODRIGUES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300004082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 772/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

raná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 773/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR RIOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 774/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **JÚLIO JOSÉ DA PAIXÃO NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 775/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;



RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **LEVI ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 776/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **LILIANE RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 777/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **LIZETE FARAGE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 778/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 779/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 780/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO SESTARI VILAS BOAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300036847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 781/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARCOS VALDERI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Posto de Identificação - IICC/JIP desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 782/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 783/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARIÂNGELA DE CAMPOS TOGINHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 784/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARLI DE FÁTIMA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300008988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 785/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MARLI GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 786/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MAURÍCIO NOGUEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 787/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 788/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **NAASSON CAMPOS LUNA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



Portaria nº 789/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **NÚBIA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 790/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ODAIR JOSÉ OZAME**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 791/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **RAFAEL CORREIA DA MATA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 792/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na

Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **REGINALDO LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 793/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **RICARDO FERREIRA DE OLIVERA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 794/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **RILDO APARECIDO MACIEL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 795/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;



RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 796/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ROSIEL AMARAL REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 797/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **SALOMÃO GRANA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 798/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **SAULO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 799/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **VALDINEI FERNANDES KEIRI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **Delegacia Regional de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 800/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **VALTER FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 801/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) **2ª Delegacia de Polícia Civil** desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 802/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº. 21.757, de 28 de março de 2017, publicado no DOE nº 58, de 28.03.2017, que cria a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida - DERCCV, sediada no município de Ji-Paraná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;



raná, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Memorando nº 33372/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.09.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.07.2017, o(a) servidor(a) **ZITA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP** do município de Ji-Paraná/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil desse mesmo município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 803/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;
CONSIDERANDO Requerimento nº 1108/2017/1DP-CDJ/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.09.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 04.10.2017, o servidor **DAVID SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Candeias do Jamari/RO para o município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **1ª Delegacia de Polícia Civil**, no município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 804/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;
CONSIDERANDO Requerimento nº 1108/2017/1DP-CDJ/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.09.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 04.10.2017, o servidor **RONNIE CORREA EGUEZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim/RO para o município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **1ª Delegacia de Polícia Civil**, no município de Candeias do Jamari/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 805/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;
CONSIDERANDO o Memorando nº 34966/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 03.10.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **19.09.2017 a 08.10.2017**, ao servidor **RICARDO GOMES PONCE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061283 pertencente ao Quadro Permanente de Pes-

soal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de ROLIM DE MOURA, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 806/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;
CONSIDERANDO o Memorando nº 35427/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **01.10.2017 a 20.10.2017**, ao servidor **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças/GAF/PC/RO no Município de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 807/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;
CONSIDERANDO o Memorando nº 35433/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **25.09.2017 a 14.10.2017**, ao servidor **FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado 1ª Delegacia de Polícia do Município de Urupá, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 808/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;
CONSIDERANDO o Memorando nº 35429/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **15.09.2017 a 04.10.2017**, ao servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado 6ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 809/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

RELOTAR, a contar de 03.10.2017, o servidor **MARCIO REINALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada do Consumidor e Defraudações - DECONDE/PC/RO**, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 811/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

CONSIDERANDO o Memorando nº 35471/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017;

R E S O L V E

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 06.09.2017 a 13.09.2017, ao servidor **ALEX SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300058660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Interestadual - POLINTER/RO, em razão do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 812/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35435/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017;

R E S O L V E

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 01.09.2017 a 08.09.2017, ao servidor **MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300124757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal do município de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 813/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento do Delegado Plantonista da Divisão de Flagrantes

- DIFLAG, Jairo Santana Júnior, datado de 26.09.2017;

R E S O L V E

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa Policial, fatos estes que enaltecem esta Instituição Policial.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	300059983	Agente de Polícia
AUDEMI SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	0694742	Motorista Oficial
DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS	300021679	Datiloscopista
EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA	300060056	Agente de Polícia
HUGO OLENSKI	300059886	Agente de Polícia
JAIRO SANTANA JUNIOR	300022723	Delegado de Polícia
JOSE CARLOS DE MEDEIROS	300098774	Agente de Polícia
LEONARDO MAGELA B. FERREIRA	300103911	Delegado de Polícia
OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR	300098485	Escrivão de Polícia
ROSINALDO MARQUES MARTINS	300021717	Datiloscopista
TIAGO FRANÇA SIQUEIRA	300098691	Agente de Polícia
MIRLEN ALVES DA COSTA	300098483	Escrivão de Polícia
JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	300105012	Escrivão de Polícia
LUIS FERNANDES AMUTARES	300021599	Agente de Polícia
JESUS LIMA DE MENDONÇA	300084371	Escrivão de Polícia

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 815/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35817/2017/1DP-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.10.2017.

R E S O L V E

EXONERAR, a contar de 01.10.2017, o servidor **JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 816/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35817/2017/1DP-VIL/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.10.2017.

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 01.10.2017, o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 817/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº.



76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35807/2017/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.10.2017.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.10.2017, a servidora **IVONE GUIMARAES VICENTE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 818/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35807/2017/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.10.2017.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.2017, a servidora **WAYNIVAN DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - Símbolo- FG-01, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 819/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35807/2017/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.10.2017.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.10.2017, a servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - Símbolo- FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 820/2017/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011, Considerando Memorando nº 35807/2017/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.10.2017.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.2017, o servidor **ISRAEL DOS SANTOS TINÉ**, ocupante do cargo de Chefe de Polícia, Matrícula nº 300098668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - Símbolo- FG-01, de **Chefe de SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 821/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, do mês de **novembro/2017** para o mês de **abril/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 822/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35705/DIFLAG/PC/RO - VirtuaDoc, de 06.10.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **28.09.2017 a 17.10.2017**, ao servidor **ALAN FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes de Porto Velho - DIFLAG, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 823/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a servidora **MARIALVA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de Porto Velho.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora na **Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM**, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 996/DP-2/EXP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme Ofício nº 149/1ª JMS/2017 de 18 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de agosto de 2017 o SD PM RE 09278-0 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 62 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao Complexo de Correição (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 997/DP-2/EXP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 09278-0 RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de agosto de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 996/DP-2/EXP, de 06 de setembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao Complexo de Correição (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1042/DP-2/EXP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme ofício nº 335/2ª JMS/PMRO, de 13 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de julho de 2017 o SD PM RE 09395-4 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 034 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3ª CIA PO/4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1043/DP-2/EXP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 09395-4 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 01 de julho de 2017, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 1042/DP-2/EXP, de 27 de setembro de 2017, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a 3ª CIA PO/4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.
BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1020/DP-2/EXP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Praça e Concessão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 10, 12, inciso XX do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007. Considerando Ofício nº 622/Div Adm/2º BPM de 17 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **SD PM RE 09459-1 WAGNER MALESCZA GARCIAS**, para desempenhar as atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao CANIL/PEL POL Chq/2ªCia PO/2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 21 de agosto de 2017, de conformidade com a Portaria nº 196/DIV ADM/2º BPM, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEF para inclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, por estarem satisfeitas as exigências do Art. 19, inciso III, § 2º da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 1065/DP-2/MOV, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Comandante Geral da PMRO (Porto Velho), no período de 14 a 30 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 5º, inciso IV, alínea b do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 400/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100048301 JORGE PIRES DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 195/IPERON/PM-RO, de 21/08/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 401/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100051152 JOZIAS FERREIRA DA SILVA NETO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 207/IPERON/PM-RO, de 27/09/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 402/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100053899 AGUINALDO RIBEIRO NOVAES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 192/IPERON/PM-RO, de 16/08/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 403/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100052584 JOSÉ IVAN DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 200/IPERON/PM-RO, de 04/09/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da COE da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 404/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100048959 EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 203/IPERON/PM-RO, de 26/09/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 405/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100059063 AMARILDO ANTONIO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 193/IPERON/PM-RO, de 21/08/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 406/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100054233 JOSÉ EMILIO DA SILVA EVANGELISTA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 199/IPERON/PM-RO, de 04/09/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



PORTARIA Nº 407/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100054908 WOSTON RODRIGUES DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 201/IPERON/PM-RO, de 26/09/2017, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante da COE da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 408/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100061535 PAULO SERGIO GOMES SITYÁ, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 206/IPERON/PM-RO, de 26/09/2017, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 409/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100061078 JAIMESON JORGE SOUZA DIAS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 194/IPERON/PM-RO, de 21/08/2017, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 410/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100044563 LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 172/IPERON/PM-RO, de 27/07/2017, publicado no DOE n. 164 de 30/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Diretor da DAAL da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 411/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100053344 AIRTON LUIS DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 175/IPERON/PM-RO, de 28/07/2017**, publicado no **DOE n. 164 de 30/08/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 412/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100052924 JURACY SOUZA DE ALMEIDA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 189/IPERON/PM-RO, de 16/08/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 413/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100051085 HÉLIO MARQUES DE LIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 208/IPERON/PM-RO, de 27/09/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do BPA da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 414/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100053320 ARMINDO ALBINO PRUDENCIO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 191/IPERON/PM-RO, de 16/08/2017**, publicado no **DOE n. 184 de 29/09/2017**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



PORTARIA Nº 415/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100051396 ORLANDO MENDES PIMENTA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 190/IPERON/PM-RO, de 16/08/2017**, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **SESDEC da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 416/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100051695 GILSON TELES DE SÁ, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 204/IPERON/PM-RO, de 26/09/2017**, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 417/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100054518 SAMUEL ALONSO ARANDA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 196/IPERON/PM-RO, de 21/08/2017**, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 418/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100044769 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 209/IPERON/PM-RO, de 27/09/2017**, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 419/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100053033 LUCIANO SANTOS DE MOURA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 205/IPERON/PM-RO, de 26/09/2017, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 420/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100051619 BRUNO NOGUEIRA LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 188/IPERON/PM-RO, de 16/08/2017, publicado no DOE n. 184 de 29/09/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 29/09/2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMR

PORTARIA Nº 421/DP- 6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100060232 VILSON DE SALLES MACHADO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório nº. 152/IPERON/PM-RO, de 11/07/2017, publicado no DOE n. 164 de 30/08/2017, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/08/2017.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior Geral da PMRO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 357/DP-6 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100042773 VALDECI SILVA DE SOUZA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº. 01-1505.01602-0000/2017 de 09 de outubro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 144/DAP/DP-2017.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Art. 4º, I da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao AJUDANTE GERAL, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**CORPO DE BOMBEIROS****PORTARIA Nº 016/DPIP/CRH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Reforma de Praça BM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o Parágrafo Único do Art. 89 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 051 da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 11 de julho de 2017, a qual proferiu o seguinte parecer:

CID: M.50.1 + **Diagnóstico:** Transtorno do disco cervical com radiculopatia

Parecer: incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

Observação: para fins de reforma e não faz jus a isenção de recolhimento do imposto de renda, por não ser portador de doença especificada no artigo 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713/88.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **STEN BM RR RE 0038-5 ELGINO RODRIGUES DE BARROS**, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Recursos Humanos que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério da Fazenda de Rondônia, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 141/2017/DETRAN-CTEC EM, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 57/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2017 (0151321), informando que a titular, Sílvia Maria Pereira, Mat. 300078174, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 31.10.2017, o (a) servidor (a) THIAGO VICELLI, Mat. 300094572, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 161/2017/DETRAN-CTEC EM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 67/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 13.10.2017 (0165525), informando que o titular, Robson Siqueira da Costa, Mat. 300105076, encontrava-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18.09 a 16.10.2017, o (a) servidor (a) JOSÉ ESTEFE ZAVORNE LIMA, Mat. 300073104, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 18.09.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 162/2017/DETRAN-CTEC EM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 72/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2017 (0171075), informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, encontrava-se de viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 15.10.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Mat. 300035478, Celetista/DETRAN, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES, CDS-11 (LC 827/2015), da DTO, concomitante ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SINIAV, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir com data retroativa de 13.10.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 163/2017/DETRAN-CTEC EM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 85/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2017 (0177806), informando que a titular, Mirian Cruz Amaro, Mat. 300103089, encontra-se de viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18 a 20.10.2017, o (a) servidor (a) GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA, Mat. 300097277, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 164/2017/DETRAN-CTEC EM, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 83/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2017 (0177177), informando que o titular, Aguinaldo dos Santos Oliveira, Mat. 300073710, encontrava-se de viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 29.09.2017, o (a) servidor (a) CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS, Mat. 300092932, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 537/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004; Considerando a CI nº 214/2017/DIVMED/DETRAN/RO de 11.10.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANDERSON IOOSE, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 560.504 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 584.527.532-68, residente no Município de Ji-Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores. A comissão designada abaixo deverá ser realizada na clínica PSI-CONSULTORIA até o dia 31/10/2017.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de JI-PARANÁ/RO:

- SIMONE KELLY DEBARBA – CRM: 4184/RO - PRESIDENTE
- NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO - MEMBRO
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO - MEMBRO
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO - CRM: 112/RO – SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 538/DTHMET/DETRAN-RO EM, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 25/10/2017, às 09h00min, no município de BURITIS – RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JOSÉ MARTINELLI inscrito no CPF nº400.577.639-68.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: LUIZ FERNANDO GARCIA - (CETRAN);
- 1º Membro: DIEGO PEDRO FEZA - (CRT);
- 2º Membro: LUCIANO PORTES DAS MERCES – CRM: 2291/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.º 007/2017 Processo Administrativo n. 8255/2017

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor José de Albuquerque Cavalcante, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 2354/GAB/DETRAN/RO, de 28 de agosto de 2017, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X¹, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN - RO. Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detrان.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação, no Setor de Protocolo, DAF ou CIRETRAN de Itapuã do Oeste, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O imóvel destina-se a abrigar a CIRETRAN de Itapuã do Oeste, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto– DETRAN/RO

ERRATA

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Processo Administrativo nº 0010.015533/2017-23;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 97/2017/DETRAN-CTEC, de 09.10.2017, publicada no DOE/RO nº. 191, de 11.10.2017 que adiantou a servidora Ana Paula Santiago Gama um crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

“...um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.”

Leia-se:

“... um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.”

Onde se lê:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		2000,00

Leia-se:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1000,00
Total		1000,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

PORTARIA Nº.164/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Estadual Feminino, CNPJ: 21.199.221/0001-00 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor André Marciano Terra, Matrícula nº 300117453, sob o nº de Processo n. 01.2101.03050.0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00778, 09/08/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUSGOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS

PORTARIA Nº.163/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé, CNPJ: 21.095.811/0001-93 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor João Carlos Teodoro, Matrícula nº 300116837, sob o nº de Processo n. 01.2101.03327.0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE01008, 27/09/2017.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE01007, 27/09/2017.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE01006, 27/09/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS

PORTARIA nº162/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Cadeia Pública de São Francisco do Guaporé, conforme Portaria nº 001/2017/CDSFG da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Oder Henrique dos Santos
Matrícula: 300116645 - Presidente.
II – Valdir Gomes de Amorim
Matrícula:300116899- Membro.
III – Francisco do Nascimento Souza
Matrícula:300116461 - Membro.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.006450/2017-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do PARECER N.694-D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) JAIRO BARBOSA PRATA FILHO no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012

CONEN

PORTARIA N.º 12/2017/CONEN Porto Velho, 23 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN N, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem da Secretária Geral deste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2017 à Brasília - DF. A mesma se deslocará com o objetivo de participar de diversas reuniões junto ao secretário e equipe da SENAD, para tratar de diversos assuntos pertinentes a este Conselho. Bem como participar de diversas reuniões para tratar de Emendas Parlamentares com destinação a este Conselho.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-seRegistre-seCumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente /CONEN



RESOLUÇÃO N.º 009 Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem do Presidente **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2017 à Brasília - DF. O mesmo se deslocará com o objetivo de participar de diversas reuniões junto ao secretário e equipe da SENAD, para tratar de diversos assuntos pertinentes a este Conselho. Bem como participar de diversas reuniões para tratar de Emendas Parlamentares com destinação a este Conselho.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente - CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro/Pol. Civil

Paulo Antunes da Silva
Conselheiro/Pol. Militar

Rui Vieira de Castro
Conselheiro/SEJUS

Willer Faria Machado
Conselheiro/Pol. Federal

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Dilvan Araújo Cavalcante
Conselheiro/SEDUC

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/SESAU

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

DEFENSORIA PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08/2017-IVCDP

(CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos no IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, o resultado da análise de recurso contra a nota da prova objetiva.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
298886	Arthur Braga de Souza	5665973	Indeferido
302760	Carina Aparecida Alves Ferreira	5833353	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS EDITAL N.º 09/2017-IVCDP (CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO para prestarem as Provas Escritas Discursivas no dia 19 de novembro de 2017.

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300. Para a realização da respectiva prova, o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Horário Local de Porto Velho/RO

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Prova Discursiva	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
19.11.2017	Manhã: 8h30min	Cível	4 horas	3 horas
	Tarde: 14h30min	Criminal	4 horas	3 horas

PORTO VELHO

0101 FIMCA FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO PRÉDIO NEOCLÁS-

SICO TÉRREO/1ª

RUA DAS ARARAS, 241

ELDORADO

PORTO VELHO RO

nome	documento	inscrição	prédio	sala
ADA ALVES DOS REIS MENDES	687912	05818656	0101	001
ADEMILTON PESSOA DE OLIVEIRA	346119	05616638	0101	001
ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	728212	05609305	0101	001
ALCINDO PEREIRA NETO	520299176	05830923	0101	001
ALDO LINHARES ALMEIDA	869651	05662869	0101	001
ALEICE DE MIRANDA CARVALHO	1442889152	05781540	0101	001
ALESSANDRA MOURA RODRIGUES DA SILVA	257912980	05714419	0101	001
ALESSANDRO MENEZES ORICO	840022	05629470	0101	001
ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	104461549	05653304	0101	001
ALUILO JUNIOR DA SILVA LEITE	507035343	05651085	0101	001
ALVARO DIAS FEITOSA	2505010	05644372	0101	001
AMANDA BOSSES ALEGRO OLIVEIRA	2265981	05641209	0101	001
AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	850584	05643090	0101	001
AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	4623406	05712181	0101	001
ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	2005010169530	05771870	0101	001
ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	2006010216383	05614708	0101	001
ANA ELISA SILVA MIRANDA	1268937	05609461	0101	001
ANA JULIA SILVA BARBOSA	15924689	05804531	0101	001
ANA MARIA RAMOS	306606446	05776490	0101	001
ANAMARIA ANDRADE BALASTEGHIN	478881502	05612365	0101	001
ANANDA PRISCILA MOTA XIMENES	955018	05610931	0101	001
ANDRE UDYLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA	4834212	05628466	0101	001
ANDRE ESPINDOLA MOURA	95002482505	05818826	0101	001
ANDRE HENRIQUEPINTO MARQUES CARACAS	799591971	05706122	0101	001
ANDREIA REZENDE TINANO	14497952	05658039	0101	001
ANTONIO FELIX SILVA SANDES	354962073	05715946	0101	001
ARIANE SOUZA MAGALHAES	MG14391174	05837456	0101	002
ARLINGTON SOUZA COELHO	6897947	05620899	0101	002
ARMANDO WESLEY PACANARO	331286440	05628458	0101	002
ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	5428649	05836190	0101	002
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	30156190	05626285	0101	002
BARBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	7143911	05638720	0101	002
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	MG11966548	05685923	0101	002



BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	MG16690138	05837030	0101	002
BENICIO BOIDA DE ANDRADE JUNIOR	1153008483	05627281	0101	002
BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	215044751	05667941	0101	002
BRENO MAIFREDE CAMPANHA	2093612	05713226	0101	002
BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	17194865	05611547	0101	002
BRUNA COSTA DE FARIAS	94002489730	05610907	0101	002
BRUNA DE SOUZA MARQUES	001827285	05823099	0101	002
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	2296680	05648505	0101	002
BRUNA RONDON BERTHOLDO	15762750	05647665	0101	002
BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	91711648	05616336	0101	002
BRUNO GRUPPIONI PASSOS	12918557	05829518	0101	002
CAMILA ANDREJANINI	591329220	05707455	0101	002
CAMILA CAMPOS DE SOUZA	5391698	05639395	0101	002
CAMILA CARMO CAMPOS	MG 10.411 095	05807433	0101	002
CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	291682881	05650690	0101	002
CAMILA MOTA JOSINO	20020021159290	05774225	0101	002
CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	141656120007	05794374	0101	002
CARINA APARECIDA ALVES FERREIRA	789469	05833353	0101	002
CAROLINE LAGOS DE CASTRO	177025	05769680	0101	002
CEZAR AUGUSTUS SIMAO	80498241	05632994	0101	003
CHEILA MARA BERTOGLIO	18878644	05641152	0101	003
CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	2893174	05660980	0101	003
CLAUDIO COLACO VILLARIM	1849296	05676088	0101	003
CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	435024012	05813204	0101	003
CRISTHIANE BRANDAO FONSECA	15493539	05634644	0101	003
CRISTIANE CARRERA BARDELLI	249819880	05634768	0101	003
CRISTIANE DUARTE MENDONCA ALVARES	463369312	05699150	0101	003
DAISSON GOMES TELES	0249186	05619297	0101	003
DANIELE LOVATTE MAIA	170542	05817722	0101	003
DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA	1403376280	05828465	0101	003
DANILLA NEVES PORTO	3010312	05659914	0101	003
DANILO BERTTOVE HERCULANO DIAS	2511963	05780209	0101	003
DEBORA MACHADO ARAGAO	97002651605	05629853	0101	003
DIANA DALMOLIM CADORE	891091	05647282	0101	003
DIOGENES NEPOMUCENO DOS ANJOS	975053	05619041	0101	003
DIOGO PRESTES GIRARDELLO	00001004107	05835429	0101	003
DMITRI SARAMAGO DE ARAUJO PUGLIESE	211265236	05650372	0101	003
EDUARDO DIGIACOMO	4078186	05670934	0101	003
EDUARDO GABRIEL	12540048	05706440	0101	003
EDUARDO GUIMARAES BORGES	67335775	05700060	0101	003
EDUARDO LUIZ DO CARMO NETO	573415	05628350	0101	003
EDUARDO YURI TATAI	43762075X	05699894	0101	003
ELAINE MARIA SOUSA FROTA	2004009051906	05715300	0101	003
ELANE FERREIRA DANTAS	2005010159586	05644437	0101	003
ELANIA CRISTINA FONSECA DO NASCIMENTO	4185102	05656974	0101	003
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	MG11700016	05635276	0101	004
ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS	2004029002498	05628440	0101	004
ELMERICH VANDERLEI CARVALHO BULHOES	1725907	05630975	0101	004
ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO	209956929	05635578	0101	004
ELTON DARIVA STAUB	80986084	05701732	0101	004
ELZIVANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	0960911006	05639123	0101	004
EMERSON DO AMARAL GONCALVES	13459724	05633079	0101	004
ERIC MARCIO FANTIN	873362	05671566	0101	004
ERICK JOSE PINHEIRO PIMENTA	14764776	05627702	0101	004
ERIKA YUMI SATO	61245499	05630827	0101	004
ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE	5087356993	05734142	0101	004
FABIANA ESBER ELIAS	434540018	05632706	0101	004
FABIANNA LIMA DE FARIA	524485	05637031	0101	004



FABIANO DINIZ DE QUEIROZ	1265360	05800056	0101	004
FABIANO RODRIGUES DE SOUSA	216085320023	05622026	0101	004
FABIO ROGERIO DE ARRUDA	1691955	05655951	0101	004
FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	359230611	05623324	0101	004
FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	985299	05643783	0101	004
FAUES RODRIGUES DE SA	367380420	05630983	0101	004
FELIPE AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA MENEZES	385379	05758815	0101	004
FELIPE BITENCOURT DE ARAUJO	0903774518	05665833	0101	004
FELIPE DE MELO CATARINO	894661	05613361	0101	004
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	465392593	05749476	0101	004
FELIPE SILVA FERREIRA	423670633	05613507	0101	004
FELIPE ZUCCHINI CORACINI	462235324	05676274	0101	004
FERNANDO CAVALHEIRO THOMAZ	478295741	05622549	0101	004
FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	0267716020036	05640407	0101	005
FILIPE RODRIGO MACEDO FERNANDES DAROS	MG11222781	05633206	0101	005
FLAVIA DE OLIVEIRA	15299434	05655471	0101	005
FLAVIA REPISO MESQUITA	849267	05631084	0101	005
FRANCIS HENCY OLIVEIRA ALMEIDA DE LUCENA	734884	05805910	0101	005
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	397573	05610788	0101	005
FRANCISMAR FELIX MAPES	362699	05644038	0101	005
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	1046834999	05809690	0101	005
GABRIEL HERZOG KEHDE	344076027	05689244	0101	005
GABRIELA BIER SURIANO	1130858	05644720	0101	005
GABRIELA FERREIRA GONCALVES	20176333	05706769	0101	005
GABRIELA MOSCIARO PADUA	116489139	05653118	0101	005
GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO	1956132	05616220	0101	005
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	12526	05629861	0101	005
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	535630	05609852	0101	005
GIOVANNA DE MORAES CIZMOSKI	1026575	05753406	0101	005
GIOVANNA GAUDIOSO	3158971	05634385	0101	005
GLADEMIR GONCALVES DE FRANCA FILHO	31711278	05686237	0101	005
GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA	440014992	05650747	0101	005
GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	1267965	05608015	0101	005
GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2101033	05641900	0101	005
GUILHERME AUGUSTO CORREIA PARIZOTTO	462505261	05709083	0101	005
GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	16060474	05661838	0101	005
GUILHERME MARTINS LIMA	1742791	05713919	0101	005
GUILHERME PULLIG BORGES	496263353	05819415	0101	005
GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA	339328964	05650178	0101	005
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	849644	05644232	0101	006
HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM	2091570	05651093	0101	006
HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS	803699	05634660	0101	006
HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	12732060	05763444	0101	006
HENRIQUE ATAIDE DOS SANTOS	2594072	05714575	0101	006
HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	11837550	05633575	0101	006
HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO	413762	05617740	0101	006
HUGO FRANCO DE MIRANDA	15387828	05609283	0101	006
IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	797573976	05633141	0101	006
IGOR SILVERIO FREIRE	2262773	05624495	0101	006
ISABELA MOREIRA CAMPOS	MG 16447678	05698820	0101	006
ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS	17518237	05624355	0101	006
ISABELLE MARQUES SCHITTINI	817304	05702933	0101	006
ISRAEL NASCIMENTO BARBOSA	734569	05711940	0101	006
IVAN DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	5113052	05614317	0101	006
JAASIEL ALVES	528048	05675081	0101	006
JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	3297220	05617430	0101	006
JAMILE CONDI BREVIGLIERI	961386	05657539	0101	006
JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	89415616	05705347	0101	006



JAQUELINE GUEDES MARINHO	1047797	05637520	0101	006
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	2057338	05630762	0101	006
JOABSON DA SILVA PORTO	1834009	05829038	0101	006
JOAO VICTOR ROZATTI LONGHI	439406444	05686580	0101	006
JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	73146003	05673348	0101	006
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	001234532	05716730	0101	006
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	2502779	05641950	0101	006
JOSE THOMAZ LOURENCO NETO	2649770	05607965	0101	007
JULEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	802798	05610761	0101	007
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	1101933297	05814880	0101	007
JULIA SILVA FERNANDES DE LIMA	124055385	05788692	0101	007
JULIO DE MORAIS ROCHA	2003002141340	05794471	0101	007
JULIO MEIRELLES CARVALHO	14737527	05837685	0101	007
KAREN HARUMI ARIYOSHI	463661461	05715636	0101	007
KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	203153952	05834481	0101	007
KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	1747013	05639670	0101	007
LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	267000420037	05648092	0101	007
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	104717195	05613540	0101	007
LARISSA FERNANDA FIGUEIREDO COELHO	19620063	05651670	0101	007
LARISSA JOBIM JORDAO	30027810	05831482	0101	007
LAURA DOS SANTOS CELLARIUS	172838	05608503	0101	007
LAURO MIYASATO JUNIOR	1382041	05617642	0101	007
LAURO SIMOES DE CASTRO BISNETTO	343857856	05641667	0101	007
LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	402455599	05676231	0101	007
LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	1057589	05657130	0101	007
LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	2395168	05699932	0101	007
LEANDRO JOSE LIMA DO REGO	1292286482	05838258	0101	007
LEANDRO PEREIRA PASSOS	321668765	05631165	0101	007
LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	7405847	05627117	0101	007
LETICIA DE CARVALHO PONTES	3396966	05657636	0101	007
LETICIA LORENA DE CASTRO TENCA RODRIGUES	1232870	05618347	0101	007
LIGIA MARIA FREIRE MIRANDA	20004009082763	05696461	0101	007
LINCOLN SESTITO NETO	706067	05653274	0101	007
LIVIA AZEVEDO DE CARVALHO	2003003001984	05623952	0101	008
LORENA KEMPER CARNEIRO BAUMANN	948813	05609917	0101	008
LUANA DOS SANTOS MARTINS	16855361	05617030	0101	008
LUANA GEORGIA LOPES COSTA	2740357	05613736	0101	008
LUCAS FERNANDES MATOS	25403397	05632536	0101	008
LUCIANA CAMARA SOARES	16814535	05639000	0101	008
LUCIANA FURTADO COSTA COELHO	99006018504	05645433	0101	008
LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	1810388	05684382	0101	008
MAGSON MELO SANTOS	20423969	05611296	0101	008
MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	817325	05695244	0101	008
MANOEL FLAVIO REAL	11600640	05799449	0101	008
MANUELA SILVA GUIMARAES GONCALVES	9059565	05638526	0101	008
MARCELA BEZERRA GALVAO MORQUECHO	1779782	05702380	0101	008
MARCELA RAMOS FARDIM	1845666	05609828	0101	008
MARCELLA DAVID CAMARA DA SILVA	256249061	05630126	0101	008
MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI	14635607	05615917	0101	008
MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	2577524	05828252	0101	008
MARCOS GEROMINI FAGUNDES	978244MS	05627478	0101	008
MARCOS ROGERIO DO COUTO	1041680	05839823	0101	008
MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA	13806112	05838843	0101	008
MARDHEN LACERDA NICACIO OLIVEIRA	2005002148384	05793254	0101	008
MARIANA FALCAO BASTOS COSTA	2002005026312	05749115	0101	008



MARIANA FENALTI SALLA	1103222749	05704154	0101	008
MARIANA GURGEL MEDEIROS	1841132	05608236	0101	008
MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO	2001002177160	05617944	0101	008
MARIANA SANTOS DE ASEVEDO	2962798	05629080	0101	008
MARIANA SOUSA PEREIRA	238226393	05662230	0101	009
MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	131714933	05657768	0101	009
MARILZA ROMERO DE AQUINO	568415	05673798	0101	009
MARINA DANTAS PEREIRA	3066393	05636280	0101	009
MARIO HENEL DA SILVA LEVY	22702776	05716420	0101	009
MATHEUS CESTARO MESQUITA	20073933460	05813042	0101	009
MAURI CARLOS MAZUTTI	1038963763	05707587	0101	009
MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	996964	05619076	0101	009
MICHELLINE LOBATO BORGES ALEXANDRE	217624659	05634725	0101	009
MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2003012045875	05638100	0101	009
MOACIR ASSIS DA SILVA JUNIOR	1342052609	05742102	0101	009
MURILO MATOS MOURA	20030066682	05667844	0101	009
MURILO MENEZES DO MONTE	13074237	05634342	0101	009
MURILO RODRIGUES BREDÁ	001610923	05633761	0101	009
MYCHELLE MARTINS AUATT FREITAS	150721	05715881	0101	009
NAIMIM COIMBRA SAUMA	831453	05662060	0101	009
NAIRA RAVENA ANDRADE ARAUJO	0984649816	05638836	0101	009
NATALIA DE FRANCA SANTOS	3145363	05790409	0101	009
NATALIA SAAB MARTINS DA SILVA	397424	05674700	0101	009
NATASCHA ALEXANDRINO DE SOUZA GOMES	14678922	05637643	0101	009
NEUZA HELENA DE LIMA	7282364	05715210	0101	009
NEY JOSE WEBER	2838186	05659167	0101	009
NICOLE DIMICHEL I RIGO SIMOES	148949344	05638690	0101	009
OLGA FERNANDA MOREIRA ARRAIS	5034608	05624908	0101	009
OTAVIO SANTOS DA SILVA	213275001	05645379	0101	009
PABLO GONZALEZ POLETTO DE ARAUJO	MG10949659	05699100	0101	009
PALOMA SAKALEM	285856856	05626536	0101	010
PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO	909862	05608104	0101	010
PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	12793488	05660327	0101	010
PAULA ROCHA YPARRAGUIRRE	118664150	05836743	0101	010
PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR	2764835	05624479	0101	010
PAULO FREIRE DAGUIAR VIANA DE SOUZA	1147927120	05699606	0101	010
PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA	946211	05653690	0101	010
PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ	002732640	05711541	0101	010
PEDRO HALLEY MAUX LOPES	8005	05638895	0101	010
PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	4965134	05621828	0101	010
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	18284965	05835534	0101	010
POLIANA DOS SANTOS DA COSTA	1009607073	05610753	0101	010
PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES	19002424	05647789	0101	010
RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	2005009110706	05660890	0101	010
RAFAEL GONCALVES FIGUEIREDO	001663868	05611040	0101	010
RAFAEL MAIA CORREA	970034	05831440	0101	010
RAFAEL MIRANDA SANTOS	24027260	05616727	0101	010
RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	0713589434	05709164	0101	010
RAFAELA AFONSO BARRETO	1009010	05629802	0101	010
RAFAELA PIQUIA SOARES	840125	05646545	0101	010
RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA	2866603	05632757	0101	010
RAFAELLA ROCHA SILVA	1027034	05613353	0101	010
RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	4570903	05626587	0101	010
RAPHAEL GONCALVES AZEVEDO MOTTA	134411693	05650240	0101	010
REJANE BARBOSA DA SILVA	1901410220017	05651786	0101	010
RENAN LEITAO ESPINDOLA BORGES	1811622	05833000	0101	010
RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	0837430224	05608651	0101	011



RICARDO FACHIN CAVALLI	000894949	05609089	0101	011
RIVALDO RAMALHO JUNIOR	7780289	05653266	0101	011
ROBERTO COUTINHO FILHO	296210134	05612098	0101	011
RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	5503789	05617820	0101	011
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	672050	05622581	0101	011
RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	6085309265	05809193	0101	011
RODRIGO ZEIDAN BRAGA	94015105650	05614104	0101	011
ROMULO MARCHETTI AGUIAR	20 920 9568	05827450	0101	011
ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	2576775	05699053	0101	011
RONALDO NOGUEIRA MARQUES	20089617	05698936	0101	011
RONIELEN AMANCIO RODRIGUES	871979	05639646	0101	011
SAELLI MIRANDA LAGES	15666832	05634598	0101	011
SAVIO PINTO DAMASCENO	210608920025	05648548	0101	011
SHELBI PRIESTER MARQUES	777050	05632676	0101	011
SIDNEY JOAO SILVA GAVAZZA	1338323768	05618266	0101	011
SILVIA PITTIGLIANI	094452075	05714982	0101	011
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	130483639	05626560	0101	011
SIMEY ANDRE PEDROZO TRAIBA	280900569	05664861	0101	011
STEFANIE BARBOSA SOBRAL	133186557	05673941	0101	011
SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA	247847742	05825202	0101	011
TAINAH DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	203543269	05773130	0101	011
TALIS MENDONCA SOARES	648247	05699878	0101	011
TALITA LEITE CECCONELLO	16619030	05649773	0101	011
TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES	18548857	05664519	0101	011
TERCIO ADELINO DANTAS	2736558	05714010	0101	011
TEREZA DE FREITAS MAIA COTTA	10639247	05632889	0101	012
THAIS MOYSES MUNHOZ	244629226	05681472	0101	012
THALES VIEIRA DOS SANTOS	8067624075	05626676	0101	012
THALIANY PEREIRA RISSI	1139467	05645158	0101	012
THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA	2255555	05639255	0101	012
THATIANA DAVID BORGES	36483948XX	05700825	0101	012
THIAGO CASTRO PRAXEDES	2005009112946	05792622	0101	012
THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES	32050	05835798	0101	012
THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS	7615050	05699576	0101	012
THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	965168980	05653215	0101	012
THIAGO TORRES CORDEIRO	2330189	05755280	0101	012
TIAGO DE PAULA BRITTO SANTIAGO	2008010466297	05635942	0101	012
TIAGO HENRIQUE NUNES PROTASIO DA SILVA	1706061	05623707	0101	012
TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	1018963	05626200	0101	012
VANUSA SOUZA DA CUNHA	17905834	05652227	0101	012
VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	2577789	05630444	0101	012
VICTOR TEIXEIRA SANTANA	1290293350	05658853	0101	012
VINICIUS CEPIL COELHO	11988037	05610281	0101	012
VINICIUS CRUZ SANTANA	96223307	05636906	0101	012
VITOR CAMPOS PINHEIRO	10253718	05658209	0101	012
VITOR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	002403944	05699681	0101	012
WELDER TIAGO SANTOS FEITOSA	2378985	05658551	0101	012
WILLIAM GOMES LISBOA DA COSTA FILHO	13109294	05710987	0101	012
WILLY MESQUITA	478738481	05774233	0101	012

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Porto Velho, 19 de outubro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N. 047/2017/CG/DPE-RO Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais;
 CONSIDERANDO, o disposto na Resolução 24-CSDPE-RO/2014, alterada parcialmente pela Resolução nº 36 CSDPE-RO, de 17 de agosto de 2015, que prevê a elaboração da escala anual de férias;
 CONSIDERANDO a ocorrência de erro material constatada em análise ao processo administrativo n. 3001.1443/2017/DPE-RO que deu origem à Portaria n. 042/2017/CG/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 042/2017/CG/DPE-RO para estabelecer a seguinte correção no anexo I:

Onde se lê:

Sexto Núcleo Regional

Maríllya Gondim Reis Corregedoria-Auxiliar Novembro/2017Fevereiro/2018

Leia-se:

Sexto Núcleo Regional

Maríllya Gondim Reis Corregedoria-Auxiliar Fevereiro/2018 Março/2018

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais termos da referida portaria.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 CORREGEDOR-GERAL

REGULAMENTO Nº 015/2017/DPG/DPE-RO

Dispõe sobre regras e diretrizes de procedimento para contratação de serviços sob regime de execução indireta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pelas Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994, em especial conforme os incisos V e XIII do art. 8º desta;

RESOLVE:

Art. 1º. As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia observarão, no que couber, a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com suas alterações, inclusive posteriores.

Art. 2º. Recebidos os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, nos termos do art. 27 da instrução normativa de que trata o artigo 1º, o setor de licitações deverá submetê-los ao Gabinete do Defensor Público-Geral, que, aprovando, o remeterá para inclusão no Plano Anual de Contratações.

Art. 3º. Cumprirá à Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar a elaboração de Plano Anual de Contratações.

Parágrafo único. A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá provocar, anualmente, a abertura de procedimento próprio para elaboração do referido plano, o que deverá ser providenciado até o fim do mês de maio de cada ano, com prazo de finalização até a data máxima de envio da proposta orçamentária anual.

Art. 4º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1355/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que a Administração Pública submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, consagrados pelo Decreto n. 200/67, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar regras gerais para aquisição de passagens aéreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão responsável pela elaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, de minuta de regulamento prevendo as diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º DESIGNAR para integrar a mencionada Comissão prevista no art. 1º, os servidores:

- a) RAÍSSA COELHO MARQUES, matrícula nº 300130610, Chefe de Controle Interno;
- b) ELIZETH MENDES DE MORAIS LIMA, matrícula nº 300124719, Auditora-Chefe;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Comunique-se aos integrantes da Comissão. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N.1401.02655.000/2014

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconhecimento e homologação a despesa (sem prévio empenho) abaixo discriminada de acordo com orientação da CGE em seu Parecer nº 1728/GAP/CGE-2017, fls.520/521.

Credor	SOFTWARE AG.BRASIL INF.E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF	07.594.862/0001-39
Endereço	AV.DAS NAÇÕES UNIDAS. 12901.AND.33 TORRE NORTE BROOKLIN PAULISTA-CEP:04679.000-SÃO PAULO-SP.
Descrição da despesa	Serviço do mês de janeiro/2016 e parte do mês de Tev/2016 (01 a 10.02.2016), NFs: 11076 e 11077.
Valor da Despesa	R\$ 34.000,00 + 11.333,30.

Porto Velho-RO, 11 de julho/2017

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CES

RESOLUÇÃO Nº 04/CEDPI-RO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a realização da I Capacitação para Conselheiros (as) dos Municípios do Estado de Rondônia que possuem conselho de Direitos da Pessoa Idosa

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Considerando o Plano de Ação do CEDPI, 2017.

Considerando a VII Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2017, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409. Olaria, em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar I Capacitação para Conselheiros (as) dos Municípios do Estado de Rondônia que possuem conselho de Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. No dia 7 de dezembro o horário será das 12h às 18h e no dia 8, será das 8h às 18h.

Art. 2º A I Capacitação para Conselheiros (as) dos Municípios do Estado de Rondônia que possuem conselho de Direitos da Pessoa Idosa, dar-se-á na Cidade de Porto Velho, em local ainda a ser definido, para um público de 120 (cento e vinte) participantes.

Parágrafo único. Os 120 (cento e vinte) participantes na I Capacitação para Conselheiros de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Rondônia, contam com a participação dos 32 municípios do Estado de Rondônia que possuem Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, Conselheiros (as) do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Agentes públicos dos municípios que não possuem conselho, acrescido do pessoal de apoio.

Art. 3º I Capacitação para Conselheiros (as) dos Municípios do Estado de Rondônia que possuem conselho de Direitos da Pessoa Idosa, encontra-se definido no Plano de Ação do CEDPI do ano de 2017.

Art. 4º A metodologia dar-se-á por meio de palestras, acompanhadas de debates, para capacitação dos (as) Conselheiros (as), quanto aos seus direitos e deveres, e para orientar Agentes Públicos, a fim de que sejam criados novos Conselhos de Direitos da pessoa Idosa, nos Municípios que ainda não os possuem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2017.

Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEDPI/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Retificar os termos do Diário nº 191, publicado no dia 11/10/2017,
AVISO DE VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Onde se lê:

... AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se

... AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 056/2017

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria em Engenharia Naval para atualização do Projeto Básico de reforma e ampliação do Cais Flutuante e elaboração de planilha orçamentária, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 06 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/
RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/SOPH-RO/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, §4º e Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, Autorizado pelo Processo Administrativo nº 0106/SOPH-RO/2016 e Resolução nº 5546 – ANTAQ, de 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que fica nesta data, HOMOLOGADO o resultado do Leilão realizado no dia 03 de Outubro de 2017, Edital nº 001/SOPH-RO/2017, tendo por objeto a venda e transferência do domínio de 17 (dezesete) bens móveis da Antiga Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRAS, restando por fim adjudicados os Lotes vendidos: 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, constantes do Anexo - I do Edital, aos arrematantes qualificados nos autos, perfazendo o valor total de R\$ 107.150,00 (Cento e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais). Obs.: Restaram os Lotes: 01, 06, 07 e 09 para a 2ª Hasta Pública do dia 18/10/17. O Leilão foi realizado pela Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia, Sr.ª Vera Maria Aguiar de Sousa, Matrícula Nº 018/2013-JUCER-RO.

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2017.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

IDARON

PORTARIA Nº 0131/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 22/03/2017,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 352/GAB/IDARON, de 03 de Julho de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **MARCOS FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300053248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Agosto/2015, Agosto/2016 e Agosto/2017, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Agosto/2015, Agosto/2016 e Outubro/2017, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

Matricula 300042760ada a penalidade de demissão a **VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR**

**CMR**

PORTARIA Nº 029/CMR/2017

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EVANDRO SODRÉ GIOTTO, portador do RG nº 838.164 e CPF nº 711.059.802-00, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao fundo fixo, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequena monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em nos termos da Instrução Normativa nº 01/CMR/2017 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A, realizada em 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO

Diretor Presidente - CMR

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 915/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo de nº 01.1420.02578-0001/2017 de 16 de outubro de 2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

DESIGNAR a contar do dia 20.02.2017, o servidor MARIO RODRIGUES LEITE, Assessor Técnico, matrícula 300103373, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR DE CONTRATO no processo administrativo nº 01.1411.00174-00/2016, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, como implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota do FITHA/DER-RO. O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) Contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

PORTARIA Nº 916/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02402-0001/2017 de 03.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 01.11.2017, o servidor CLAUDEMIR CAMPOS, matrícula nº. 300107228, motorista, para desenvolver suas funções no Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de Porto Velho-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

PORTARIA Nº 917 /GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02309-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), ALCILEIA GONÇALVES LUZ ALBUQUERQUE, matrícula nº 300127462, lotada na 13ªRR DE COLORADO/DER-RO, concernente ao período de 22 a 31.01.2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 918 /GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.02420-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), ADRIANO FURTUNATO, matrícula nº 300087926, lotado na COF/DER-RO, concernente ao período de 22 a 31.01.2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 919/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.02420-0001/2017 de 04.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), ADRIANO FURTUNATO, matrícula nº 300087926, lotado na COF/DER-RO marcado para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 02.01.2018 a 21.01.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 920/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.01512-0001/2017 de 30.06.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), RENÊ BRITO CARVALHO, matrícula nº 300106348, lotado na 1ªRR DE COORADO/DER-RO marcado para o período de 01.12.2016 a 30.12.2016, a qual fica transferida para fruição no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 921/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.01513-0001/2017 de 30.06.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), MARIA VALDENIR DE SOUZA, matrícula nº 300110196, lotado na 1ªRR DE COORADO/DER-RO marcado para o período de 01.12.2016 a 30.12.2016, a qual fica transferida para fruição no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 922/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.02514-0001/2017 de 10.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA, matrícula nº 300034331, lotado na Coordenadoria de Controle Interno CII/DER-RO marcado para o período de 11.10.2017 a 30.10.2017, a qual fica transferida para fruição no período de 06.11.2017 a 25.11.2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 923/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.02476-0001/2017 de 06.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), LUCAS POLETTI ORLANDO, matrícula nº 300139074, lotado na 1ªRR DE COLORADO/DER-RO, marcado para o período de 08.01.2018 a 22.01.2018 15 (quinze) dias e 01.04.2018 a 15.04.2018 15 (quinze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 924/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo. nº 01.1420.02477-0001/2017 de 06.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, matrícula nº 300136886, lotado na 1ªRR DE COLORADO/DER-RO, marcado para o período de 02.10.2017 a 31.10.2017 a qual fica transferida para fruição no período de 01.06.2018 a 30.06.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 925/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. nº 238/2017/GAB/DER/RO de 06.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, matrícula nº 300139116, lotado no GAB/DER-RO, marcado para o período de 02.10.2017 a 31.10.2017 a qual fica transferida para fruição no período de 02.01.2018 a 31.01.2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 926/GAB/DER/RO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. nº 355/17/11ªRR /DER/RO de 02.10.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO, matrícula nº 300132707, lotado na 11ªRR DE PIMENTA BUENO/DER-RO, marcado para o período de 01.11.2017 a 11.11.2017 a qual fica transferida para fruição no período de 02.01.2018 a 12.01.2018 11 (onze) dias.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

AVISO DE LIBERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 39/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 604/2016, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de topografia, tendo como Fornecedor as empresas G. GAMA LTDA - EPP, vencedora do Item: 001, no valor total de R\$ 108.865,80 (Cento e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, vencedora dos Itens: 002 e 003, no valor total de R\$ 2.090,50 (Dois mil noventa reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00578.0001.2017. Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02088-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Nova Querência e São Felipe/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 111.150,00 (Cento e onze mil e cento e cinquenta reais), Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02087-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Rio Crespo/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 196.650,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02086-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de União Bandeirantes/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 251.370,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais), Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02085-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Alto Alegre/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 251.370,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais), Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02084-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio e sarjeta nas ruas de Nova Dimensão e Nova Mamoré, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 196.650,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.01927-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do Terminal Rodoviário Interurbano no Município de Ariquemes/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa RÁPIDA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com proposta no valor total de R\$ 737.010,00 (Setecentos e trinta e sete mil e dez reais), Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.01926-01/2017/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto para implantações de galerias no Município de Porto Velho/RO, foi homologada e adjudicada, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa GEOFLORA MAPEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com proposta no valor total de R\$ 254.790,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa reais), Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO


PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/2017.
PROCESSO Nº890/2017**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 085/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

Objeto: Aquisição de molas (do molejo), para caminhões visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor estimado R\$52.181,09 (Cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais e nove centavos).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 06/11/2017**Horário:** 11h (horário de Brasília)

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de Outubro de 2017.

##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2017.
PROCESSO Nº892/2017**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 084/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

Objeto: Objeto: Aquisição de peças para veículos pesados, visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor estimado R\$158.641,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 01/11/2017**Horário:** 11h (horário de Brasília)

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de Outubro de 2017.

##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA
PROCESSO Nº 10.322/SEMPOG/2017**
AMPLA PARTICIPAÇÃO. RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS MEI/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender a prefeitura municipal de Ariquemes-RO. Prazo: 12 meses. Valor estimado R\$ 1.777.212,24. Início da Sessão Pública dia 06/11/2017, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de outubro de 2017.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm.º 1243/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2017**, a empresa **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME**, no valor de R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia, 18 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.210/17
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA e REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0163/17, Proc. Adm. Nº 1105/2017. **DA DOTAÇÃO:**

02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.44- NOTA DE EMPENHO Nº 1690 DE 04/10/2017. **VALOR:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **DO PRAZO:** 15

(quinze) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de outubro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CONCORRÊNCIA 01/2017EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 479/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Seleção de Empresas para outorga de Permissão de Serviços Funerários no Município de Presidente Médici – RO. **DO TIPO:** melhor Técnica. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2017. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 18 de outubro de 2017.
Eli Joaquim de Barros Brisolla.
Presidente da CPLM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
Contratado: AMACOL- AMAZONIA COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa de Serviços de horas máquinas de equipamentos rodoviários, na forma constante do Projeto Básico, do Anexo I, da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, firmada entre a contratada e o Município de Humaitá – AM, os quais serão utilizados na recuperação e limpeza laterais de estradas vicinais do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 315.639,94 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Termo de Adesão a ata de Registro de Preço nº 017/2017 do Pregão Presencial, nº 016/2017 da Prefeitura Municipal de Humaitá - Amazonas.

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho nº 1551/2017, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.2.047, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1020/2015 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 19 de fevereiro de 2016, pelo Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 publicado no Átrio Municipal em 19/02/2016 e no Jornal Correio Popular no dia 22 e 23 de fevereiro de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
06	MARIA MACENA DA SILVA	06º
07	SIRLEI MARQUES FERREIRA BARCELOS	07º

Seringueiras-RO, 17 de outubro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

Cargo 21 – Técnico em Enfermagem (Semsau)

Inscrição	Nome	Classificação Final
1163	Rosicleia Pereira Rocha	12º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Título de Eleitor
- Quitação eleitoral
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. (reconhecido firma);
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado (reconhecido firma);
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (www.tjro.jus.br/certidaoonline)
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
- Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo

Seringueiras - RO, 17 de outubro de 2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/ASJUR/2017

Processo nº: 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao contrato 007/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.

Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 6.129,70 (Seis mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), no valor do contrato nº 007/ASJUR/2017.

Data: Teixeiraópolis/RO, 17 de Outubro de 2017.

Assinam:

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda
Antônio Zotesso
Almiro Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 016/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **112/2017/SEMAM 342/2017/SEMED 423/2017/SEMUSA 511/2017/SEMAS 566/2017/SEMOSP 611/2017/SEMFIM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP – CNPJ: 63.753.693/0001-03. Lote 01 - Valor da proposta: R\$ 44.952,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 016/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **112/2017/SEMAM 342/2017/SEMED 423/2017/SEMUSA 511/2017/SEMAS 566/2017/SEMOSP 611/2017/SEMFIM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 05.801.999/0001-91. Lote 02 - Valor da proposta: R\$ 57.559,90 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 016/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **112/2017/SEMAM 342/2017/SEMED 423/2017/SEMUSA 511/2017/SEMAS 566/2017/SEMOSP 611/2017/SEMFIM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME – CNPJ: 23.314.202/0001-03. Lote 04 - Valor da proposta: R\$ 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos reais).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 016/2017/SRP, Processos Administrativos Nº. **112/2017/SEMAM 342/2017/SEMED 423/2017/SEMUSA 511/2017/SEMAS 566/2017/SEMOSP 611/2017/SEMFIM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ: 04.925.681/0001-50. Lote 03 - Valor da proposta: R\$ 28.992,86 (Vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 19 de Outubro de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Comissão Permanente de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 081/2017/PMC/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 1124/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis: Diesel Comum, e Diesel S10. Valor Estimado: R\$179.600,00. Data de Abertura: 08/10/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi/RO, 19 de outubro de 2017.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2017

PROCESSO Nº 1124/2017/SEMOSP

Referente: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis: Diesel Comum, e Diesel S10. Que tem por objetivo o abastecimento de máquinas, e veículos que serão utilizados na execução dos serviços objeto do Convênio 048/2017/FITHA.

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051/2017, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Nº 081/2017. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia faz-se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Data de Abertura: 08/10/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF).

LEIA-SE:

Data de Abertura: 08/11/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF).

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 20 de Agosto de 2017.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CPL/CMJP/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (Por Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS**, no valor estimado de **R\$ 40.982,36 (quarenta mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **06 de Novembro de 2017, às 09:00 horas** (conforme horário local), realizado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2017.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro

**NOTIFICAÇÃO DE DEVOLUÇÃO REFERENTE
A QUITAÇÃO DE DÉBITO**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a solicitação de devolução à quitação de débito, referente a valores recebidos indevidamente pelos pensionistas, oriunda ao Processo Administrativo nº 061/2017.

Informamos que os pensionistas tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que seja realizada a devolução do pagamento indevido mencionados a baixo:

Extrato resumido - Darlene Miotti Graebin, perfazendo o valor total de R\$ 74.353,69 (setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Extrato resumido - Nadir Ireno Miotti Graebin, perfazendo o valor total de R\$ 53.191,35 (cinquenta e ter mil e cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Vilhena-RO, 18 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 13.854,33** (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **009/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 09hs00min do dia 01/11/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradearquemes.ro.gov.br", ou ainda "cpl.camaramunicipaldearquemes@gmail.com".

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 18 de outubro de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

INEDITORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CIMCERO/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que fará realizar **LICITAÇÃO** compartilhada, nos termos da Lei 11.107/2005, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), sob o regime de execução indireta, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, do Tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM"**, visando a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Estadual nº 18.340/2013, LC nº 123/2006, e, demais, normas e regulamentos atinentes à matéria. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1-05/2017/CIMCERO/2017. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, estendendo-se às ampliações de edificações existentes, obras de construção e de infraestruturas, dentre outras projetadas na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. **SESSÃO DE ABERTURA: 24 de novembro de 2017**, iniciando-se, impreterivelmente às **09h00min (horário local)**. **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 261.014.615,65 (duzentos e sessenta e um milhões, quatorze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). **DO LOCAL:** Sede do CIMCERO, sala da Superintendência de Licitações (CPL), situada na avenida dois de abril, 1021, Bairro: Urupá, 76900-181, Ji-paraná/RO. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Ji-paraná-RO, 13 de Outubro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/CIMCERO/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, Sob o nº. 014/CIMCERO/2017, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-04/CIMCERO/2017. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Tubos de Concreto**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexo I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 01 DE NOVEMBRO 2017**, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R\$ 33.733.060,50 (trinta e três milhões setecentos e trinta e três mil sessentas reais e cinquenta centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com. Ji-paraná-RO, 13 de outubro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., com sede à ESTRADA ITAPORANGA, KM 07, S/N, SETOR INDUSTRIAL, ESPIGÃO D'OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.874.726/0006-58, Inscrição Estadual nº 87007-2, Processo SEDAM nº 1801/4990/2010, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 11/10/2017, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°34'22.61" S e 61°3'4.47" W (coordenada de captação) e 11°32'39.627"S e 61°7'0.95"W (coordenada de lançamento de efluentes), cuja água será utilizada na atividade INDUSTRIAL.

ESPIGÃO D'OESTE/RO, 11 de OUTUBRO de 2017.
ADEMIR DE SOUZA
GERENTE

DERICO LORENSETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro nº 079 Bairro Jardim Tropical, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, portador do CPF nº 125.288.209-25, declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural nº. 000015 referente Inscrição Estadual nº 000000076925-8. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas no RICMSRO/1998.

DERICO LORENSETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro nº 079 Bairro Jardim Tropical, Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, portador do CPF nº 125.288.209-25, declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural nº. 000024 referente Inscrição Estadual nº 00000001693204. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas no RICMSRO/1998.

PORTARIA Nº 018/2017 – CRF/RO
16 de Outubro de 2017

O PRESIDENTE e o TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolvem:

Art.1º - Atribuir as funções de empenhar, pagar empenhos, baixar empenhos, ao **Assistente Administrativo** o Sr. **YÚJI FELIPE ROQUE KURODA** devidamente inscrito no quadro de pessoal efetivos com número de Matrícula 049.331-7, bem como dar a este o acesso às contas bancárias do CRF/RO, seja via on line ou pessoalmente no Banco, para realizar pagamentos ou obter informações e os documentos que forem necessários para o andamento das atividades no setor da Tesouraria e Contabilidade.

Art. 2º - Cientificado da responsabilidade civil, penal e administrativa devido à natureza da entidade autárquica dê-se efeitos à presente Portaria. Publique-se e Intime-se.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
ACILON MENESES FILHO